SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2216

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 253/2019 – GP/CMB

O Presidente da Câmara Municipal de Barcarena no uso de suas atribuições regimentais, e Considerando as manifestações religiosas alusivas a Semana Santa; RESOLVE:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Barcarena no dia 18/04/2019.
Art. 2º - Executam-se deste ato, os serviços essenciais de segurança e vigilância dos prédios e anexos desta Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO RENATO DOS SANTOS MARTINS
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena/PA.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:DA95DACC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 098/ 2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º-CONCEDERaoServidorPaulo de Jesus Ferreira01(um) diária, no valor de150,00Cento e Cinquentareais,para custeio de despesasde viagem àCidade deMarabá –PA, para o dia17deAbril2019.

Justificativa:
OServidor iráao INSS a serviço da Câmara Municipal no dia 17 de abril de 2019 na Cidade de Marabá-Pá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em16 de Abrilde2019

WILSONANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3020283E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 99/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR o Sr. RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF de Nº593.196.662-53,residentee domiciliado,nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR II lotado no Gabinete do Vereador GESIEL RIBEIRO,desta casa de Leis, a partir do dia15de Abril de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 15/04/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2E6C9289

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 097/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º- CONCEDER ao Vereador Amintas Ferreira de Oliveira 05 (Cinco) diária, no valor de 500,00 Quinhentos reais cada,totalizando 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais),para custeio de despesas de viagem à Cidade deBrasília –DF, para os dias 22 a 26 de Abril2019.

Justificativa:
O Vereador irá participar, da Marcha dos Vereadores e Vereadoras de 2019, a ser realizada no dia 23 a 26 de abril em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em16 de Abrilde2019

WILSONANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:602D473C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 096/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º- CONCEDER ao Vereador João Nunes Rodrigues 05 (Cinco) diária, no valor de 500,00 Quinhentos reais cada, totalizando 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais), para custeio de despesasde viagem à Cidade de Brasília –DF, para os dias 22 a 26 de Abril2019.

Justificativa:
O Vereador irá participar, da Marcha dos Vereadores e Vereadoras de 2019, a ser realizada no dia23 a 26 de abril em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em16 de Abrilde2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EAF6931B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 093/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º-CONCEDER ao Vereador Geisel Gomes Ribeiro 05 (Cinco) diária, no valor de 500,00 Quinhentos reais cada,totalizando 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais),para custeio de despesasde viagem à Cidade de Brasília –DF, para os dias 22 a 26 de Abril2019.

Justificativa:
O Vereador irá participar, daMarcha dos Vereadores e Vereadoras de 2019, a ser realizada no dia23 a 26 de abril em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em16 de Abrilde2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:98BAA125

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 100/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º-CONCEDER ao VereadorJoão Batista Gustavo 05 (Cinco) diária, no valor de 500,00 Quinhentos reais cada,totalizando 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais),para custeio de despesas de viagem à Cidade de Brasília –DF, para os dias 22 a 26 de Abril2019.

Justificativa:
O Vereador irá participar, da Marcha dos Vereadores e Vereadoras de 2019, a ser realizada no dia 23 a 26 de abril em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em16 de Abrilde2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:23DBC794

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 102// 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º-CONCEDERaoVereadorDionísio Jose Coutinho dos santos05(Cinco) diária, no valor de500,00Quinhentosreais cada,totalizando 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais),para custeio de despesasde viagem àCidade deBrasília –DF, para os dias22 a 26deAbril2019.

Justificativa:
OVereador irá participar, daMarcha dos Vereadores e Vereadoras de 2019, a ser realizada no dia23 a 26 de abril em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em16 de Abrilde2019

WILSONANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F54B0E22

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 101/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º-CONCEDERo pagamento de 05 Inscrições no valor de R$600,00 (Seiscentos reais) cada, Totalizando 3.000,00 (Três Milreais)para o evento XXIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras em Brasília-DF no dia 23 a 26 de abril de 2019, para os respectivos Vereadores:
Amintas Ferreira de Oliveira;
Gesiel Gomes Ribeiro;
Dionizio José Coutinho dos Santos;
João Nunes Rodrigues;
João Batista Gustavo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em17 de Abrilde2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2CA7E203

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 094 / 2019

OVice-Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º-CONCEDERao Vereador Presidente Wilson Antonio da Silva Leite 03(três) diáriasno valor de 500,00 reais cada totalizando 1500,0000 “Hum mil e quinhentos reais”para custeio de despesasde viagemBelém-PA, nos dias22 a24deAbril de 2019.

Justificativa:
Justifico o pedido de diárias para suprir despesas com translado, alimentação e hospedagem, na oportunidade estaráindo ao Setor de Arquivo do tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará-TCM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete doVice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em17 deAbrilde2019.

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:03157F21

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2019

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO, Vice Presidente no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o povo brasileiro celebra nesta semana o julgamento, paixão, morte e ressureição de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO que neste período devemos refletir sobre nossa passagem neste mundo e tendo a administração pública a sensibilidade com seus colaboradores em propiciar este momento de reflexão;
CONSIDERANDO ser a quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, o início dos ritos tradicionais dos Ofícios Religiosos da Semana Santa;
CONSIDERANDO finalmente, que no dia 19 (Paixão de Cristo), dia 20 (Sábado de Aleluia) e dia 21 (Domingo de Páscoa), dias em que as famílias Cristãs lembram o julgamento, paixão, crucificação, morte e a ressureição de **Jesus Cristo**, através de diversos ritos religiosos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar “**FACULTATIVO”** o ponto no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, no dia **18 de abril de 2019**, (quinta-feira), voltando ao expediente normal no dia **22 de abril de 2019**, (segunda-feira), a partir dás **08h00min**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de abril de 2019.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice Presidente No Exercício Do Cargo De Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:2F4DA0A3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°:1402005/2019-PP

PREGÃO PRESENCIAL N°:005/2019
No dia 21/03/2019 foi adjudicado e no dia 25/03/2019 foi homologado o Processo licitatório acima, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.
VENCEDOR: CONTRATO N°20190015 ANTONIA ADRYELLY CARDOSO ME. CNPJ:30.684.748/0001-11 material de consumo de informática contrato no valor R$ 36.439,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais) e o CONTRATO N°20190016 Material permanente de informática contrato no valor R$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) com vigência de 28 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
VENCEDOR: CONTRATO N° 20190017 CASA DA IMPRESSORA LTDA – ME CNPJ:04.064.616/0001-87 materiais de consumo de informática contrato no valor R$ 18.353,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais) e o CONTRATO N°20190018 material permanente de informática contato no valor R$ 17.090,00 (dezessete mil, noventa reais) com vigência 28 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BF989A61

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-003
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°:1601001/2019 PP-CMNP
PREGÃO PRESENCIAL N°:001/2019 PP.

No dia 15/03/2019 foi adjudicado e no dia 29/03/2019 foi homologado o Processo licitatório acima, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.
VENCEDOR: CONTRATO N°20190010 F.A. MARAFON NETO-PP. CNPJ:05.746.851/0001-00 material de consumo de gêneros alimentícioscontrato no valor R$ 27.795,36 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) com vigência de 04 de abril de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
VENCEDOR: CONTRATO N°20190011 EP DA ROCHA - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 16.782.662/0001-09 materiais de consumo de gêneros alimentícios contrato no valor R$ 34.493,35 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos) com vigência de 04 de abril de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:AD62EC4B

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°:3001003/2019PP
PREGÃO PRESENCIAL N°:003/2019
No dia 18/03/2019 foi adjudicado e no dia 25/03/2019 foi homologado o Processo licitatório acima, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE USO PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.
VENCEDOR: CONTRATO N°20190013 M C LOURENCO PINTOR DA SILVA-ME com alteração para DA DE LIMA E SILVA LTDA.CNPJ:22.215.507/0001-03 materiais de consumo de expediente contrato no valor R$ 22.788,66 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)com vigência de 25 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
VENCEDOR: CONTRATO N°20190012 VEM QUE TEM LTDA-ME.CNPJ:10.623.967/0001-83 materiais de consumo de expediente contrato no valor R$ 65.966,57 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis e cinquenta e sete centavos)com vigência de 25 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7EEE53EF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2019 – GP

Determina "PONTO FACULTATIVO" no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas, no dia 18 de abril de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que no dia 19 de abril de 2019 (sexta feira), é feriado nacional "**PAIXÃO DE CRISTO**".

RESOLVE:

I - Determinar **PONTO FACULTATIVO** no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará.

II - Para fins de compensação de serviços, o expediente da Câmara no período de 22 a 26 de abril de 2019, fica acrescido de 01h (uma hora) diária, passando a se encerrar as 14h.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Abril de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D0FE8FA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
1 - RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 28 de MARÇO de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Abel Figueiredo-PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 176/2012 – A Lei 176/2012 foi reformulada pela Lei 199/2015, sendo assim a Lei 176/2012 foi revogada e a atual lei vigente é a Lei 199/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Abel figueiredo.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Luciene Saldanha Ribeiro, representante do Poder Público;
Maria Ivanete Ribeiro, representante do Poder Público;
Nivaldo Batista, representante da Sociedade Civil;
Arlande Ferraz dos Santos, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas ou lonas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo, 28 de Março de 2019.

NIVALDO BATISTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C6D83474

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2019

Ação/Atividades	Prazo
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA da Comissão especial encarregada de organizar todos o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para Gestão-2020-2023	28/03/2019
Elaboração, aprovação e publicação de Edital pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	04 a 06/03/2019
Inscrição	15/04 á 10/05/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	13/05/2019
Análise de pedidos de inscrição	Até 17/05/2019
Impugnação da inscrição	13/05 á 17/05/2019
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	20 e 21/05/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	20 á 24/05/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 27/05/2019
Teste de Avaliação Psicológica	31/05/2019 ás 13:30 horas
Teste Escrito de Conhecimento	02/06/2019 08:00 ás 12:00
Publicação do resultado da avaliação psicológica	03/06/2019
Publicação do resultado do teste escrito de conhecimento	03/06/2019
Interposição de recurso contra avaliação psicológica	04/06/2019
Interposição de recurso contra teste escrito de conchecimento	04/06/2019
Interposição de recurso contra inscrição	04/06/2019
Interposição de recurso contra reprovação do corrículo	04/06/2019
Prazo final de análise dos recursos	07/06/2019
Resultado da decisão dos recursos	10/06/2019
Sorteio de números	11/06/2019
Publicação da relação das candidaturas deferidas e indeferidas	11/06/2019
Interposição de recurso contra indeferimento de candidatura	12/06/2019
Entrega do Termo de Registro de Candidatura, Assinatura de Termo de Compromisso e Início da Campanha	12/06/2019
Prazo final de análise do recurso	17/06/2019
Resultado da decisão do recurso	18/06/2019
Solicitação de urnas de lonas, com remessa das listas de eleitores aptos a votar neste Município	Até 10/08/2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 31/08/2019
Publicação de lista dos mesários	06/09/2019
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 14/09/2019
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Até 14/09/2019
Divulgação dos locais do processo escolha	20/09/2019
Confecção das células de votação, em caso de votação manual	30/09/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Interposição do recurso contra o resultado final	08/10/2019
Prazo final de análise do recurso	15/10/2019
Resultado da decisão do recurso	16/10/2019
Curso de Formação aos candidatos eleitos	25/11/2019 Atendendo ao ítem 9.1.5 do edital
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de Janeiro de 200

NIVALDO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:E9DC43C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008

Decreto Legislativo n.º 008, Em, 17 de abril de 2019.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, nos dias 18 e 19 de abril de 2019, em virtude da semana santa.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 17 de Abril de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7C10FFD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

Nº Do Contrato: 067/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GILENE DE SOUSA FERNANDES Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05/04/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenadora Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:73A59D7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Nº Do Contrato: 068/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOSÉ ADERALDO BARBOSA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 11/04/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 11/04/2019

SIMARY MARINHO DA ABREU
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:4CD50815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0085/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **HELENA ROCHA LEMOS**, Assistente Social, a qual se deslocará de Água Azul de Norte - PA a cidade de Conceição do Araguaia - PA, nos dias 10, 11 e 12 de Abril de 2019, para participar da Capacitação para Operadores do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atribuindo-lhe, 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete de Água Azul do Norte – PA, 05 de Abril de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:0F3018D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 08 de Abril de 2019, para levar os pacientes com marcação para consultas eletivas e pacientes com marcações de retorno, Tratamento Fora de Domicilio (TFD), atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete de Água Azul do Norte – PA, 05 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:181A2314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVONE NOVAES PANSIERE, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 15 de Abril de 2019, para levar os pacientes com marcação para consultas eletivas e pacientes com marcações de retorno, Tratamento Fora de Domicilio (TFD), atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Abril de 2019.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:103F4AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVONE NOVAES PANSIERE, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se a Marabá - PA, no dia 15 de Abril de 2019, para buscar Material de Consumo Laboratorial, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Abril de 2019.

IVONE NOVAES PANSIERE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 016/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:822D70F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 050/2019

Nº Do Contrato: 050/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / CRISTIANE DINIZ DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TÉCNICADE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 502/2019
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 08/02/2019

IVONE NOVAES PANSIERE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C769C771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 141/2019

Nº Do Contrato: 141/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 502/2019
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 05/04/2019

IVONE NOVAES PANISERE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E007F222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X/Nº 2201, pagina 44 do dia 28 de Março de 2019, Fundo Municipal de Saúde, EXTRATO DO CONTRATO 018/2019.

Onde-se lê **Vigência:** 01/01/2019 a 21/04/2019

Leia – se **Vigência:** 01/01/2019 a 20/07/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D1580697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 15 de Abril de 2019.

"Nomeia o Secretário Titular da Escola Municipal Fundamental Jussara II e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Secretário Titular da Escola municipal Fundamental Jussara II o Sr. **WESLEY ALVES PINTO.**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3211700D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 15 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreta**, ponto facultativo no dia 18 de Abril de 2019, em decorrência do feriado do dia 19 de Abril de 2019 – Paixão de Cristo.

Art. 2º- Excluem-se do disposto no artigo 1º, no que tange o ponto facultativo, as Secretarias e repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor no dia 18 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3667F7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 16 de Abril de 2019.

"Exonera a Secretária Municipal de Saúde e Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste, DECRETO a exoneração da Srª **IVONE NOVAES PANSIERE**, Secretária Municipal de Saúde e Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2424C69A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 17 de Abril de 2019.

"Exonera a Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração da Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social de Água Azul do Norte, **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA** .

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:EB57D617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 17 de Abril de 2019.

"Nomeia a Secretária Municipal de Saúde e Responsável pelo fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Secretária Municipal Saúde de Água Azul do Norte, **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**.

Art. 2º - Fica Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde acima mencionado.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DCB5387C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 05 de Abril de 2019**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. MAURO ALVES DE ARAÚJO, Operador de Carregadeira, para deslocar-se até a cidade de Canaã dos Carajás - PA, para buscar bueiros e cimentos, no dia 08 de Abril de 2019, autorizando ½ (Meia) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 05 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:63F0260E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 15 de Abril de 2019**.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Wirbas Botelho da Costa, CPF: 580.044.672-53, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos firmados pela Secretaria Municipal de Obras nos termos da lei.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências á sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II-avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ou dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 15 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

ARISMAR CÂNDIDO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:83A6596B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 15 de Abril de 2019.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade a servidora Municipal Srª **JESSIANE BISPO REGO,** lotada no cargo de Educadora Social, Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, a contar do dia 25 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 25 de Março de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C351C332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/GPMAAN/2019

em 15 de Abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **EONILDE ALEXANDRE DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Maio de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:586F843E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 15 de Abril de 2019**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **EMÍDIA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 15 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:82D1D0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 15 de Abril de 2019**.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Viribaldo Fonseca Lima, CPF: 338.394.172-87, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos firmados pela Secretaria Municipal de Administração nos termos da lei.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências á sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II-avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 15 de Abril de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 013/2019

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1D15C006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 16 de Abril de 2019**.**

"DESIGNA A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, senhor Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIETE PEREIRA SENA DA PAZ,** Chefe de Departamento de Compras, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Canaã dos Carajás - PA, para tratar da compra de itens para diversas secretarias, no dia 16 de Abril de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:73C2E759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/GPMAAN/2019

Em 16 de Abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sr. **GERSON HENRIQUE DE MOURA,** no cargo de Motorista Categoria "D",

lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 16 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2E734323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 17 de Abril de 2019**.**

"DESIGNA O ASSESSSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONÇA,** Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se até a cidade de Redenção-PA, para protocolar documento junto a Caixa Econômica, no dia 17 de Abril de 2019, autorizando ½(Meia) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:0A751A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 17 de Abril de 2019**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **RENAN LOPES SOUTO,** no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR,** Assessor de Convênios desta Prefeitura, para deslocar-se á cidade de Marabá-PA, para protocolar documentos junto ao INCRA, no dia 17 de Abril de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de Abril de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A2CBE655

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019-01 PMA

A Prefeitura Municipal de Anapu/Pa torna público a retificação do Pregão Presencial SRP nº 015/2019-01 PMA, cuja publicação circulou no dia 16 de abril de 2019 no D.O.U. , pág. 198, seção 3; no D.O.E., nº 33853, pág. 74; no Diário Oficial dos Municípios(FAMEP), anexo X nº 2214 pag. 22; e no Jornal Amazônia, pág. 08. **Onde se lê:** às 09h00min do dia 30 de abril de 2019. **Leia-se:** às 15h00min do dia 30 de abril de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:5F4B0803

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da comissão de Licitação, torna público, o resultado da Licitação abaixo:
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019-02PMA. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no ramo pertinente para conclusão das obras das escolas localizadas na zona urbana e rural, no Município de Anapu/PA**, **referente ao termo de compromisso PAR 22299/2014, firmado entre FNDE/MEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**. Vencedores: **B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI – EPP,** foi vencedor nos itens 00002, 00007, 00010, perfazendo o valor total de R$ 227.562,54(Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), **TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA – EPP,** foi vencedor nos itens 00006, 00009, perfazendo o valor total de R$ 126.438,76(Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), **ROMPASSOS SERVIÇOS LTDA – EPP,** foi vencedor nos itens 00003, 00005, perfazendo o valor total de R$ 205.298,96(Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), **SIRLEI LIMA DOS SANTOS EIRELI-ME,** foi vencedor nos itens 00001, 00004, 00008, perfazendo o valor total de R$ 203.203,68(Duzentos e Três Mil, Duzentos e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos do processo. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - AELTON FONSECA SILVA.

ANAPU – PA, 15 de abril de 2019.

AELTON SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:46ECFEB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder, de acordo com o Artigo 91 da Lei Complementar N° 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), e com base no Decreto nº 648, de 17 de janeiro/2013, Art. 2º, incisos III e IV, a pedido da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a servidora efetiva, **Francielma Pinheiro das Chagas,** Enfermeira, matricula nº 107441/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A Cessão será concedida pelo prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a vontade das partes, de 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2020, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F250D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0056/2019 - GPMB

Dispõe sobre Cessão com Permuta Funcional entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED - Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Acará.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Cessão com Permuta Funcional Temporária entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED -Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Acará.

Art. 2º - Poderão remover-se por permuta com os manifestos, de acordo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED -Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Acará, as servidoras efetivas, **Katia Silene Pantoja da Silva**, Professor Pedagógico, matricula nº. 10653-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED -Barcarena e **Odinéia Teixeira Serrão**, Professora II, matricula nº. 145946/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Acará, a referida permuta será concedida pelo prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a vontade das partes, a partir de 13 de março de 2019 a 13 de março de 2020.

Art. 3º - Após o término do período da permuta as servidoras retornarão para a sua lotação definitiva.

Art. 4º - São condições para permuta, garantia sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens pela Secretaria de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1BEA7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180345

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 7-130/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180345. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **KARLA CECÍLIA FURTADO DE OLIVEIRA.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS CASA DOS CONSELHOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONSELHO DO FUNDEB),** em sua cláusula sétima com base no artigo 51, da Lei Nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU nº 06, de abril de 2009, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de abril de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **15 de abril de 2019** até o dia **15 de abril de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A referida renovação contratual se justifica em função da administração necessitar de espaço para funcionamento da **CASA DOS CONSELHOS (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONSELHO DO FUNBEB).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal do contrato é de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil),** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12 125 0035 2.151 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR MENSAL POR DOTAÇÃO: **R$ 2.333,33** (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12 125 0035 2.152 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR MENSAL POR DOTAÇÃO: **R$ 2.333,33** (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12 125 0035 2.153 - Manutenção do Conselho do FUNDEB;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR MENSAL POR DOTAÇÃO: **R$ 2.333,34** (Dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Barcarena (PA), 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B50F74D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-022/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente/didático e instrumentos musicais, a fim de atender as demandas do projeto tocando a vida com cidadania, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 03/05/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6F15A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-023/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para máquinas, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Barcarena/PA, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 06/05/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1956105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2019

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, equipamentos permanentes hospitalares e veículos de tração mecânica, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 03/05/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:294261B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0373/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Mariana Gabriela Ferreira Marinho,** Matricula nº **1132471,** Professor de Lic. Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 01 de abril e seu término no dia 29 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 29 DE MARÇO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC9A4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019-CMDPD

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 2076, de 10 de novembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 2.151/2014, de 29 de abril de 2014.
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Barcarena/PA.
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a comunidade em geral a composição da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, assim disposta:
Presidente - Andréa Cristina dos Santos e Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Claudenoura dos Santos Souza (Representante dos Usuários da Rede de Atendimento para pessoas com deficiência);
Joelma Braga Albuquerque (Associação de Apoio e Orientação aos Pais de Autistas - GAOPA); e
Maria Agostinha Félix Trindade (Secretaria Municipal de Administração e Tesouro).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 15 de abril de 2019

ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA
Presidente do CMDPD
Decreto nº0090/2019-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FE5E371A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0031/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0140/2019**-FUNCEL de 17 de Abril de 2019, constante no processo administrativo **0016/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA** (Agente de Serviços Administrativos), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 476.721.022-49, **RG:** 2727699. **Mat:** 200478, Objetivando acompanhar membros do PROJETO NIES para participar da PENEIRA OFICIAL DO GREMIO, projetos apoiados por esta fundação, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **1/2 (Meia)** Diária, no valor unitário da diárea de R$ 250,00 (Dezentos e Cinquenta Reais); Totalizando o Valor de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 17 de Abril de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:F3EC3151

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0032/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0141/2019**-FUNCEL de 17 de Abril de 2019, constante no processo administrativo **0017/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. LEANDRO DA CRUZ OLIVEIRA** (Diretor de Esportes), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 008.493.052-76, **RG:** 6047361, **Mat:** 200497-6, Objetivando acompanhar membros do PROJETO NIES para participar da PENEIRA OFICIAL DO GREMIO, projetos apoiados por esta fundação, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **1/2 (Meia)** Diária, no valor unitário da diárea de R$ 250,00 (Dezentos e Cinquenta Reais); Totalizando o Valor de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 17 de Abril de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:1B9E1731

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0033/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0142/2019**-FUNCEL de 17 de Abril de 2019, constante no processo administrativo **0018/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA** (Agente de Serviços de Monitoria de Fetebol), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº** 391.955.348-90, **RG:** 44.776.142-0, **Mat:** 2004933-1, Objetivando acompanhar membros do PROJETO NIES para participar da PENEIRA OFICIAL DO GREMIO, projetos apoiados por esta fundação, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **1/2 (Meia)** Diária, no valor unitário da diárea de R$ 250,00 (Dezentos e Cinquenta Reais); Totalizando o Valor de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 17 de Abril de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:1DCD91FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/SRP

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do processo Licitatório Nº 008/2019/FUNCEL-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/SRP, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

Empresas Vencedoras do Certame:

NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA ..... CNPJ: 29.752.711/0001-02

R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ... CNPJ: 18.549.387/0001-03

GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI ..... CNPJ: 28.555.988/0001-74

FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA ..... CNPJ: 22.525.037/0001-76

Canaã dos Carajás, 17 de Abril de 2019.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº. 0010/2019-FUNCEL

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:E5E0B996

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193529
ORIGEM: CONVITE Nº 26/2019FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J.B.B. BARROSO & CIA LTDA
OBJETO: REFORMA BASICA DO PREDIO ONDE FUNCIONA O PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL: R$ 168.115,73 (cento e sessenta e oito mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 1416.041221315.1.041 Construir, Ampliar e Reformar Predios Publicos da SEMDES, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 168.115,73
VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2019 a 05 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0E09933B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 17 de abril de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 028/2019/FMAS, na modalidade – Pregão Presencial nº 016/2019/SRP, cujo objeto é Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: F C A CUNHA EIRELI-EPP, CNPJ: 17.724834./0001-42, com o valor de R$ 28.049,20 (vinte e oito mil quarenta e nove reais e vinte centavos).
T P DA FONSECA ALVES EIRELI CNPJ: 26.262414/0001-82, com o valor de R$ 6.868,78 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
K HAWANA SCARTEZINE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 26.585.099/0001-24, com o valor de R$ 13.962,06 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)
S DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP, CNPJ: 15354242/0001-50, com o valor de R$ 73.944,80 (setenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
SECULOS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 09.358.626/0001-49, com o valor de R$ 5.779,34 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 28.555.988/0001-74, com o valor de R$ 53.998,58 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 28.237.271/0001-84, com o valor de R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais).

Canaã dos Carajás-PA, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E8695F4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2019- FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 028/2019/FMAS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-SRP, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: F C A CUNHA EIRELI-EPP, CNPJ: 17.724834./0001-42.
T P DA FONSECA ALVES EIRELI CNPJ: 26.262414/0001-82.
K HAWANA SCARTEZINE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 26.585.099/0001-24,
S DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP, CNPJ: 15354242/0001-50.
SECULOS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 09.358.626/0001-49,
GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 28.555.988/0001-74.

PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 28.237.271/0001-84,

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2F6FC116

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20181110, proveniente do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº005/2018-FMMA, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATANTE CNPJ 12.608.981/0001-33, e MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrito (a) no CNPJ: 10.614.595/0001-29 Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de alambrados e calcadas , viabilizando a proteção das áreas verdes e preservação permanentes-APPS. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 139.050,67 (cento e trinta e nove mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 702.502,10(setecentos e dois mil, quinhentos e dois reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Projeto 1728.185411358.1.057 Construir Ampliar e Revitalizar Areas Verdes, Areas Cons e preserv perm no mun , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de abril de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A5CF7E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3516/2019
ORIGEM.: PREGÃO Nº 007/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUBSTANCIAS ESPECIAIS, PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES QUE APRESENTAM PROBLEMAS ALÉRGICOS, DISTURBIOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLINICAS DESFAVORAVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 242.373,97 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO
: Exercício 2019 Atividade 1319.103061388.2.092 Manter o Programa de Intol. a Lactose e Alerg. e Prot. de Vaca/Diretas Especiais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 199.896,55, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 42.477,42
VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1E2F4C93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3524/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2019/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUBSTANCIAS ESPECIAIS, PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES QUE APRESENTAM PROBLEMAS ALERGICOS, DISTURBIOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLINICAS DESFAVORAVEIS.
VALOR TOTAL: R$ 322.837,70 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103061388.2.092 Manter o Programa de Intol. a Lactose e Alerg. e Prot. de Vaca/Diretas Especiais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 315.785,00, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.052,70
VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 04 de Abril de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E93AD470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3429/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 786/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C T A CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI
OBJETO.: aquisição de materiais e instrumentos ortopedicos em geral, atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde de canaã dos carajás.
VALOR TOTAL: R$ 342.062,34 (trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 342.062,34
VIGÊNCIA: 26 de Março de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 26 de Março de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:46DCACE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 3435/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 786/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C T A CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ORTOPEDICOS EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES FO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL: R$ 12.451,26 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 12.451,26
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A316754C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3503/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 906/2018/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.: R$ 371.578,44 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 95.853,77, Exercício 2019 Atividade 1319.103051390.2.091 Manter a Vigilancia Ambiental, Sanitaria Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 36.647,13, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.087 Manter o Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 112.530,60, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 126.546,94
VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:28A380FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 3511/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 906/2018/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 221.740,10 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.103051390.2.091 Manter a Vigilancia Ambiental, Sanitaria Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 116.673,60, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.087 Manter o Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 97.566,50, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.079 Manter o Centro de Testagem e Aconselhamento CTA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 6.300,00
VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:024A446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIDEO MONITORAMENTO 24 HORAS COM PONTOS DE ATENDIMENTO TÁTICO, COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E RONDAS PERIÓDICAS NOTURNAS MOTORIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS..
No dia de 15 de abril de 2019, às 11h:30min fora protocolado, junto esta Equipe de Pregão, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado, registre-se que a peça apresentada pela empresa DANIEL MARTINS RIBEIRO – MEI / JD ELÉTRICA fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 26.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, senão vejamos: ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
26 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 26.1 É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL por qualquer interessado é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93. Prazo diverso é aplicado para licitantes participantes do certame, na forma do art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, ressaltando ainda que a petição é assinada por quem é de direito, desta forma será analisado os pontos pugnados a seguir:

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EQUIPE DE PREGÃO

- 2 de 4 –

1 – DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A impugnante ataca vários itens do instrumento convocatório, razão pelo qual serão respondidos de forma pontuada, senão vejamos:

1.1 O objeto refere-se a Locação dos equipamentos;

Resposta Questionamento 1: Está disponível no portal do município pesquisa de preço realizada pela Administração, disponível também no termo de referência como será feita a composição do item, não restando qualquer problema para a elaboração da proposta, muito pelo contrário, facilitando-a.
Resposta Questionamento 2: Tal questionamento não se faz jus no atual momento processual, pois se trata de questionamento relacionado a fase de execução de contrato, sendo que tal questionamento será sanado no momento oportuno.
Resposta Questionamento 3: Tal item não é mencionado no termo de referência pois serão de responsabilidade do município, que já iniciou o processo de instalação de fibra óptica nas unidades.
Resposta Questionamento 4: Tal questionamento não se faz jus no atual momento processual, ratifica-se que só deverão ser cotados os itens nos termos do Edital/Termo de Referência, razão pelo qual os itens não constantes na mesma não serão considerados.

1.2 No que se refere ao Vídeo Monitoramento;

Resposta Questionamento 1: Sim, haverá integração entre os sistemas, razão pela qual se fazem através do mesmo processo licitatório.
Resposta Questionamento 2: Tais questionamentos não fazem jus ao momento processual, pois tratam da fase de execução de contrato, razão pela qual serão dirimidos no momento oportuno, não implicando qualquer prejuízo à formulação de proposta.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EQUIPE DE PREGÃO

- 3 de 4 –

Resposta Questionamento 3: Não se vislumbra qualquer fato impeditivo nos itens mencionados, haja vista que a vigilância e segurança encontram-se devidamente mencionados no objeto do presente certame, bem como justificados no termo de referência.
Resposta Questionamento 4: Conforme descriminado no item 5.2.2 do Termo de Referência, deverá a contratada ter instalado a sede no Município Central de Monitoramento, sendo portando Apenas uma unidade.
Resposta Questionamento 5: Conforme a própria impugnante já responde na formulação de tal questionamento, sim, deverá a contratada manter funcionário na central de monitoramento, e conforme já disposto no termo de referencia, deverá o mesmo cumprir todas as suas responsabilidades dispostas no termo de referencia.
Resposta Questionamento 6: O item 5.2.3 é claro e autoexplicativo, deverá a contratada realizar todos os testes NECESSÁRIOS para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do sistema, não cabendo demais ponderações a respeito.
Resposta Questionamento 7: O Plano de Segurança não implica e também não implicará qualquer prejuízo à licitante na elaboração das propostas, haja vista que o mesmo é elaborado em consonância com o objeto licitado no presente processo, razão pela qual não há de se falar em qualquer prejuízo para a licitante.

1.3 No que se refere a qualificação dos profissionais:

Resposta Questionamento 1: Não resta demonstrado qualquer prejuízo á qualquer licitante, tão pouco ao processo licitatório, haja vista que aumenta a concorrência no presente certame, beneficiando o município. Ademais, o edital é claro nas exigências de qualidade e das responsabilidades da futura contratada, ficando a cargo da mesma o cumprimento de tais exigências e responsabilidades.
Resposta Questionamento 2: Tal questionamento será analisado no caso concreto, caso haja, no momento do certame, deixando claro que, caso a licitante apresente profissional que demonstre capacidade técnica através de acervo técnico para o cumprimento do objeto ora licitado, a mesma não será desclassificada do certame.
Resposta Questionamento 3: Não há qualquer incoerência na exigência de Profissional voltado a instalações elétricas, haja vista que o mesmo é também competente para o mesmo. Ainda nesta senda, serão aceitos profissionais de engenharia voltados para outras áreas, desde que pertinentes ao objeto e desde que comprovem aptidão técnica nos termos previstos no edital em tela. Desta feita, não se vislumbra qualquer frustração ao caráter competitivo do presente certame.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EQUIPE DE PREGÃO

- 4 de 4 –

Ademais, vale ressaltar que o serviço de vídeo monitoramento é por definição também um serviço de vigilância e segurança patrimonial, não restando demonstrando qualquer incoerência no objeto licitado, também não restou demonstrado qualquer impeditivo legal pela impugnante, razão pela qual não prospera tal argumento.

2 – CONCLUSÕES

Pelo exposto, em face de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/ Pedido de Esclarecimento, apresentado pela Empresa DANIEL MARTINS RIBEIRO – MEI / JD ELÉTRICA, tem-se por bem receber a peça e anexar aos autos processuais, vez que é tempestivo e regular, julgando IMPROCEDENTE, mantendo-se o edital igual o inicialmente publicado e mantendo inclusive a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta inicialmente publicada.

Canaã dos Carajás - PA 16 de abril de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro Portaria 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:02A1E98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 463/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de abril de 2019, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **VICTOR LUAN MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 022.364.542-79, MAT.: 0100997**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na **SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a PORTARIA Nº. 388/2019– G.S.

Gabinete do Secretário,16 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F55E8E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 268/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **David Ferreira Santos,** inscrito no CPF sob o nº. 206.574.473-15**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 219/2019 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F193E574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 263/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a Portaria n° 256/2019 – GP, publicada no dia 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 11 de abril de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:77D898A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 266/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Beatriz Correa de Sousa,** CPF nº. 050.296.242-95**,** para assumir o cargo de provimento Comissionado de **Assessor Especial IV**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 254/2019 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:01903A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 445/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 23 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **DIVAN DA SILVA DE BARROS**, portador do CPF:804.200.602-00, MAT.: 0100508, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 10, 13, 16 e 19 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0D4159E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 453/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VANDERSON BATISTA FONSECA**, portador do CPF:772.922.192-68, MAT.: 0101609, ocupante do Cargo de PROF. DE ED. FISICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 12,14 e 26 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2B1715C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 462/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à

Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANTONIA GOMES LIMA LOBO**, portador do CPF:569.450.432-15, MAT.: 0100406, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 04 e 05 de março de 2019, 02 e 03 de setembro de 2019, 01 e 02 de outubro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3D851639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 461/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOCSA BARROS VALADARES SANTOS**, portador do CPF:936.919.632-34, MAT.: 03213522, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11,12,13,14,15 e 18 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E284648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 459/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EVA CARVALHO DE PAULA**, portador do CPF:030.900.522-10, MAT.: 03213690, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 31 de março de 2019,01, 02, 03,04 e 05 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:18BBFC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 456/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA VEYVILANE DOS SANTOS**, portador do CPF:026.499.251-24, MAT.: 03213154, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 28 e 29 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 185/2019 - GS.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D97D44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 455/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **LUCENI LAZARA DA COSTA RIBEIRO**, portador do CPF:301.573.072-04, MAT.: 0100197, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07 e 08 de março de 2019, 16 e 17 de maio de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 179/2019 -GS.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CC76DDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 450/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **SEBASTIANA FRANCISCO FERREIRA**, portador do CPF:378.755.582-04, MAT.: 0100649, ocupante do Cargo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 10 e 11 de abril,15,16,19 e 20 de maio de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:751DA8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 454/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ANDREIA CASTRO DE ANDRADE**, portador do CPF:701.810.472-68, MAT.: 0101971, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 07, 08, 11, 12,13 e 14 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D3996C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 457/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à

Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **NATALINA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES DA CRUZ**, portador do CPF:491.220.022-00, MAT.: 03213679, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 04,05,06,07,08 e 11 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:38E6BF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 167/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOSERRILZA DE SOUZA PEREIRA**, portador do CPF:393.578.802-91, MAT.: 0100615, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 03, 04, 06, 07,10 e 11 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A84E90C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 447/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **GLEIBE DE SOUSA CASTRO**, portador do CPF:672.695.592-87, MAT.: 0100367, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01, 02,05,09 e 10 de março de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4DC5D5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 409/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EDNA CARDOSO FERREIRA LUCAS**, portador do CPF:711.506.092-49, MAT.: 0102144, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 17, 18 e 22 de abril de 2019, 19,20 e 23 de setembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A3053E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 411/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELIEUDES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF:343.419.783-49, MAT.: 0100779, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11,12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4CBD0793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 412/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ELIEUDES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF:343.419.783-49, MAT.: 0101766, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11,12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63181C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 413/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ESCILENE DA SILVA SANTOS**, portador do CPF:531.330.563-87, MAT.: 0100794, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11,12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ABFDA639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 414/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à

Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ESCILENE DA SILVA SANTOS**, portador do CPF:531.330.563-87, MAT.: 0101653, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11,12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

PORTARIA Nº. 415/2019 – G.S.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FF7DC5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 415/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ESPEDITO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF:837.865.971-20, MAT.: 0100489, ocupante do Cargo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1ABA7BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 415/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ESPEDITO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF:837.865.971-20, MAT.: 0100489, ocupante do Cargo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CB2AA190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 416/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **EVANILZA PEREIRA ARAUJO**, portador do CPF:757.344.862-72, MAT.: 03213754, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º- A folga concedida será nos dias 22, 23, 24, 25,26 e 29 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a 22 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EEB9D76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 417/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FABINETE DE SOUSA PEREIRA**, portador do CPF:038.599.893-75, MAT.: 0101396, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12, 15, 16, 17 e 18 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2989F7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2019/ PMCCPREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 039/2019/PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas monitorizadas nos prédios públicos do Município de Canaã dos Carajás.
Vencedora do Certame: ZEUS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 31.936.286/0001-45

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4178654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 418/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA**, portador do CPF:824.763.491-00, MAT.: 03213620, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3FDA3C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 420/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IONE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, portador do CPF:750.202.112-49,

MAT.: 0101641, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8183A124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 421/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IRIS SELMA GOMES MAIA FORTES**, portador do CPF:615.232.243-04, MAT.: 0100742, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E51C3714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 422/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ISLIANE GONCALVES DOS SANTOS**, portador do CPF:607.898.832-87, MAT.: 0100202, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18, 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A71A8F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193551
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado com 36 metros lineares na estrada VP21, sobre o rio Plaquê no Município de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 796.185,25 (setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 1014.154521335.1.012 Construir,Reformar e Ampliar Predios e Logradouros Publicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 796.185,25
VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2019 a 11 de Abril de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8F531381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 423/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IVONILDE**

GOMES RODRIGUES, portador do CPF:659.169.212-68, MAT.: 0231492, ocupante do Cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO - CPE/IV, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 17 e 18 de abril, 02 e 03 de maio,13 e 14 de novembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 17 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7094519A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 424/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JANETE NUNES ALVES DA SILVA**, portador do CPF:623.329.022-87, MAT.: 03213470, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BEA6B23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 425/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOAO PAULO DA SILVA**, portador do CPF:911.341.453-49, MAT.: 0101994, ocupante do Cargo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4C51E354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 426/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOSE ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF:032.872.984-10, MAT.: 0100644, ocupante do Cargo de PROF. DE HISTORIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15, 16, 17, 18, 22 e 23 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51541E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 427/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **JOSENEIDE RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF:180.055.258-00, MAT.: 0100816, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:806AA846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 428/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **LINDINALVA PAULO SANTOS**, portador do CPF:744.011.222-91, MAT.: 03214101, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 23, 24, 25, 26 e 29 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:52B8B787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 429/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **LUCILEIDE SOARES AMORIM**, portador do CPF:185.570.072-72, MAT.: 0101897, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 12, 15, 16, 17, 18 e 23 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:08604297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 430/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA CELESTE FROIS**, portador do CPF:480.912.862-87, MAT.:

0101950, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4884ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 431/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF:704.684.273-68, MAT.: 0101800, ocupante do Cargo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E39808A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 432/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF:704.684.273-68, MAT.: 0100346, ocupante do Cargo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37867E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 433/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA INES SERRA MARTINS**, portador do CPF:763.959.953-91, MAT.: 0101658, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 02, 03, 04, 05 de abril de 2019, 10 e 13 de maio de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:513616DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 434/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de

suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 18 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA INES SERRA MARTINS**, portador do CPF:763.959.953-91, MAT.: 0100348, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 02, 03, 04, 05 de abril de 2019, 10 e 13 de maio de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7F540EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 435/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA IRAPOEMA FERREIRA MENEZES**, portador do CPF:234.776.102-10, MAT.: 03212698, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 18,22,23,24,25 e 26 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:799C4ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 436/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA ROSA ANORATO CARVALHO**, portador do CPF:752.942.302-91, MAT.: 03213619, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11, 12,15, 16, 17 e 18 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C7A8A6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 437/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIZETE ROCHA DOS REIS**, portador do CPF:328.962.802-78, MAT.: 0100190, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.

Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15,16,17,18,22 e 23 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA3808BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 438/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 13 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **RAQUEL VANAINA DE SOUZA COSTA**, portador do CPF:680.820.882-49, MAT.: 0101802, ocupante do Cargo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15,16,17 e 18 de abril de 2019, 02 e 03 de maio de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:854B91D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 441/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **TATIANE CERQUEIRA OLIVEIRA**, portador do CPF:009.421.401-84, MAT.: 0101965, ocupante do Cargo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 08,09,10,11,12 e 15 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7E716D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 442/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **TAYTE DE ARAUJO ROCHA**, portador do CPF:779.635.633-15, MAT.: 0100412, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 19, 22, 23, 24,25 e 26 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2CB20255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 443/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VICTOR HUGO GOMES VALENTE**, portador do CPF:525.948.152-68, MAT.: 0100846, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16,17 e 18 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6C8A9AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 444/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **VICTOR HUGO GOMES VALENTE**, portador do CPF:525.948.152-68, MAT.: 0100502, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16,17 e 18 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9958225D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 446/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 08 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **FRANCISCO BENTO CHAVES COSTA**, portador do CPF:198.710.662-87, MAT.: 0100457, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 14, 17, 20, 23,26 e 29 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E980832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 448/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de abril de 2019, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **KELLY CARNEIRO DA SILVA**, portador do CPF:891.357.092-00, MAT.: 0100697, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16 e 17 de abril de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 16 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:36A0EE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 449/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **NG MUI IDAYANA PAZ BANDEIRA**, portador do CPF:687.562.592-04, MAT.: 0101505, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na SEMDEC.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 17 e 18 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:86DDDCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1042 /2019.

Dispõe sobre alteração da ação prevista na Lei municipal 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.
Considerando que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com o objeto do programa a que se refere.
DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a ação prevista na Lei municipal 794/2017, no programa gestão administrativa da Secretaria Municipal de Governo: Realizar Convênios e Cooperação Técnica com Entes Públicos, Entes Privados e Entidades Não Governamentais, que passa a vigorar com a seguinte redação: Realizar Convênio, Cooperação técnica, Parceria, Fomento Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, 17 de abril de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:129B1D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 458/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **TERESA CRISTINA DE SOUSA SOARES**, portador do CPF:198.226.002-59, MAT.: 0231608, ocupante do Cargo de COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15,16, 17,18,22 e 23 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A5459725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 460/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta

do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **WENDALLA PATRICIA BATISTA DA SILVA**, portador do CPF:019.710.962-45, MAT.: 03213466, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 15,16,17,18,19 e 22 de abril de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9724BD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 451/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 01 de abril de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA,** portador do **CPF: 434.060.171-34, MAT.: 0100636,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE INGLES – PED - VI, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0F7E988B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 452/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 10 de abril de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **CELESTE MENDES DA SILVA,** portador do **CPF: 213.495.501-59, MAT.: 0100038,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUCAÇÃO BASICA – PEB - III, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:182333F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 419/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 08 de abril de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) ALLYNE SILVA SANTOS, portador do CPF: 021.222.642-84, MAT.: 0100806, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado na SETTRAN.
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B3DB5C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 267/2019- GP

Aplica penalidade de demissão a Servidora Sra. Wilma Maria Rodrigues da Silva e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo Disciplinar Especial instituído através da Portaria Municipal n.º 082/2016-SEMAD/GS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Servidora Sra. **Wilma Maria Rodrigues da Silva**, matrícula n.º 0100160, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a pena de demissão prevista no art. 253, VI, da Lei Municipal n.º 282/2012 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canaã dos Carajás), por infringência ao art. 224, inciso III, Lei Municipal n.º 282/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D5602188

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 084/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido verbal, do cargo de provimento comissionado de Coordenador da Guarda Municipal – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **FRANCISCO IVAN GOMES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FEDA91C8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 085/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da Guarda Municipal – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **ANTONIO LUÍS ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B9F44879

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 086/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente Brasília - Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, o sr. **ROBERTO DE SPÍNDULA VIEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EEA0E160

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 087/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente Brasília - Nível IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **DANIELE JESUS GONÇALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:634F70E1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 088/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, o sr. **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:47DB270A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 089/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente - Nível III, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **THÂMARA LARYS ALVES BATISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B322819D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 090/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente - Nível II, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **THÂMARA LARYS ALVES BATISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C1B9CD60

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 018/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Emenda Aditiva à Lei Orgânica nº 001/2018, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº 2.042, de 07 de agosto de 2018, alterando a data de comemoração do aniversário de Conceição do Araguaia para o dia 14 de abril;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a essa data, em especial um desfile escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 14/04/19, domingo, com a participação dos diretores, docentes, equipe de apoio e os discentes da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no dia 15 de abril de 2019, segunda-feira, exclusivamente aos servidores das escolas da rede pública municipal de ensino de Conceição do Araguaia que participarem do evento festivo promovido pela SEMEC, conforme exposto acima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1D558229

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 019/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as festividades religiosas alusivas ao período da Semana Santa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no 18 de abril de 2019, considerando o acima exposto.

Parágrafo único. O funcionamento das unidades administrativas afetas às Secretarias listadas abaixo ficará a critério dos titulares das referidas Secretarias:

I – Saúde;
II - Educação e Cultura;
III - Assistência Social, Habitação e Trabalho;
IV – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4BE0ADB7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 017//2019. DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5486/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA 18, INTERLIGADO A AV. FERNANDO GUILHON A RUA 11 CONFORME CONVENIO SICONV N°849990/2017 MINISTERIO DA INTERGRAÇÃO NACIONAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇAO DO ARAGUAIA- PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	12.446	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jonas Lima Nerys	10.861	Lorhany Katriny Rodrigues Miranda	12.821

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeito 14 de Dezembro de 2018,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:C2731E71

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 018//2019. DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5277/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEPARTAMENTO VINCULADOS, NO MUNICÍPIOSDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	12.446	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Mauricio Vieira dos Santos	3794	Luismar Bandeira de Castro	3629

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeito 14 de Dezembro de 2018,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:8DDC1DD0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°13/2018 - CMDCA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar a realização do Programa "Semana do Bebê"; a inclusão no calendário anual e encaminhar ao Executivo para que o mesmo se torne Lei.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, com a finalidade de deliberar sobre a politica municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando o período de 22 a 26 de outubro de 2018, a realização da Semana do Bebe.
Considerando a necessidade de incluir no calendário anual um período permanente para dar continuidade no Programa Semana do Bebe.
Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 09 de outubro de 2018.
Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PERÍODO DE 22 A 26 DE OUTUBRO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA SEMANA DO BEBE NO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2° - APROVAR PARA OCORRER ANUALMENTE O PROGRAMA "SEMANA DO BEBE", NO PERÍODO DA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO DE CADA ANO.

Art. 3° - APROVAR O ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO VIABILIZANDO PARA QUE SE TORNE LEI.

Art. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

09 de outubro de 2018

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:BDBA9F0D

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°14/2018 - CMDCA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar o Projeto Revigorar - Custeio para os programas da Associação Caminho de Emaús – Prestação de Contas, no Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, com a finalidade de deliberar sobre a politica municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando o Art. 260 da Lei 8069/90, referente à campanha de doação do Imposto de Renda 2017, realizada pela Associação Caminho de Emaús, apresentada a esse Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente pelo Projeto REVIGORAR.
Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 09 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PROJETO REVIGORAR - CUSTEIO PARA OS PROGRAMAS DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS – PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

09 de outubro de 2018

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D787EC9D

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°15/2018 - CMDCA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar o Plano de Ação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, com a finalidade de deliberar sobre a politica municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando a realização do 1° Fórum Comunitário do Selo UNICEF de Conceição do Araguaia – PA, no dia 07 de junho de 2018, conforme propostas aprovadas.
Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 09 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

09 de outubro de 2018

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:ED781DD0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°16/2018 - CMDCA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar o recebimento referido a arrecadação do IR 2018 do disposto Art.260 do ECA, no valor de R$6.712,85 através de doadores amigos da Associação Caminho de Emaús, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municípiode Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, com a finalidade de deliberar sobre a politica municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 17 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O RECEBIMENTO REFERIDO A ARRECADAÇÃO DO IR 2018 DO DISPOSTO ART.º 260 DO ECA, NO VALOR DE R$6.712,85 ATRAVÉS DE DOADORES AMIGOS DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

17 de outubro de 2018

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:25D61BDA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°17/2018 - CMDCA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar o Projeto Costurando para Gerar Oportunidade e Dignidade da Associação Caminho de Emaús, no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municípiode Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, com a finalidade de deliberar sobre a politica municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 30 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PROJETO COSTURANDO PARA GERAR OPORTUNIDADE E DIGNIDADE DESENVOLVIDA PELA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIODE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

30 de outubro de 2018

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:4586326E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2019 - CMDCA, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Aprovar a Prestação de Contas FMDCA do 3º Quadrimestre de 2017 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Conforme o Regimento Interno no Capitulo no art.1º, PARAGRÁFO ÚNICO.
Considerando a reunião ordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FMDCA DO 3º QUADRIMESTRE DO 2017 NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES ENCONTRADAS.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:DBABEDAB

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02/2019 - CMDCA, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Aprovar a Prestação de Contas FMDCA do 3º Quadrimestre de 2018 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Conforme o Regimento Interno no Capitulo no art.1º, PARAGRÁFO ÚNICO.
Considerando a reunião ordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FMDCA DO 3º QUADRIMESTRE DO 2018 NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES ENCONTRADAS.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:7083480C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03/2019 - CMDCA, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Homologa e Empossa a conselheira Daniele Siqueira Santos titular - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Considerando a reunião ordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - HOMOLOGA E EMPOSSA A CONSELHEIRA SENHORITA DANIELE SIQUEIRA SANTOS, NA QUALIDADE DE TITULAR - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADA AS DISPOSIÇÕES ENCONTRADAS.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:21FFAD96

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05/2019 - CMDCA, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Homologa o Calendário de Reuniões Ordinárias CMDCA, na forma do anexo para o ano 2019, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - HOMOLOGA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDCA NA FORMA DO ANEXO PARA O ANO 2019, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:9C80A3A0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06/2019 - CMDCA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa a Comissão Eleitoral Temporária para o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil, Biênio 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2019.
Considerando reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, na Sala dos Conselhos em sua sede.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, BIÊNIO 2019-2021. ASSIM SENDO FICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL NO CMDCA:

SOCIEDADE CIVIL:

• Adelino Lima Carvalho – (Associação de Moradores Do Bairro Vila Nova)
• Edivan Luz da Silva (Rotary Clube)
• Ana Carla Oliveira (APAE)

GOVERNAMENTAL:

• Delzuita Alves Rodrigues (Secretaria Municipal de Educação)
• Elizangela Sousa Oliveira - (Secretaria Municipal de Saúde)
• Daniele Siqueira Santos (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:F7A1316B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07/2019 - CMDCA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Indefere o pedido de Registro de Entidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia - PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019.
Considerando que a instituição Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não possui sede neste município.

Resolve:

Art. 1º - INDEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DE ENTIDADE DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:F5E97162

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°08/2019 - CMDCA, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Aprova a Escolha das Instituições dos Representantes Sociedades Civil para o biênio 2019-2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando que não houve numero suficiente de Instituições Não Governamentais que se apresentasse para o Processo Eleitoral.

Considerando que este Conselho se encontra em vacância a partir de dia 29 de março de 2019 conforme Decreto de nº 078/2017 de 29 de março de 2017.

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 29 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR AS SEGUINTES INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

• OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
• Policia Militar do Estado Do Pará - PROERD - Programa de Resistencia as Drogas e a Violência
• Mineradora - MINERALS NIQUEL
• Igreja Adventista do 7º Dia – Desbravadores
• ACE- Associação Caminho de Emaús

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:22082659

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°09/2019 - CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Anula a Escolha das Instituições dos Representantes Sociedades Civil para o biênio 2019-2021 registrados em Ata do dia 29 de março de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 15 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º - ANULA AS DELIBERAÇÕES EM RELAÇÃO À PAUTA DA ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES DOS REPRESENTANTES SOCIEDADES CIVIL PARA O BIÊNIO 2019-2021 COM REGISTROS EM ATA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:10754F33

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°10/2019 - CMDCA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Edital e Anexos do Processo Eleitoral - Sociedade Civil para o biênio 2019-2021 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, e criado pela Lei Municipal nº 486-001/91 e modificada pela Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, lei 1.235,16 em seu artigo 2º, e em consonância com suas normas regimentais capitulo II art. 7º com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA de Conceição do Araguaia- PA, realizada no dia 15 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO ELEITORAL - SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2019-2021 NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JARBAS MAGALHÃES PEREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D56EAF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

E. F. MIRANDA &CIA, CNPJ: 09.230.361/0001-07, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio de substâncias e produtos perigosos, sob o protocolo nº 2287/2019, em 21/03/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:FBAA6275

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

KARAJAS EDITORA GRAFICA LTDA., CNPJ: 03.684.368/0001-04, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação - LO, para a atividade de IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES: Todas as atividades da indústria editorial e gráfica, sob o protocolo nº 2067/2019, em 18/03/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:F2024797

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 016/ SEMTEJ DE 17/04/2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2547/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDEDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Cícero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Juvenal Sousa Costa	12419	Aryana Cláudia de Jesus Medeiros	12327

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 17de abril de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 0319/2018

Publicado por:
Erika Denis Cruz da Silva
Código Identificador:51CF60A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019 - PONTO FACULTATIVO

Decreto n. º 015 /2019/GP

Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica Facultativo o expediente no dia 18 de abril de 2019, período alusivo a Semana Santa em todo Brasil, nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Dom Eliseu;

Artigo 2°. Excluem-se da medida prevista no **art. 1º** deste Decreto, os órgãos que prestam serviços essenciais, tais como limpeza e saúde, ficando os secretários municipais das respectivas secretarias responsáveis pela escala de trabalho;

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 17 de abril de 2019.DECRETO

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:D11F4CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE, portador do RG Nº 1191268990 GEJUSPC/MA e CPF Nº 002.862.363-03 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-259-2016 com Protocolo Nº 201620225 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 93,04 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ANA JÚLIA**, que tem área total de 329,68 ha.

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE, portador do RG Nº 1191268990 GEJUSPC/MA e CPF Nº 002.862.363-03 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 201620225 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 023/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **25/03/2022**, para 93,04 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ANA JÚLIA**, que tem área total de 329,68 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:359E5FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

C&O AGROPECUÁRIA, com CNPJ Nº 09.326.392/0001-58, torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0599-2018 com Protocolo Nº 20180599 o pedido de **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 42,23 ha de seu imóvel rural **FAZENDA PANCERA**, que tem área total de 532,17 ha**.**

C&O AGROPECUÁRIA, com CNPJ Nº 09.326.392/0001-58 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180599 a **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **Nº 019/2018** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **27/11/2019**, para 42,23 ha de seu imóvel rural **FAZENDA PANCERA**, que tem área total de 532,17 ha**.**

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:2F42D2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

C&O AGROPECUÁRIA, com CNPJ Nº 09.326.392/0001-58, torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0599-2018 com Protocolo Nº 20180599 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 42,23 ha de seu imóvel rural **FAZENDA PANCERA**, que tem área total de 532,17 ha**.**

C&O AGROPECUÁRIA, com CNPJ Nº 09.326.392/0001-58 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180599 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 094/2018** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **28/11/2021**, para 42,23 ha de seu imóvel rural **FAZENDA PANCERA**, que tem área total de 532,17 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:0EE97454

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MAURICIO KIELING, portador do RG Nº 539079020142 PC/PA e CPF Nº 060.699.109-31 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0413-2018 com Protocolo Nº 2939-0413-2018 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 55,14 ha de seu imóvel rural **FAZENDA CAMILA**, que tem área total de 86,62 ha.

MAURICIO KIELING, portador do RG Nº 539079020142 PC/PA e CPF Nº 060.699.109-31 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0413-2018 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 042/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **15/04/2022**, para 55,14 ha de seu imóvel rural **FAZENDA CAMILA**, que tem área total de 86,62 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:9EB0784A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NILO BOURSCHEIDT, portador do RG Nº 99558202 SSP/PR e CPF Nº 214.381.021-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0288-2018 com Protocolo Nº 2939-0288-2018 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 195,45 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SANTA MARIA**, que tem área total de 209,48 ha.

NILO BOURSCHEIDT, portador do RG Nº 99558202 SSP/PR e CPF Nº 214.381.021-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0288-2018 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 041/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **15/04/2022**, para 195,45 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SANTA MARIA**, que tem área total de 209,48 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:47C18CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NILO BOURSCHEIDT, portador do RG Nº 99558202 SSP/PR e CPF Nº 214.381.021-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0287-2018 com

Protocolo Nº 2939-0287-2018 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 96,78 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SANTA MARIA III**, que tem área total de 99,64 ha.

NILO BOURSCHEIDT, portador do RG Nº 99558202 SSP/PR e CPF Nº 214.381.021-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0287-2018 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 040/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **15/04/2022**, para 96,78 ha de seu imóvel rural **FAZENDA SANTA MARIA III**, que tem área total de 99,64 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:6A127246

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GILMAR ANDRÉ PEREIRA, portador do RG Nº 2917421 SSP/PA e CPF Nº 634.055.712-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0964/2018 com Protocolo Nº 20180964 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA** e **PECUÁRIA**, para 25,7578 ha de seu imóvel rural **SITIO VISTA ALEGRE**, que tem área total de 48,9736 ha.

GILMAR ANDRÉ PEREIRA, portador do RG Nº 2917421 SSP/PA e CPF Nº 634.055.712-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180964 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 029/2019** para atividade de **AGRICULTURA** e **PECUÁRIA**, com val. **08/04/2022**, para 25,7578 ha de seu imóvel rural **SITIO VISTA ALEGRE**, que tem área total de 48,9736 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:10D1B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERVASIO PINHEIRO PINTO NETO, portador do RG Nº 3085304 PC/PA e CPF Nº 611.209.012-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0319-2017 com Protocolo Nº 2939-0319-2017 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 115,32 ha de seu imóvel rural **FAZENDA PROGRESSO**, que tem área total de 115,32 ha.

GERVASIO PINHEIRO PINTO NETO, portador do RG Nº 3085304 PC/PA e CPF Nº 611.209.012-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0319-2017 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 039/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **15/04/2022**, para 115,32 ha de seu imóvel rural **FAZENDA PROGRESSO**, que tem área total de 115,32 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:755F5F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JOSE DIAS DE OLIVEIRA NETO, portador do RG Nº 190046520012 SESP/MA e CPF Nº 449.131.503-59 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0762-2017 com Protocolo Nº 2939-0762-2017 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 93,05 ha de seu imóvel rural **FAZENDA CRUZEIRO DO SUL**, que tem área total de 142,17 ha.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA NETO, portador do RG Nº 190046520012 SESP/MA e CPF Nº 449.131.503-59 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0762-2017 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 037/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **08/04/2022**, para 93,05 ha de seu imóvel rural **FAZENDA CRUZEIRO DO SUL**, que tem área total de 142,17 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:A517916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MARCELO HENRIQUE AIRES OLIVEIRA, portador do RG Nº 2656676 SSP/PA e CPF Nº 226.805.002-53 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 9020-250-2016 com Protocolo Nº 201620207 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 178,11 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ESPERANÇA**, que tem área total de 968,05 ha.

MARCELO HENRIQUE AIRES OLIVEIRA, portador do RG Nº 2656676 SSP/PA e CPF Nº 226.805.002-53 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 201620207 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 028/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **03/04/2022**, para 178,11 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ESPERANÇA**, que tem área total de 968,05 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:BC69C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ERIK CARVALHO DOS SANTOS, portador do RG Nº 0447835922012 SSP/MA e CPF Nº 634.055.712-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0268/2018 com Protocolo Nº 20180964 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA** e **PECUÁRIA** para 83,5864 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, que tem área total de 91,0977 ha.

ERIK CARVALHO DOS SANTOS, portador do RG Nº 0447835922012 SSP/MA e CPF Nº 634.055.712-00 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180964 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 030/2019** para atividade de **AGRICULTURA** E **PECUÁRIA**, com val. **08/04/2022**, para 83,5864 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, que tem área total de 91,0977 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:EC15F9D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DA ATA

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu e a empresa TRANSCABRAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, para atendimento da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 045/2018, Ata de Registro de Preço: 017/2019. Vigência: 08 do mês de março 2019 até 08 do mês de março de 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:D861664F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/Secretaria Municipal de Administração e a Empresa TRANSCABRAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, para atendimento da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 045/2018-PMI, Contrato: 244/2019, Valor: R$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais). Vigência: 11 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa TRANSCABRAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, para atendimento da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 045/2018-PMI, Contrato: 245/2019, Valor: R$ 11.120,00 (Onze Mil e Cento e Vinte Reais). Vigência: 11 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/Secretaria Municipal De Educação/ Fundo Municipal De Educação e a Empresa TRANSCABRAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, para atendimento da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 045/2018-PMI, Contrato: 246/2019, Valor: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais). Vigência: 11 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa TRANSCABRAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, para atendimento da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 045/2018-PMI, Contrato: 248/2019, Valor: R$ 65.070,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setenta Reais). Vigência: 11 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa TRANSCABRAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, para atendimento da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 045/2018-PMI, Contrato: 247/2019, Valor: R$ 33.810,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Dez Reais). Vigência: 11 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:2057AAC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 105/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Brasilia-DF, onde irá participar da Marcha de Vereadores 2019, União de Vereadores do Brasil (UVB),atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 002/2008 de 11 de agosto de 2008.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DANIEL MARTINS DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em / /2019

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5DF70E3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO - ME
OBJETO.....: Aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.497,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.550,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.087,50, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.380,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.500,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.600,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431015.2.148 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.380,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2019 a 02 de Abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190127
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A. SOUZA LIMA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 456.431,85 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.765,15, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 107.872,40, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.121 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.517,15, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.123 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.322,05, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.518,65, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.766,60, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.711,70, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.462,50, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 163.661,30, Exercício 2019 Atividade 1516.082411014.2.126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.403,25, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.935,15, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.140 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.955,25, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 5.150,35, Exercício 2019 Atividade 1519.082431010.2.144 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.758,85, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 74.035,75, Exercício 2019 Atividade 1519.082431015.2.148 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.595,75
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2019 a 02 de Abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.156.389,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.104,90, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 323.025,70, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.121 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.042,40, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.123 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 415,25, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.767,10, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.060,80, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.667,70, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 69.591,95, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 367.219,90, Exercício 2019 Atividade 1516.082411014.2.126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.664,10, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.600,15, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.140 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.066,90, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 11.385,45, Exercício 2019 Atividade 1519.082431010.2.144 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.112,50, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 313.351,80, Exercício 2019 Atividade 1519.082431015.2.148 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.412,40, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 600,00, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 300,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2019 a 02 de Abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190129
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: W.M.LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de material de expediente e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 164.866,65 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.140,50, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 39.991,80, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.121 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.108,50, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.123 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 710,00, Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 462,50, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 385,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.178,20, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.393,50, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 60.726,20, Exercício 2019 Atividade 1516.082411014.2.126 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.083,30, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.583,50, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.140 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.202,80, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.141 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 834,30, Exercício 2019 Atividade 1519.082431010.2.144 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.148,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 38.276,25, Exercício 2019 Atividade 1519.082431015.2.148 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.642,30
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2019 a 02 de Abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F9ACC2D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SERETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 023/2019-PP, no que tange os itens: 01, 02, 09, 19, 41, 46, 74, 80, 87, 99, 105, 107 e 109, para a licitante C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI-ME; os itens: 03, 08, 17, 18, 20, 30, 31, 32, 42, 44, 49, 50, 51, 57, 62, 64, 68, 70, 72, 78, 81, 82, 89, 90, 91, 98 e 124 para a licitante JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME; os itens:04, 05, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 58, 59, 63, 69, 71, 73, 76, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 101, 103, 106, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122, para a licitante A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES; o item: 11, 12, 13, 22, 29, 35, 55, 56, 60, 65, 66, 67, 75, 94, 95, 100, 102, 104, 113, 114, 115, 116, 117, 123, para a licitante PEDRO I BATISTA DA SILVA EPP – ITAFRIOS; os itens: 26, para a licitante PANIFICADORA PIRACANA EIRELI; os itens: 33, 34 e 61, para a licitante J. J. S. DE SOUSA-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1D6C825E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019.
Objeto: Aquisição de Luminária Pública LED e materiais diversos para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 30/04/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:24AA79B8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019-TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de 03 (três) poços semi artesianos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itatuba-PA. Vencedor(es): E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor total de R$ 204.962,64(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Homologada e Adjudicada pelo Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal. Na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba - Pa, 02 de abril de 2019

EDNICE MELO SALOMÃO
Presidente-CPL

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:35992E5B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2019-PP, no que tange os itens: 01, 02 e 03 para a licitante PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2BDFD08B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 034/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **CONVITE Nº 20192203001** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MARÇO NA COMUNIDADE PARAISO MUNICÍPIO DE JURUTI**, sendo declarada LICITAÇÃO DESERTA.

Juruti – PA, 17 de Abril de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4356DAA4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 026/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20192802003**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: D.C.S. VASCONCELOS - EP, CNPJ Nº 01.009.452/000105 **R$ 253.921,20** (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos); LAMED DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS - EIRELI CNPJ Nº 10.732.241/0001-89 **R$ 214.104,42** (duzentos e quatorze mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos); F. CARDOSO & CIA-LTDA CNPJ Nº 04.949.905/0001-63 **R$ 242.661,99** (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e PRADO PHARMA LTDA-EPP CNPJ Nº 03.389.760/0001-93 **R$ 384.413,30** (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta centavos), totalizando um valor de **R$ 1.095.100,91 (um milhão noventa e cinco mil cem reais e noventa e um centavos)** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20192802003,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 17 de Abril de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:AE3208F9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-PMJ/GAB - PROCESSO: **018/2019 – PMJ/CPL**
OBJETO: **Contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender a Prefeitura Municipal de Juruti**.
LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: **Sala de Licitações e Contratos a Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), KM 01, s/n, Bairro Nova Jerusalém, (Prédio da Prefeitura Municipal) CEP: 68.170-000. Juruti – Pará.**
DATA DE ABERTURA: **03 de junho de 2019 HORÁRIO: 09:00h**
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E37FC847

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – SEMED

PROCESSO Nº 039/2019 – PMJ/CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público a ERRATA do Edital da Chamada Pública nº 001/2019 – SEMED, da forma que segue:

NO ITEM 1.3. Onde se lê: 1.3. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.057.272,64 (Um milhão cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Leia – se: 1.3. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 1.057.087,00 (Um milhão cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais).**

No ANEXO II - PREÇO MÉDIO/ ESTIMATIVA DE VALOR AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Onde se lê: ITEM 01 – ABACAXI - **P. TOTAL:** R$ 3.745,00
Leia – se: ITEM 01 – ABACAXI - **P. TOTAL: R$ 3.750,00**

Onde se lê: ITEM 02 - BANANA PRATA obs.: Selecionada - **P. TOTAL:** R$ 41.633,33
Leia – se: ITEM 02 - BANANA PRATA obs.: Selecionada - **P. TOTAL: R$ 41.600,00**

Onde se lê: ITEM 04 - BATATA DOCE - **P. TOTAL:** R$ 3.776,67
Leia – se: ITEM 04 - BATATA DOCE - **P. TOTAL: R$ 3.780,00**

Onde se lê: ITEM 05 - BEIJU DE MANDIOCA - **P. TOTAL:** R$ 6.063,33
Leia – se: ITEM 05 - BEIJU DE MANDIOCA - **P. TOTAL: R$ 6.060,00**

Onde se lê: ITEM 06 - CARÁ ROXO - **P. TOTAL:** R$ 3.366,67
Leia – se: ITEM 06 - CARÁ ROXO - **P. TOTAL: R$ 3.370,00**

Onde se lê: ITEM 07 – CARIMÃ - **P. TOTAL:** R$ 5.606,67
Leia – se: ITEM 07 – CARIMÃ - **P. TOTAL: R$ 5.610,00**

Onde se lê: ITEM 08 - FARINHA DE MANDIOCA - **P. TOTAL:** R$ 50.000,00
Leia – se: ITEM 08 - FARINHA DE MANDIOCA - **P. TOTAL: R$ 49.950,00**

Onde se lê: ITEM 10 - FARINHA DE TAPIOCA - **P. TOTAL:** R$ 16.990,00
Leia – se: ITEM 10 - FARINHA DE TAPIOCA - **P. TOTAL: R$ 16.980,00**

Onde se lê: ITEM 12 - FRANGO CAIPIRA - **P. TOTAL:** R$ 439.600,00
Leia – se: ITEM 12 - FRANGO CAIPIRA - **P. TOTAL: R$ 439.500,00**

Onde se lê: ITEM 13 – JERIMUN - **P. TOTAL:** R$ 12.483,33
Leia – se: ITEM 13 – JERIMUN - **P. TOTAL: R$ 12.500,00**

Onde se lê: ITEM 14 - LIMÃO REGIONAL - **P. TOTAL:** R$ 3.333,33
Leia – se: ITEM 14 - LIMÃO REGIONAL - **P. TOTAL: R$ 3.330,00**

Onde se lê: ITEM 15 - MACAXEIRA OBS.: EMBALADA EM POLPA - **P. TOTAL:** R$ 9.533,33
Leia – se: ITEM 15 - MACAXEIRA OBS.: EMBALADA EM POLPA - **P. TOTAL: R$ 9.525,00**

Onde se lê: ITEM 16 – MAMÃO - **P. TOTAL:** R$ 11.166,67
Leia – se: ITEM 16 – MAMÃO - **P. TOTAL: R$ 11.160,00**

Onde se lê: ITEM 17 – MAXIXE - **P. TOTAL:** R$ 1.833,33
Leia – se: ITEM 17 – MAXIXE - **P. TOTAL: R$ 1.835,00**

Onde se lê: ITEM 21 - OVOS DE GALINHA CAIPIRA - **P. TOTAL:** R$ 17.666,67
Leia – se: ITEM 21 - OVOS DE GALINHA CAIPIRA - **P. TOTAL: R$ 17.600,00**

Onde se lê: ITEM 23 - POLPA DE ACEROLA - **P. TOTAL:** R$ 41.988,33
Leia – se: ITEM 23 - POLPA DE ACEROLA - **P. TOTAL: R$ 42.000,00**

Onde se lê: ITEM 24 - POLPA DE CUPUAÇU - **P. TOTAL:** R$ 42.478,33
Leia – se: ITEM 24 - POLPA DE CUPUAÇU - **P. TOTAL: R$ 42.490,00**

Onde se lê: ITEM 25 - POLPA DE GOIABA - **P. TOTAL:** R$ 41.988,33
Leia – se: ITEM 25 - POLPA DE GOIABA - **P. TOTAL: R$ 42.000,00**

Onde se lê: ITEM 26 - POLPA DE MARACUJÁ - **P. TOTAL:** R$ 45.103,33
Leia – se: ITEM 26 - POLPA DE MARACUJÁ - **P. TOTAL: R$ 45.115,00**

Onde se lê: ITEM 27 - POLPA DE TAPEREBÁ - **P. TOTAL:** R$ 41.988,33
Leia – se: ITEM 27 - POLPA DE TAPEREBÁ - **P. TOTAL: R$ 42.000,00**
Onde se lê: ITEM 29 - PUPUNHA EM CACHO - **P. TOTAL:** R$ 8.976,67
Leia – se: ITEM 29 - PUPUNHA EM CACHO - **P. TOTAL: R$ 8.980,00**

Onde se lê: ITEM 30 - TUCUMÃ EM POLPA - **P. TOTAL:** R$ 4.272,42
Leia – se: ITEM 30 - TUCUMÃ EM POLPA - **P. TOTAL: R$ 4.273.44**

Onde se lê: VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.057.272,64
Leia – se: VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.057.087,00

Os demais itens (03, 09, 11, 18, 19, 20, 22 e 28) da Planilha, permanecem inalterados.

Juruti - Pá, 17 de Abril de 2019.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEMED

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B83C5F87

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20190103002
PROCESSO Nº 028/2019 - CPL
CARTA CONTRATO Nº 007/2019 SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EDUARDO SOUZA NASCIMENTO
CNPJ: 23.767.380/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
PRAZO: 17/04/2019 a 17/04/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4046AB9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190123
CONVITE Nº 1/2019-130301
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: D J R SANTOS
CNPJ 19.856.884/0001-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DO PDDE, PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONVÊNIOS, CONTRATO DE REPASSE, EXECUTANDO DESDE O CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 108.450,00 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:A47F9122

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2019/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 023/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 3.858/2019/PMM**. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição – recargas de toners e cartuchos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá – Pará.Onde sagrou-se vencedora a empresa: **G L FEITOSA INFORMÁTICA - CNPJ Nº 13.497.781/0001-13,** para os itens 01 a 31, Valor global: **R$ 95.830,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e trinta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 16/04/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria n° 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:365BE77E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019/CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 080/2019/CPL. Beneficiário: **G L FEITOSA INFORMÁTICA - CNPJ Nº 13.497.781/0001-13,** para os itens 01 a 31, Valor global: **R$ 95.830,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e trinta reais).** Ata oriunda do **Pregão Presencial (SRP) nº 023/2019/CPL**. **Processo Licitatório nº 3.858/2019/PMM**. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição – recargas de toners e cartuchos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marabá – Pará. Data da assinatura: 16/04/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria n° 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EBEFEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 010/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 010/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 5.993/2019- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 073/2018-SEVOP/PMM, Processo nº 20.493/2018-PMM, Referente ao Pregão (SRP) N° 061/2018-CEL/SEVOP/PMM - Forma Presencial – **Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.** Fornecedora do serviço a empresa: **AFONSO M. BARROS – ME,** CNPJ: 02.840.033/0001-75. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotações Orçamentárias:** 1- Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, 2- Manutenção da Guarda Municipal, 3- Operacionalização das Atividades de Segurança Patrimonial, 4- Operação e Fiscalização de Transito - DMTU. **Valor: R$ 212.680,00** (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 16 de abril de 2019.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABD7B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 013/2019, 16 DE ABRIL DE 2019.

Decreto Nº 013/2019, 16 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDO Decreto Nº024/2017 – GP de 11 de abril de 2017, instaura Comissão Permanente e Regulamentação para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de penalidades e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a grande incidência de infrações cometidas nos processos licitatórios por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o exaurimento do período de nomeação previsto no Decreto nº 018/2018 e a necessidade de continuidade das atividades desta comissão pelos próximos 12(doze meses);

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. A Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas será composta dos seguintes Servidores Públicos Municipais:

I. **Samantha Sabrina de Holanda Gomes,** Diretora jurídica do serviço de saneamento ambiental de Marabá – SSAM, portaria nº 02/2018 – GP – Presidente;
II. **Brunella Rangel Vilela Mutran**, matrícula nº 46.100 - Membro;
III. **Daniel de Abreu Soares**, matrícula nº 7.935 – Membro;
IV. **Karen de Castro Lima Dias**, Portaria nº 1.845/2018 – GP – Membro;
V. **Laercio Moussalem**, Engenheiro, matrícula nº 48.486 - Membro.
VI. **Leila de Nazaré Barroso Santos**, portaria nº 3.012/2017 – GP – Membros;
VII. **Liana Marques Coelho**, Analista de Controle Interno, matrícula nº 48.103 - Membro;
VIII. **Sabelly Gusmão dos Reis**, Assistente Administrativo (concursada), matrícula nº 38.952 - Membro;

Art. 2º. A Comissão regulamenta o procedimento administrativo voltado para a apuração de responsabilidade e infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para a aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Art. 3º – Conceder-se-á a gratificação de 60% pela participação da referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, pelo período de

12 (doze) meses de trabalhos da mencionada comissão, conforme expressa previsão legal contida no artigo 68, inciso IV e art. 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.592/2013;
Art. 4º. A Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas a serem aplicadas pelos Gestores Municipais aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 16 de abril de 2019.

Marabá/PA, 16 de abril de 2019.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B91EFB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1044/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 6000/2019, firmado pela servidora THIÁGATA SANTIS DELFINO concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 36205, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **THIÁGATA SANTIS DELFINO,** portadora do CPF nº 923.347.842-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 03 de abril de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:444B7EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

N**a publicação da Portaria n. º 968/2019-GP, que concede prorrogação de licença maternidade a Sra. BEATRIZ AMORIM DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2189, do dia 25.03.2019**
Onde se lê:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **BEATRIZ AMORIM DOS SANTOS**, concursada no cargo Professora C I, matricula nº 12873, CPF nº 765.788.872-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de abril de 2019.**
Leia – se:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **BEATRIZ AMORIM DOS SANTOS**, concursada no cargo Professora C I, matricula nº 12873, CPF nº 765.788.872-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de março de 2019.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23E357EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 824/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **JOSE SOARES DE MOURA E SILVA**, CPF: 305.142.231-20, servidor público Municipal ocupante do cargo/função de Técnico Administrativo, sob matricula nº 0463, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar no dia **09** e **10/04/2019,** 02 (dois) dias, para a cidade de Parauapebas-Pa, com o objetivo de realizar diligência, cumprindo **Mandado de Citação e Notificação** do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n°. 8926/2014, instaurado, através da Portaria n°. 861/2019-GP.
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor (a) em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78EDEBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1100/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora ADIANNE NOVAIS DE ARAUJO, conforme Processo de nº. 5969/2019, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 16518, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 005/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de janeiro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 09/04/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:155677AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1101/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 6204/2019, firmado pela servidora GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA, concursada no cargo de Motorista, matricula nº 30285, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 2110/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 12 de novembro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 11/04/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1F5FF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1059/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **JOCINALDO MENDES DE ABREU,** concursado no cargo de **Inspetor da Guarda Municipal – Zona Urbana,** portador do CPF n°. 907.724.403-44, conforme Processo de n°. 1542/2019, protocolado em 25.01.2019.
CONSIDERANDO: O Diário Oficial n° 065, de 05 de Abril de 2017, edição pagina 72, que nomeia no cargo de Soldado Combatente na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão.
CONSIDERANDO: O Parecer S/N-2019-PROGEM, de 26 de Fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº. **1235/2017-GP**, de Licença Sem Vencimento, concedida em 02 de março de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de **05/04/2017**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5681309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1076/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **MARIA EMILIA PEREIRA DA SILVA,** conforme Processo de nº. 5764/2019, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 28436, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1854/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de outubro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 08/04/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01FEE355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1075/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 5790/2019, firmado pela servidora **KATIANE MARQUES SOUSA SANTOS,** concursada no cargo de Professora C I**,** matricula nº 28011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1624/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 29 de agosto de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 15/04/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E821CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1240/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal de **LICENÇA PREMIO nº 142/2003-SEMAD**, em nome da servidora, **SIRLANDE DOS SANTOS**, servidora concursada no cargo Professora sob a matricula nº 1207, admissão em 01/08/1995;
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a licença que pleiteia;
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente **(1995 a 2000)**, prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº **142/2003-SEMAD**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0640762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1104/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio ZE n°. 85/2019 – TRE/PRE/23ªZE.
CONSIDERANDO: Os autos do Processo nº 11-97.2019.6.14.0023 (Composição de Mesa Receptora – Autos de Mesário Faltoso), instaurado para apurar ausência aos trabalhos eleitorais, relativo às Eleições Municipais de 2018, realizada em 07 e 28 de outubro de 2018, em Marabá – Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar ao servidor **ALDEMAR SOUSA LEAL**, brasileiro, portador do CPF nº 012.113.873-99, matricula nº 12624, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, a pena de **SUSPENSÃO** de suas atividades laborais, pelo período de **12 (doze) dias consecutivos,** conforme dispõe o Art. 124 § 2° do CE, com os consequentes efeitos negativos sobre sua remuneração, **a partir de 06.05.2019 a 17.05.2019.**
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B66AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1061/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 865/2019, firmado pela servidora **SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA**, concursada no cargo de **Professora C I – Zona Urbana,** matrícula nº 7283, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 652.961.842-20, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 21 de janeiro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:855F4A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1241/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal de **LICENÇA PRÊMIO nº 1193/2015-SEMAD**, em nome da servidora, **SIRLANDE DOS SANTOS**, servidora concursada no cargo Professora sob a matricula nº 1207, admissão em 01/08/1995;
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura **(2007/2012)**, o que lhe confere o direito a licença que pleiteia;
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente **(2005/2010)**, prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº **1193/2015-SEMAD**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1065590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1060/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 5912/2019.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 448.963.792-68, da função de **AUXILIAR DA CORREGEDORIA da Guarda Municipal**, junto a **Prefeitura de Marabá**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **22.02.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FD6B5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1118/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a Sra. **ANDREIA DE OLIVEIRA GAIA ALVES,** brasileira, portadora do CPF nº 815.184.552-04, da função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, junto ao Conselho Municipal de Saúde da **Secretaria Municipal De Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá**,** a partir de **12.03.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB3034A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1239/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal de nº 5601/2012-GP
Onde se lê:
DECLARAR, a contar de 26 de abril de 2012, a **Vacância** do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** do quadro da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercícios na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **MARIA EDLENE ANDRADE BARBOSA REGO,** em razão de posse em outro cargo público inacomodável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n° 17.331/2018.
Leia – se:
DECLARAR, a contar de 29 de maio de 2012, a **Vacância** do cargo de **Auxiliar de Secretaria,** do quadro da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercícios na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **MARIA EDLENE ANDRADE BARBOSA REGO,** em razão de posse em outro cargo público inacomodável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n° 17.331/2018.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5601/2012-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2206F7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1140/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a Sra. **LEANA FARIAS GONCALVES,** brasileira, portadora do CPF nº 858.160.513-34, da função de **COORDENADOR (A) III**, junto ao SAMU do Hospital Municipal de Marabá da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Marabá**,** a partir de **15.04.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EA9BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1077/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memo. nº 051/2019 – PROCON.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **MARIA ZELIA LOPES DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 329.423.202-06, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto ao **PROCON,** a partir de **15.04.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E40C5399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1125/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **EDINUSIA DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 815.184.552-04, na função de **ASSESSORA ESPECIAL,**
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1101/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 6204/2019, firmado pela servidora GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA, concursada no cargo de Motorista, matricula nº 30285, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 2110/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 12 de novembro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 11/04/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

junto ao Conselho Municipal de Saúde da **Secretaria Municipal De Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá**,** a partir de **13.03.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FDA448B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1142/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JOSE DE SOUZA FONTES,** brasileiro, portador do CPF nº 108.426.402-15, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** da **Secretaria Municipal De Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá**,** a partir de **22.04.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D264DA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1104/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 308/2019 e nº 298/2019 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 05 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para uso junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC;
Artigo 2º- **NOMEAR** o Sr. **ANGELUS DE SOUZA RIBEIRO,** brasileiro, portador do CPF nº 520.504.322-91, para exercer a função de **Chefe de Divisão,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS SEASPAC,** a contar de **01.04.2019.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A287EF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1151/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **EDINUSIA DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 736.015.272-00, para exercer a função de **COORDENADORA II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** a partir de **22.04.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF572F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1141/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **LEONOR DO SOCORRO MAIA RODRIGUES,** brasileira, portadora do CPF nº 332.164.632-68, na função de **AUDITORA EM SAÚDE,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **22.04.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1182C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1103/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 14 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 13.734 de 10 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Marabá, no que se refere aos cargos em comissão e funções gratificadas, e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 005/2019 – SECULT.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **WALKIMAR GUEDES SILVA AMORIM,** brasileiro, portador do CPF nº 851.295.002-10, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT,** a partir de **15.04.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15D11912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1102/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 051/2019 – PROCON.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MARIA ZELIA LOPES DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 329.423.202-06, para exercer a função de **COORDENADORA III,** junto ao **PROCON,** a partir de **16/04/2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A3B24A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1244/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F0E3EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1243/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO CAETANO BORGES, concursado(a) no cargo de Médico Veterinário, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de maio de 2019 a 29 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6DB4C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1139/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **YAGO FARIAS GONCALVES,** brasileiro, portador do CPF nº 037.607.862-60, na função de **COORDENADOR II, junto a Diretoria Administrativo Financeira,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **22.04.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D94CFBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 0003/2019 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DE PROJETO "EQUIPAR PARA ENSINAR". ORIGEM: GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA

PARECER Nº 0003/2019 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"EQUIPAR PARA ENSINAR"**.

ORIGEM: GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"EQUIPAR PARA ENSINAR",** que surgiu da necessidade de proporcionar maior e melhor suporte para as ações e projetos que são desenvolvidos pelo Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça. O presente projeto visa capacitar essas mulheres com cursos de corte e costura e também, apoiar o cursinho Pré-Vestibular do bairro, que é destinado aos jovens de baixa renda.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"EQUIPAR PARA ENSINAR"**, apresenta cursos de crochê, confecção de flores artificiais, corte e costura e outros na área de trabalho manual que propiciam capacitar as mulheres do bairro Laranjeiras, garantindo-lhes perspectivas de encaminhamento para o mercado de trabalho. O projeto também visa apoiar o cursinho pré-vestibular local, a fim de preparar os jovens da comunidade para a área educacional.

Além do grande foco que o projeto pretende subsidiar, o Grupo Arco-Íris representa as mulheres junto aos órgãos públicos e privados, fortalecendo a união e a organização das mulheres da cidade e do campo, presta solidariedade e articula alianças com outros segmentos populares do município, lutando pela busca dos direitos das mulheres.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a

solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do documento protocolizado no dia 25 de março do ano em curso, por parte do Grupo de Mulheres Arco-Íris da Justiça, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Verifica-se a formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas a preservação ambiental.

Marabá (PA), 16 de Abril de 2019.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C2DEC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 05/2019 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "QUALIFICANDO O TIRADENTES" que pretende contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, utilizando a formação como instrumento de construção e exercício de cidadania, e também introduzi-los no mercado de trabalho com estágios e menores aprendizes, com oficinas continuadas de Auxiliar Administrativo e Designer de Sobrancelha. Firmado entre o INSTITUTO FLORESCER "BUSCANDO MUDANÇAS" **e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.**

VALOR GLOBAL: R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA:

04.122.001.2.284 – Apoio a Entidades – Subvenções Sociais 3.3.50.43.00

DATA DE ASSINATURA: Dia 15 de Abril de 2019**.**

Marabá/PA, 17 de Abril de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2CEC714

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019-SSAM
Extrato do Contrato Nº 024/2019-SSAM – Processo Administrativo Nº 548/2019-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 001/2019-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 067/2019-CPL/PMM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS (TIPO) CAMINHONETE A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMETO AMBIENTAL DE MARABÁ/PA, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, L & C SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 07.151.812/0001-87, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 112701.15.451.1116.2.123 - Manutenção dos Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Marabá PA, 01 de abril de 2019

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0C4951E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 - SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 - SSAM
Extrato do Contrato Nº 025/2019-SSAM. Processo Licitatório Nº 19.617/2018-PMM Pregão Presencial (SRP) Nº 114/2018-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 355/2018/CPL/PMM. Referente AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS PARA AUXILIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 18.549.387/0001-03 no Valor Global: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 15 de abril de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9395471B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 78/2019-FMS/PMM.

Contrato **n° 78/2019-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 15.445/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (CENTROS DE SAÚDE AMADEU VIVACQUA, JAIME PINTO, MARIA BICO DOCE E PEDRO CAVALCANTE). Empresa**: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS,** CNPJ nº 20.274.219/0001-96**, Valor:** R$ **R$ 1.512,00** (um mil, quinhentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na Área de Saúde; 061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA **16 de** abril **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAFF94FF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 62/2019-FMS/PMM.

Contrato **n° 62/2019-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 15.445/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (CENTROS DE SAÚDE AMADEU VIVACQUA, JAIME PINTO, MARIA BICO DOCE E PEDRO CAVALCANTE). Empresa**: RIBEIRO SIMÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME,** CNPJ nº 26.363.314/0001-42**, Valor:** R$ **11.878,56** (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na Área de Saúde; 061201.10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA **16 de** abril **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BD5D23F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-PP-SRP-SEMADS-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que às **10h**, do dia **06 de maio de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de membros, servidores e colaboradores eventuais, em âmbito nacional. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R$ 100,00 (cem reais). 15.04.2019.

EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO.
Ord. de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:F5D80439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PP-SRP-SEMADS-PMM. Processo Administrativo n° 27082018-01-SEMADS-PMM. Termo de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para registro de Preços Nº 003/2019 – PP-SRP-SEMADS-PMM.
Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação de data de realização do evento para melhor atender ao interesse público e da administração.
O Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal, CNPJ: 08.532.310/0001-69, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação de data de realização do evento, para melhor atender ao interesse público e da administração, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2019 – PP-SRP-SEMADS-PMM, que seria realizado em 30.04.2019, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de membros, servidores e colaboradores eventuais, em âmbito nacional.

Marituba/PA, 15 de abril de 2019.

EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO.
Ord. Desp

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7DCC0612

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO
EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/20191604-01-ARP-PMM-SEIDUR. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 5/20191302-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR. OB-JETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE POSTES DE CONCRETO, PARA SEREM UTI-LIZADOS NO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MU-NICÍPIO DE MARITUBA/PA. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Marituba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, neste ato representado pelo Sr. Napoleão Costa Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desen-volvimento Urbano e a Detentora da Ata, a empresa: EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ Nº 28,155.068/0001-69, Valor: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), referente aos itens, 01 e 02. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto fe-deral nº 3.555/2000; Decreto federal nº 7.892/2013; Lei Complementar nº 123/2006 com alterações; Decreto fe-deral nº 8.538/2015; Lei 8.666/93. PRAZO DE VALI-DADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação e en-contra-se a disposição na Secretaria requisitando e na Sala da Coordenadoria de licitação de Marituba. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Marituba/PA. SIGNATÁRIOS: Secretário Muni-cipal de

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Sr. Napoleão Costa Oliveira, e a Srª Emilly Cristina Melo de Araújo Detentora do Registro de Preços.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:C059C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO PREGÃO PRESENCIAL RERRATIFICAÇÃO E ADIAMENTO DO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20191102-03 - PP-SRP-PMM/SEIDUR,** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGREGADOS (AREIA FINA, SEIXO FINO E GROSSO, ARGILA, PIÇARRA, ARENOSO E PEDRA PRETA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR**. A presente Licitação foi adiada, considerando a Rerratificação do Edital, conforme Artº 21, § 4° da Lei Nº 8.666/93. A data de abertura será no dia 03/05/2019 às 10:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMM, Localizada na Rodovia BR 316, KM - 13, s/nº - Centro, Marituba/PA,CEP 67.200-000,será cobrada uma taxa de R$ 100,00 (cem reais) conforme dispõe o Artigo 32,§5º, III, da Lei10.520/02, bem como poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Marituba, 16 de abril 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:C2D0B604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019-SEMGA
Processo nº012/2019-PMMC

Síntese do Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 18/04/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 05 de abril de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:7D7D7D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-SEMED

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº003/2019-SEMGA

O Município de Mojuí dos Campos por meio do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, torna público que foi remarcada à sessão pública anteriormente agendada para 23 de abril de 2019, **para o dia 24 de abril de 2019 às 9h00min no mesmo local,** em virtude da realização de outros eventos previamente agendados para o mesmo espaço público**.** Maiores informações poderão ser obtidas com os membros da Equipe de Apoio, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº – Bairro Esperança, CEP: 68129-000 por telefone (93) 3537-1169.
Informamos que este aviso está afixado no mural desta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa para publicidade necessária e publicado no site oficial do munícipio: www.mojuidoscampos.pa.gov.br

Mojuí dos Campos - PA, 17 de abrilde 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº002/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:9C8E7817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Espécie: Prorrogação de prazo até o dia 27.04.2018 do contrato nº 488/2017 ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 que visa Reforma das escolas em madeira das Comunidades: Bom Jardim, Cuieiras, Santa Rita, Piapó e Sapucaia, região de várzea, Costa do Amazonas, neste município. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2018. RECURSO: FUNDEB. CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: Projeção Engenharia Eireli-EPP, CNPJ Nº 04.431.290/0001-89.

Monte Alegre - PA, 16 de março de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B905A370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018, REF. A CONCORRENCIA Nº 001/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 03.04.2019. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00.

CONTRATADO: FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ nº 22.809.866/0001-80.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BBC382A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2018, REF. A CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação de prazo até dia 01.08.2019. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: Fenix Construção e Serviços Eireli EPP. CNPJ nº 22.809.866/0001-80.

Monte Alegre - PA, 10 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F75B3B5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 430/2018, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

Que visa aquisição de um trator de esteiras para ser utilizado nos serviços de terraplanagem neste município. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.06.2019. RECURSO: Convenio nº 867743/2018-PMMA/SUDAM. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: BAMAQ S/A Bandeirantes Máq e Equipamentos. CNPJ nº 18.209.965/0013-98.

Monte Alegre - PA, 16 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1926109A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: Segundo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos do Pregão Presencial nº 056/2018. RECURSO: Convênio nº 851627/2017, proposta/plano de trabalho 19666/2017. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28.
EMPRESA CONTRATADA: AUTOMIC-Comércio de Implementos Máquina, CNPJ Nº 05.410.758/0001-11. Contrato nº nº460/2018, vigência até 24.12.2019.
EMPRESA CONTRATADA: Revemar Com de Máquinas Ind. L tda, CNPJ Nº 17.449.881/0001-25. Contrato nº nº461/2018, vigência até 23.12.2019.

Monte Alegre - PA, 16 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7947EC3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2017 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

QUE VISA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE COBERTA C/BLOCO ADMINISTRATIVO, PISO E BANHEIRO, LOCALIZADA NA TV. OLAVO BILAC, BAIRRO CIDADE ALTA. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 25.02.2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18.04.2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: PARAFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ nº 07.541.954/0001-50.

Monte Alegre - PA, 01 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C2C92CA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1907001/2018/PMNP
Modalidade: Concorrência 001/2018.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Pavienge Engenharia Ltda (CNPJ nº 36.858.959/0001-00).
Objeto: Prorrogação do prazo vigência contratual e de execução das obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal e urbanização, na Avenida Brasil, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência contratual e execução: 07/04/2019 à 04/10/2019.
Processo de Licitação: 2103001/2018.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F7DEB5B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0409001/2018/PMNP.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Curuá Transportes e Construções EIRELI ME (CNPJ 26.796.196/0001-66).
Objeto: Reajuste no percentual de 48,036% (quarenta e oito vírgula zero trinta e seis por cento) sobre o valor inicialmente contratado para a **reforma** da E.M.E.I.E.F. Professora Maria Ignês de Souza e 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre o valor inicialmente contratado para a **ampliação** da E.M.E.I.E.F. Professora Maria Ignês de Souza.
Processo de Licitação: 2407001/2018 | Tomada de Preços 001/2018.
Reajuste Total: aproximadamente 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) para a **reforma** e **ampliação** da E.M.E.I.E.F.

Professora Maria Ignês de Souza, no valor de R$ 35.386,62 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:40D1A56B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0511001/2014/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Perenge Engenharia e Concessões LTDA (CNPJ nº 57.287.955/0001-99).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e execução das obras de ampliação do sistema de esgoto sanitário, no núcleo urbano na sede do município, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.
Vigência: 03/03/2019 à 31/07/2019.
Processo de Licitação: 2508001/2014.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:15F7C2ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 004/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0305001/2017/PMNP
Modalidade: Dispensa 004/2017
Locatário: Município de Novo Progresso - PA.
Locador: José Soares de Siqueira.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação de imóvel urbano para fins de instalação do DITRANP (Divisão de Trânsito de Novo Progresso - PA), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 04/05/2019 à 03/05/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9684E667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190057/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 11/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 79.031,20 (SETENTA E NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 20190058/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 95.671,20 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 20190059/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.: R$ 109.780,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
CONTRATADA(O): J PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO -PA.
VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:763CF6D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato nº 2509001/2014/PMNP - 7º Termo Aditivo.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: GIAMEBIL – Comércio, Serviços e Construções de Imóveis Ltda.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 2509001/2014/PMNP - 7º Termo Aditivo, alusivo a execução das obras de 01 (uma) escola municipal no Bairro Setor Industrial II (Projeto FNDE – 06 salas de aula) conforme Termo de Compromisso (PAR) nº 17531/2013.
Data da Rescisão: 09 de Abril de 2019.
Fundamento Legal: Art. 79, da Lei 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:6241DDCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-012
Abertura dia 07/05/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por ITEM, Objeto
Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, umidificador de oxigênio e ar comprimido, fluxometro para regulador de oxigênio e ar medicinal e reguladores para oxigênio para atender o Hospital Municipal São Francisco do Município de Novo Repartimento - PA.. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 75,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,18/04/2019.

DENISON RESPLANTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FA244E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0009/2019-DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 18/04/2019.

DECRETO Nº 0009/2019 - GPM, de 17 de abril de 2019.

DECRETAR PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 18/04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que no dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira) é data facultada Sexta-Feira Santa em todo o territorio nacional.
DECRETA:
Art. 1o - Fica decretado Ponto Facultativo, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia **18**/04/2019 (quinta-feira), voltando expediente normal no dia 22/04/2019 na segunda-feira.
Art. 2o Os serviços essenciais tais como limpeza, segurança, urgência e emergência do Hospital Municipal e equipes: de Engenharia e Defesa Civil , não serão aleáncados pelo presente Decreto, para que não haja prejuízo na prestação de tais serviços, os mesmos deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Art. 4º. Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3E1CC42A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 007/2019/PMO/SEMED. **Objeto**: Contratação da empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME para a conclusão da Construção da Cobertura da Quadra Escolar Felipe Patroni – Termo de Compromisso nº 03952/2013-MEC/FNDE. **Contrato**: nº 001/2019/PMO/SEMED, **Contratada:** JOSE CARLOS B. DA MODA – EIRELI-ME, **CNPJ:** 025.382.562/0001-78, **Valor global:** R$ 9.528,84 (Nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 17/04/2019 à 17/07/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:D91F6EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove) dias ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 20/04/2019 à 07/08/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 20/04/2019 à 07/08/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:8DA9AC04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2019-CMO – DESERTO

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **CONVITE Nº 006/2019-CMO**, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação, arquivamento, postagem em redes sociais e no site da Câmara Municipal de Oriximiná de mídia e áudio das sessões e eventos oficiais ocorridos na Câmara Municipal de Oriximiná no período de abril a dezembro de 2019.

ORIXIMINÁ - PA, 17 de abril de 2019

OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:EF5ACF1A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011-PMO/19

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-011-PMO/19. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado e interligados via fibra óptica para o prédio da Prefeitura Municipal e suas Secretarias e interligados via rádio para as escolas e outras Unidades Municipais na zona rural do Município de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-011-PMO/19, anexo VII deste edital. DATA DA ABERTURA: 06/05/2019 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 17 de abril de 2019

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:98ADEBC7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019-FMS

Na matéria do Extrato de contrato nº 004/2019-FMS, publicado no dia 15/04/2019, Edição ANO X| Nº 2213, Código identificador: C3959012,

Onde se lê "[...] no valor de R$ 43.772,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais)."
Leia-se "[...] no valor de R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)."

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E11335B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Retificação do extrato de Publicação do Contrato 0175/2019/SMTPS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2209, de 09/04/2019, pág.82. No qual se altera o Valor do Contrato de R$: **78.981,00** (Setenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais), **para** R$: **74.851,00** (Setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais).

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6B192A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018/SME; Contratante: MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA; **Contratado**: CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obra de AMPLIAÇÃO da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Romildo Veloso e Silva. Recursos: Convênio nº 012/2018-Processo nº 1167803/2017- SEDEUC**; Altera:** A VIGÊNCIA do contrato inicial, **PRORROGANDO DE 25/04/2019** para **31/12/2019**.

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:188EE952

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE DO ICMS VERDE

LEI MUNICIPAL Nº726/2019 De, 17 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a distribuição dos recursos oriundos do repasse do ICMS verde arrecadado pelo estado do Pará, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei. ICMS VERDE,

Art. 1º. Fica destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente o percentual de 100% do valor arrecadado, mensalmente, a título de **ICMS Verde pelo Estado do Pará** e repassado ao município de Ourilândia do Norte, consoante com os termos da Lei Estadual nº 7.638/2012, DE 12 JULHO DE 2012, bem como a previsto no artigo 158, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos do ICMS Verde serão destinados para a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo o pagamento de Recursos Humanos, Atividades Operacionais, Material de Consumo e Permanente, além de outras atividades e/ou Projetos relacionados à manutenção, qualificação e estruturação do meio ambiente urbano e rural do município de Ourilândia do Norte do Estado do Pará.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, responsável por enviar semestralmente os gastos oriundos do ICMS à Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:CF8DA8BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº008 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº008 de 16 de abril de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita de conhecimento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 414/2015 Pacajá – PA de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de defesa dos direitos da Criança e Adolescente, após apreciação dos conselheiros, em reunião ordinária, no dia 07/11/2018.

CONSIDERANDO o artigo nº 42, §1 da Lei Municipal nº 414 de 11 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 47 º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Pacajá.
CONSIDERANDO a decisão dos membros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrada através da ata nº 16 da reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a contratação da empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita de conhecimento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único: A empresa contratada também ficará responsável pela aplicação do curso preparatório que será realizado antes da prova, aos pré-candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Pacajá, 16 de abril de 2019.

LUCIMAR VITOR RANGEL
Vice- Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:AB1C73AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2019 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Obj: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, sendo: Cloro em Pastilha 200g, PAC – Policloreto de Alumínio 23%, Cal Hidratada Calcítica CH-I e Cloro Gás, com os respectivos recipientes de armazenamento e equipamentos para dosagem, fornecidos em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos destinados á Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 03/05/2019 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 18.04.2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:4798263D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 581/2018
CONVITE N° 1/2019-00003

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAR OS TRABALHOS DE ESTUDOS DA MALHA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS".

A Prefeitura Municipal de Paragominas,devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas/PA, por meio de Sua Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público e oficializa a presente "ERRATA", conforme a seguir:

1. Retificação em epígrafe ao Contrato n° 581/2019, CLÁUSULA I - DA ORIGEM para a seguinte redação:

Onde se lê:
1.1 Este Contrato é originário do processo licitatório, CONVITE Nº 1/2019-00003, de 01 de abril de 2019, devidamente homologada e adjudicado em 25 de abril de 2019, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

Leia-se:
1.1 Este Contrato é originário do processo licitatório, CONVITE nº 1/2019-00003, de 01 de abril de 2019, devidamente homologada e adjudicado em 05 de abril de 2019, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

Paragominas/PA 17de abrilde 2019.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8520C17F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 909 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO
1
LEI N.º 909, de 24 de setembro de 2015

Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambientee dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, Exmo. Senhor EDILSON CARDOSO DE LIMA, Faz saber que a Câmara Municipal de Porto de Moz APROVOU e ele sanciona e publica a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art.1°. Esta Lei, fundamentada no interesse local e nos artigos 178 a 183 da Lei Orgânica e no Capítulo III, Seção I, II, III e IV, do Plano Diretor Participativo do Município de Porto de Moz, institui a Política Municipal de Meio Ambiente - PMMA, que é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta Lei, para ofim de preservar, conservar, proteger, defender o meio ambiente natural e recuperar emelhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridadesregionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visandoassegurar a qualidade ambiental propícia à vida.

Parágrafo Único – As normas da Política Municipal de Meio Ambiente serãoobrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto,público ou privado, no território do Município, como garantia do direito da coletividade aomeio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art. 2°. A Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto de Moz, respeitadasas competências da União e do Estado do Pará, visa à preservação, recuperação emelhoria da qualidade ambiental, assegurando um meio ambiente equilibrado, e buscandoorientar o desenvolvimento sócio-econômico em bases sustentáveis, é orientada pelosseguintes princípios:
I – o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação dedefendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras;
II – o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos naturais;
III – deve ser garantida a participação popular nas decisões relacionadas ao meioambiente;
IV – a articulação e integração com as demais políticas setoriais e com as políticasatravés de consórcios, para a solução de problemas comuns;
V – o combate à pobreza e à marginalização e a redução das desigualdades sociais sãocondições fundamentais para o desenvolvimento sustentável;
VI – a multidisciplinaridade no trato das questões ambientais;
VII – o uso racional dos recursos naturais, do solo, do subsolo, da água e do ar;
VIII – o cumprimento da função ambiental, inclusa na função social das propriedadesurbanas e rurais;
IX - a utilização do solo urbano e rural deve ser ordenada de modo a compatibilizar a suaocupação com as condições exigidas para a conservação e melhoria da qualidadeambiental;
X – a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação dacomunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente;
XI – o incentivo à pesquisa científica e tecnológica voltadas para o uso, proteção,conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente, com ênfase para aquelasque possam assegurar o desenvolvimento de práticas econômicas a partir do manejosustentável dos recursos naturais presentes nos ecossistemas da Floresta Amazônicaque cobrem o território municipal;

XII – a proteção da flora e da fauna e de seus habitats, incentivando, a formação decorredores ecológicos;
XIII – a proteção das áreas de preservação permanente, das unidades de conservação,das áreas de arborização urbana e de especial interesse ecológico, bem como, daquelasameaçadas de degradação;
XIV – a demarcação e proteção das áreas de mananciais do Municipio, disciplinando ouso e a exploração dos recursos hídreletricos tendo as microbacias hidrográficas comounidades territoriais de planejamento;
XV – a responsabilidade civil objetiva e administrativa do poluidor de indenizar pelosdanos causados ao meio ambiente;
XVI – o direito de acesso às informações ambientais deve ser assegurado a todos;
XVII – a otimização como garantia da comunidade na utilização dos recursosnaturais, qualitativa e quantitativamente, como pressuposto para o desenvolvimentosustentável;
XVIII – Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.
Art.3°. Para os fins previstos nesta lei, e de modo uniforme aos conceitos das legislaçõesfederal e estadual, entendendo-se por:
I – meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física,química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas suas formas, ao longo doprocesso histórico de ocupação de uma determinada sociedade;
II – degradação, o processo gradual de alteração negativa do ambiente resultante deatividades que possam causar desequilíbrilio e destruição parcial ou total dosecossistemas;
III – poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ouindiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população, criemcondições adversas ao desenvolvimento das atividades sociais e econômicas, afetemdesfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente,lancem matéria ou energia em descordo com os padrões ambientais estabelecidos;
IV – poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável diretaou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
V – recursos naturais, a atmosfera, as águas, superficiais e subterraneas, o solo, osubsolo, a fauna e flora;
VI – o desenvolvimento econômico-social tem por fim a valorização da vida e emprego,que devem ser assegurados de forma saudável e produtiva, em harmonia com a natureza,através de diretrizes que colimem o aproveitamento dos recursos naturais de formaecologicamente equilibrada, porém economicamente viável e eficiente, para sersocialmente justa e útil, respeitando os limites de renovação dos recursos naturais, de modo a garantir seu uso por esta e pelas futuras gerações;
VII – arborização urbana, qualquer árvore, de porte adulto ou em formação, existentes emlogradouros públicos;
VIII – áreas verdes municipais qualquer área pública revestida de vegetação natural,gramado, forração ou jardins.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.4°. São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA:
I – Promover, por meio de estímulos e incentivos a adoção de hábitos, costumes, posturase práticas sociais e econômicas aptas a não prejudicar o meio ambiente, compatibilizandoo desenvolvimento econômico-social com a proteção da qualidade do meio ambiente e doequilíbrio ecológico;
II – adequar, dentro do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais às atividadessócio-econômicas rurais ou urbanas, do poder público ou do setor privado;
III – identificar e caracterizar os ecossistemas presentes no território municipal,caracterizando suas funções, fragilidades e potencialidades, definindo usos compatíveis asua conservação, através do zoneamento ecologico econômico;
IV – adotar obrigatoriamente, o Plano Diretor do Município, normas relativas aodesenvolvimento urbano que levem em conta a proteção ambiental estabelecendo entreas funções da cidade prioridade para aquelas que dêem suporte, no meio rural, aodesenvolvimento de técnicas voltadas ao manejo sustentável dos recursos naturaiscerceando os vetores de expansão urbana em áreas ambientalmente frágeis ou derelevante interesse ambiental;
V – estabelecer normas, critérios, índices e padrões de qualidade ambiental relativas aomanejo dos recursos ambientais, adequando-os permanentemente a fase do crescimentoda cidade, de sua densidade demográfica e das demandas sociais e econômicas e, emface de inovações tecnológicas disponíveis;
VI – controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiaisou substâncias, métodos ou técnicas, originados ou utilizados por empreendimentospúblicos ou privados, que comportem riscos para a vida ou que possam comprometer aqualidade ambiental;
VII – estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir tecnologias de manejo voltadasao uso sustentável dos recursos naturais;
VIII – garantir a preservação da biodiversidade do patrimônio natural e contribuir para oseu conhecimento científico;
IX – divulgar dados e informações das condições ambientais e promover a formação deuma consciência ambiental, tendo a educação ambiental como principal base dacidadania;
X – preservar as áreas protegidas do Município e criar outras necessárias ao equilíbrioecológico e ao bem estar da população, com ênfase para as áreas de mananciais,recuperando corpos hídricos, bem como sua ciliar;
XI – impor ao poluidor ou degradador a obrigação de reparar os danos causados e, aousuário dos recursos naturais, o pagamento de contribuição pela sua utilizaçãoeconômica, na forma da lei;
XII – exigir, para a instalação e funcionamento de atividades e serviços potencialmentecausadores de significativa poluição ou degradação do meio ambiente, público ou privado,o prévio licenciamento ambiental, lastreado por estudo de impacto ambiental, a que sedará publicidade, bem como de auditórias ambientais, públicas e periódicas, ambas asexpensas do empreendedor;
XIII – exigir o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos, lançamentos deefluentes e emissões gasosas de qualquer natureza, de forma adequada à proteção domeio ambiente;
XIV – adotar programa de arborização do Município e a adoção de métodos de poda queevitem a mutilação das árvores no seu aspecto estrutural, vital e estético;
XV – cooperar com a implantação da política municipal de saneamento básico;
XVI – identificar e garantir proteção aos bens que compõe o patrimônio natural, artístico,histórico, estético, arqueológico e paisagístico do Município;
XVII – implantar programas e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável daspopulações tradicionais, habitantes da Reserva Extrativista Verde para Sempre.

TÍTULO II
DO PATRIMÔNIO NATURAL

Art. 5° – Compõem o patrimônio natural os ecossistemas existentes no Município, comseus elementos, leis, condições, processos, funções, estruturas, influências, interrelações,intra-relações, de ordem física, química, biológica e social, que contém,possibilitam, e selecionam todas as formas de vida.
§ 1° – A proteção do patrimônio natural far-se-á através dos instrumentos que têm por fimimplementar a Política Municipal do Meio Ambiente.
§ 2° – A elaboração de normas sobre o uso ou a exploração de recursos que integram opatrimônio natural do Município, deverá observar e respeitar o previsto nesta Lei, visandoresguardar os princípios e objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6° – Compõem o potencial genético do Município, os genótipos dos seres vivosexistentes nos ecossistemas.
Art. 7° – Para assegurar a proteção do patrimônio natural e do potencial genético,compete ao Poder Público:
I – garantir os espaços territoriais especialmente protegidos previstos na legislação emvigor, bem como os que vierem a ser assim declarados por ato do Poder Público;
II – garantir os centros mais relevantes da biodiversidade;
III – criar e manter reservas genéticas e bancos de germoplasmas com amostrassignificativas do potencial genético, dando ênfase às espécies ameaçadas de extinção;
IV – incentivar a criação e o plantio de espécies nativas e autóctones, visando aconservação ex situ.

Parágrafo Único – São espécies nativas as originárias do País e adaptadas às condiçõesdo ecossistema amazônico e autóctones as que se encontram em área de distribuiçãonatural.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 8° – Fica criado o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, com o fim deimplementar a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como controlar sua execução.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Art. 9° - Constituirão o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, os órgãos eentidades da Administração Municipal, as entidades públicas ou privadas encarregadasdireta ou indiretamente do planejamento, implementação, controle, e fiscalização depolíticas públicas, serviços ou obras que afetam o meio ambiente, bem como aelaboração e aplicação das normas a ele pertinentes e as organizações nãogovernamentais dedicadas a proteção ambiental.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal do Meio Ambiente é composto pela seguinteestrutura, assim definida:

I – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão colegiado,autônomo, composto de representantes do poder público e da sociedade civil organizada,de caráter consultivo, normativo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento aimplementação da Política Municipal de Meio Amiente, bem como, dos demais planos,programas e projetos afetos pela área;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, órgão de execução, coordenação econtrole da política ambiental;

III – como órgãos setoriais ou entidades da Administração Pública Municipal, direta eindireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público que atuam na elaboraçãoe execução de programas e projetos relativos à proteção de qualidade ambiental ou quetenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais;

IV – como órgãos locais, os organismos ou entidades municipais responsáveis pelagestão ambiental nas suas respectivas jurisdições;

V – Conferência Municipal de Meio Ambiente - COMMA, evento bianual, dedicado aoestudo, avaliação e discussão dos temas ligados ao meio ambiente.

Art. 10 - Os órgãos e entidades que compõe o SIMMA atuarão de forma harmônica eintegrada, sob a coordenação da SEMAT por meio do plano de ação ambiental integradae observada a competêcia do COMDEMA e da COMMA.

CAPÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 11 Fica instituído o COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIOAMBIENTE, órgão consultivo, deliberativo e normativo do SIMMA, em questões referentesà preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente naturalconstruído e do trabalho, terá as seguintes competências:

I – contribuir na formulação da política municipal de meio ambiente à luz do conceito dedesenvolvimento sustentável, por meio de diretrizes, recomendações e propositura deplanos, programas e projetos;

II – aprovar o plano de ação ambiental integrado da SEMAT, e acompanhar suaexecução;

III – colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais,locais, e específicos de desenvolvimento do municipio;

IV – aprovar por meio de resoluções as normas, critérios, parâmetros, padrões e índicesde qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos naturais doMunicípio, observadas as legislações estadual e federal;

V – conhecer os processos de licenciamento ambiental do municipio estabelendo, seentender conveniente, exigências e recomendações;

VI – apreciar e aprovar, quando solicitado pela SEMAT, termo de referencia para aelaboração de EPIA/RIMA ou de estudos ambientais específicos e PRAD;

VII – apreciar e aprovar, quando solicitado, os estudos prévios de impacto ambiental quevierem a ser apresentados no processo de lienciamento, decidindo sobre a convocaçãode audiência pública;

VIII – propor ou opinar sobre projetos de leis de relevancia ambiental ou que tenham porobjeto a ocupação do solo e o uso dos recursos naturais do Município;

IX – estabelecer critérios básicos e fundamentos para a elaboração do zoneamentoecológico e econômico do Município;

X – propor e colaborar na definição e implantação do espaço territorial e seuscomponentes a serem especialmente protegidos;

XI – propor e colaborar na execução de atividades voltadas à educação ambiental bemcomo de campanhas voltadas a conscientização dos principais problemas ambientais doMunicípio;

XII – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais,dedicadas à pesquisa ou a outras atividades que visem a defesa do meio ambiente;

XIII – regulamentar as diretrizes de gestão do FMMA – Fundo Municípal do MeioAmbiente e apreciar sua prestação de contas bem como relatório de atividades;

XIV – decidir, em última instância administrativa sobre a utilização dos recursosrelacionados a atos e penalidades aplicadas pela SEMAT;

XV – elaborar seu regime interno.

Art. 12. O COMDEMA será composto por 14 (quatorze) membros, indicados a critério doprefeito, apontados entre os cidadãos, entidades ou associações devidamentelegalizadas, conforme preceitua o Art. 182 da Lei Orgânica Municipal, sendo os seguintes:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II - 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Educação;

III – 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Produção e Abastecimento;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Infra-Estrutura;

V – 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Saúde;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Administração;

VII – 1 (um) representante do Poder Legislativo do Município de Porto de Moz;

VIII – 1 (um) representante do Governo do Estado (EMATER);

IX – 1 (um) representante do Governo Federal (ICMBIO);

X – 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1°. Para cada membro titular será indicado 1 (um) membro suplente para o COMDEMA.

§ 2°. Os representantes dos órgãos do Poder Público Municipal, bem como, seusrespectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicação dos secretáriosmunicipais.

§ 3°. Os representantes da sociedade civil organizada deverão ser eleitos dentre osparticipantes da Conferência Municipal de Meio Ambiente, Oficina, ou Audiência Pública.

§ 4°. O Secretário de Meio Ambiente é, sem prejuízo de suas funções, o Presidente do COMDEMA.

Art. 13 As funções de membro do conselho serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos,permitida a única recondução, por igual período.

Art. 14. As funções do membro do COMDEMA não serão remuneradas, sendo, porém,consideradas como de relevante interesse público.

Art. 15. A SEMAT prestará ao COMDEMA o necessário suporte técnico, administrativo efinanceiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nelerepresentados.

Art. 16. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua efetiva instalação oconselho deverá elaborar seu regime interno.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, vinculado aoorçamento da SEMAT com o objetivo de concentrar recursos para financiamento deprojetos de interesse ambiental como:

I - campanhas educativas;

II – recuperações de áreas degradadas ou alteradas;

III – manutenção e consolidação de áreas verdes municipais;

IV – zoneamentos e mapeamento das fontes de poluição;

V – reflorestamento das áreas de preservação permanente;

VI – fomento à agricultura orgânica;

VII – ações de fiscalização e monitoramento;

VIII – planos de manejo sustentável dos recursos naturais com ênfase para a florestaamazônica.

Art. 18. Constituem receitas do fundo municipal de meio ambiente:

I – arrecadação de multas, taxas, compensações financeiras, impostos e outros previstosem leis e regulamentos, para atos de polícia administrativa;

II – contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado do Pará e do próprioMunicípio e de suas respectivas autarquias, empresas públicas; sociedades de economiamista e fundações;

III – as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos, e acordosespecíficos celebrados entre o Município e instituições

públicas ou privadas, nacionais einternacionais cuja execução seja de competência da SEMAT, observadas as obrigaçõescontidas nos respectivos instrumentos;
IV – as contribuições resultantes de doação de pessoas físicas e jurídicas ou deorganismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
V – rendimento de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente deaplicação de seu patrimônio;
VI – outros rendimentos que por sua natureza ou por medidas compensatórias possamser destinados ao FMMA;
VII – compensação financeira destinada ao Município, relativa ao resultado da exploraçãode recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos de mineraçãoe o ICMS ecológico;
Parágrafo Único. A SEMAT sempre que solicitada deverá dar ciência ao COMDEMA domontante das receitas destinadas ao FMMA.
Art. 19. A gestão do FMMA será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, peloSecretário Municipal de Meio Ambiente e pelos representantes da sociedade civilorganizada que esteja inserida dentro do COMDEMA. O Secretário de Meio Ambiente é,sem prejuízo de suas funções, o Presidente do Comitê Gestor do FMMA.
CAPITULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 20. Conferência Municipal de Meio Ambiente - COMMA, evento, dedicado ao estudo,avaliação e discursão dos temas ligados ao meio ambiente, que tem como objetivo:
a) eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
b) realizar estudo sobre temas atuais relacionados ao meio ambiente;
c) deliberar sobre os princípios norteadores da politica ambiental do Município;
d) eleger, quando for o caso, os participantes de evento similar a realizado a nívelestadual;
e) redigir a Carta da Conferência, que apresentará o resumo do evento e indicará asprincipais ações a serem desenvolvidas na área do meio ambiente do Município de Portode Moz.
TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA PMMA
Art. 21. São instrumentos de gestão da Política Municipal de Meio Ambiente:
I – o planejamento e a gestão ambiental;
II – o estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;
III – avaliação de impacto ambiental;
IV – o licenciamento ambiental;
V – o controle, a fiscalização, o monitoramento e as auditorias ambientais das atividades,processos e obras que causem ou possam causar impactos ambientais;
VI – a educação ambiental;
VII – o mecanismo de estímulos e incentivos que provam a recuperação, a preservação ea melhoria do meio ambiente;
VIII – o cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras e o sistema deinformações ambientais;
IX – o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL
Art. 22. O Planejamento Ambiental é o instrumento da Política Municipal de MeioMunicípio e deve observar os seguintes princípios:
I – a adoção, como unidade básica de planejamento o recorte territorial das baciashidrográficas, considerando na zona urbana o desenho da malha viária;
II – as tecnologias disponíveis e alternativas para preservação e conservação do meioambiente, visando reduzir o uso dos recursos naturais, bem como o reaproveitamento e areciclagem dos resíduos gerados nos processos produtivos, e ainda o uso econômico dafloresta sob o regime do manejo sustentável de seus recursos;
III – os recursos e a disponibilidade financeira para induzir e viabilizar processosgradativos de mudança da forma de uso dos recursos naturais através de planos,programas e projetos;
IV – o inventário dos recursos naturais disponíveis em território municipal considerandodisponibilidade e qualidade;
V – a necessidade de normatização especifica para cada tipo de uso dos recursosnaturais e/ou por região;
Parágrafo Único. O planejamento é um processo dinâmico, participativo, descentralizadoe lastreado na realidade sócio-econômica e ambiental local que deve levar em conta asfunções da zona rural e da zona urbana.
Art. 23. O Planejamento Ambiental realizar-se-á a partir da analise dos seguintes fatores:
I – condições do meio ambiente natural e construído;
II – tendências econômicas e sociais;
III – decisões da iniciativa privada e governamental.
Art. 24. O Planejamento Ambiental, consideradas as especificidades do territóriomunicipal, tem por objetivo:
I – produzir subsídios para a implantação e permanente revisão da Política Municipal de Meio Ambiente, implantando ações através de um Plano de Ação Ambiental Integrado;
II – recomendar ação visando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais;
III – subsidiar com informações, dados e critérios técnicos, a análise dos estudos deimpacto ambiental;
IV – fixar diretrizes para a orientação dos processos de alteração do meio ambiente;
V – recomendar ações destinadas as articular e integrar os processos ambientais dosplanos, programas, projetos e ações desenvolvidos pelos diferentes órgãos municipais,estaduais e federais;
VI – propiciar a participação dos diferentes segmentos da sociedade organizada na suaelaboração e na sua aplicação;
VII – definir estratégias de conservação, de exploração econômica autosustentável dosrecursos naturais e de controle das ações antrópicas.
Art. 25. O Planejamento Ambiental deve:
I – elaborar o diagnóstico ambiental considerando:
a) as condições dos recursos naturais e da qualidade ambiental, as fontes poluidoras e ouso e a ocupação do solo no território do Município de Porto de Moz;
b) as características locais e regionais de desenvolvimento sócio-econômico;
c) o grau de degradação dos recursos naturais;
II – definir as metas anuais e plurianuais a serem atingidas para a qualidade da água, doar, do parcelamento, uso e ocupação do solo e da cobertura vegetal;
III – determinar através de índices a serem construídos a capacidade de suporte dosecossistemas, bem como o grau de saturação de atividades produtivas e de obras deinfra-estrutura.
SEÇÃO I
DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO – ECONÔMICO
Art. 26. O Zoneamento Ecológico-Econômico é o instrumento legal que ordena aocupação do espaço no território do Município, segundo suas características ecológicas eeconômicas.
Art. 27. O Zoneamento Ecológico-Econômico tem como objetivo principal orientar odesenvolvimento sustentável, através da definição de zonas ambientais classificadas deacordo com suas características físico-bióticas, considerando-se as atividades antrópicassobre elas exercidas.
Art. 28. O Zoneamento Ecológico-Econômico, a ser estabelecido por lei, deveráconsiderar:
I – a dinâmica sócio-ambiental na ocupação dos espaços, considerando os aspectosculturais e étnicos da população;
II – o potencial sócio econômico do território do Município;
III – os recursos naturais do Município;
IV – a compatibilidade das zonas ambientais com as zonas de uso do solo urbano e seusvetores de expansão;
V – a preservação e ampliação das áreas verdes e faixas de proteção dos igarapés;
VI – a preservação das áreas de mananciais para abastecimento público;
VII – a definição dos espaços territoriais especialmente protegidos;
VIII – a definição das áreas determinadas ao tratamento e destinação final de resíduossólido urbanos;
IX – as áreas degradadas por processos de ocupação urbana, erosão e atividades demineração com ênfase para os minérios, cuja lavra é autorizada pela municipalidade, quesão os minérios destinados à construção civil tais como areias, argilas, brita, saibro eoutros;
X – as áreas destinadas à pólos agro florestais.
Art. 29. O Zoneamento Ambiental, consideradas as características específicas dasdiferentes áreas do território municipal, deve:
I – indicar formas de ocupação e tipos de uso, proibindo, restringindo ou favorecendodeterminadas atividades;

II – recomendar áreas destinadas à recuperação, proteção e melhoria da qualidadeambiental, estabelecendo medidas alternativas de manejo;
III – elaborar proposta de PRAD, visando proteger e melhorar a qualidade do meioambiente e para o manejo dos espaços territoriais especialmente protegidos.
Parágrafo Único. O Zoneamento Ecológico-Econômico deverá ainda, enquanto elementosubsidiário ao plano diretor municipal participativo contemplar as diretrizes gerais paraelaboração do plano diretor de drenagem e esgotamento sanitário, do plano diretor decontenção, estabilização e proteção de encostas sujeitas a erosão e deslizamento, doplano de arborização urbana e considerando os vetores de expansão da área urbana, entre outros.
SUBSEÇÃO I
DOS ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS
Art. 30. Incube ao Poder Público Municipal, através da SEMAT, no âmbito local, adefinição, criação, implantação e controle de espaços territoriais e seus componentes aserem especialmente protegidos, sejam estes de domínio público ou privado, definidoscomo unidades de conservação ambiental.
§ 1°. Excepcionam-se as áreas de proteção aos mananciais que embora sejam espaçosterritoriais especialmente protegidos não constituem propriamente unidades deconservação conforme tipificado pela legislação federal e estadual.
§ 2°. As áreas de proteção aos mananciais deverão ser demarcadas pelo poder públicoatravés de lei especifica, mediante proposta da SEMAT, ouvidas as SecretariasMunicipais de Infra-estrutura e de Produção e Abastecimento, além de considerar asocupações e usos já existentes.
§ 3°. Nas áreas de proteção aos mananciais não será permitida a instalação de novasindústrias, devendo as já existentes serem estimuladas a transferir-se para outros locais.
§ 4°. A recuperação das faixas de mata ciliar, consideradas pelo Código Florestal comoáreas de preservação permanente, bem como a despoluição e descontaminação doscorpos hídricos, nas áreas de proteção aos mananciais deve ser objetivo de programaprioritário a ser elaborado e coordenado pela SEMAT, ficando o Poder ExecutivoMunicipal autorizado a estabelecer consórcios intermunicipais para a recuperação epreservação das bacias hidrográficas como tal consideradas.
§ 5°. Integram as unidades de conservação: o solo, o subsolo, a água, a fauna e flora.
§ 6°. As unidades de conservação municipais deverão dispor de um plano de manejoonde se definirá o zoneamento de acordo com as características naturais e a categoria daunidade já existente ou que venha a ser criada, com revisão no prazo máximo de 5 anos.
Art. 31. São objetivos do Poder Público Municipal, ao definir as unidades de conservação:
I – proteger a diversidade de ecossistema, assegurando seu processo evolutivo;
II – proteger espécies raras, endêmicas, vulneráveis em perigo ou ameaçadas deextinção, biótipos, comunidades bióticas, formações geológicas e geomorfológicas,paleontológicas e arqueológicas;
III – preservar o patrimônio genético, objetivando a redução das taxas de extinção deespécies a níveis naturais;
IV – proteger os recursos hídricos e edáficos, minimizando a erosão, o assoreamento e acontaminação dos corpos d'água bem como a ictiofauna;
V – conservar as paisagens de relevante beleza cênica, naturais ou alteradas, visando àpesquisa, à educação ambiental, ao turismo ecológico e à recreação;
VI – conservar valores culturais, históricos e arqueológicos para pesquisa e visitação;
VII – fomentar o uso racional e sustentável dos recursos naturais implementando formasalternativas, já consideradas, de manejo;
§ 1°. O COMDEMA manifestar-se-á sobre a definição, implantação, criação e controle dasunidades de conservação, que poderão ser criadas por decretos, bem como das áreas deproteção aos mananciais, devendo considerar a possibilidade de construir parcerias cominiciativa privada, organizações não governamentais, universidades e instituições depesquisa para a gestão compartilhada destas áreas.
§ 2°. A alteração ou supressão das unidades de conservação já existente, bem comodaquelas que vierem a ser criadas, só será admitida em caso de necessidade pública,através de lei, que deverá indicar os mecanismos compensatórios do ato, tendo em vistaa qualidade ambiental do Município.
§ 3° As áreas dos pólos agroflorestais, responsáveis por assentamentos de trabalhadoresrurais e pelo abastecimento de produtos agrícolas, enquanto cinturão verde do Municípiodeverão ter sua destinação inalterada, proibindo-se qualquer alteração de sua vocaçãoainda que venham a ser tituladas e emancipadas.
§ 4°. A SEMAT deverá identificar áreas vegetadas que tenham a função de corredoresecológicos, unindo Áreas Especialmente Protegidas, Áreas de Preservação Permanente,reservas legais das propriedades e outros remanescentes florestais significativos,propondo ao COMDEMA formas de regulamentação aptas a consolidá-las, bem comoestímulos á criação pelos particulares de Reservas Particulares do Patrimônio Natural -RPPN.
Art. 32. São Unidades de Conservação Municipal:
I – Reserva Biológica, com a finalidade de preservar ecossistemas naturais ímpares;
II – Reserva Arqueológica, com a finalidade de proteger sítios arqueológicos ou formaçõesde interesse arqueológico;
III – Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE aquelas, inferiores a 5 ha (cincohectares), que possuem características naturais extraordinárias ou que abringamexemplares raros da biota, exigindo, pela sua fragilidade, cuidados especiais de proteçãopor parte do poder público;
IV – Parques Municipais, com a finalidade de preservar os atributos excepcionais danatureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e a das belezas naturais comatividades de pesquisa cientifica, educacionais, ambientais e recreativas;
V – Estações Ecológicas, áreas de valor ecológico excepcional onde só são admitidaspesquisas cientificas;
VI – Horto Florestal, área pública, destinada a reprodução de espécimes da flora, aprojetos de experimentação científica e paisagismo, bem como a visitação para lazer eturismo, à educação ambiental e à pesquisa cientifica;
VII – Áreas de Proteção Ambiental – APA's, compreendendo áreas de domínio públicoe/ou privado que são destinadas a compatibilizar a exploração dos recursos naturais comsua conservação e prestação dos serviços ambientais, dotadas de atributos bióticos,estéticos ou culturais, para a melhoria da qualidade de vida da população local;
VIII – Áreas de Interesse Especial – AIE's, destinam-se às atividades de turismo ecológicoe educação ambiental podendo também compreender áreas de domínio público e privado;
IX – Reserva Extrativista, áreas de domínio público, objeto de manejo sustentado dosrecursos naturais pelas populações tradicionais;
X – Monumentos Naturais, destinados a proteger e preservar ambientes naturais emrazão de seu interesse especial ou características tais como queda d'água, cavernas,formações rochosas, e espécies únicas de fauna e flora, possibilitando atividadeseducacionais de interpretação da natureza, pesquisa e turismo.
§ 1°. Outras categorias de manejo das unidades de conservação poderão ser criadas deacordo com a necessidade de conservação das áreas do Município.
§ 2°. O Poder Público Municipal estimulará a criação e manutenção de unidades deconservação privadas tais como as RPPN, desde que suas características asseguremfunções ecológicas relevantes, bem como, a prática de pesquisacientifica e educação ambiental, observando-se na zona urbana as exigências e diretrizesdo plano diretor.
§ 3°. O Poder Público Municipal deverá estudar possibilidades de redução, descontos ouisenção do IPTU para incentivar, quando em zona urbana, a criação das áreas referidasno parágrafo anterior, além de outros mecanismos de incentivo financeiro para osparticulares que vierem a assumir tarefas ambientais consideradas relevantes pelaSEMAT.
§ 4°. O Horto Florestal do Município manterá acervos de mudas da flora típica local,priorizando espécies arbóreas e raras e em extinção, bem como aquelas dotadas de altovalor econômico,para projetos públicos e comunitários de arborização ou exploraçãosustentável das florestas.
CAPÍTULO II
DAS AVALIAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL
Art. 33. Impacto Ambiental é toda alteração significativa produzida pelo homem no meioambiental natural ou construído.

Parágrafo Único. Quando em áreas urbanas os impactos representam significativaalteração no entorno da vizinhança, podendo alterar a qualidade do ar, da água, o nível deruídos existentes, as demandas na infra-estrutura viária sobrecarregando sua capacidade,na rede de serviços públicos; ou alterando a paisagem urbana.

Art. 34. A avaliação de impactos ambientais é uma atividade técnico-cientifica apta adeterminar a viabilidade ambiental de empreendimentos potencialmente causadores designificativa degradação ambiental, de forma sistemática e previamente às conseqüênciasda sua implantação e operação, e tem como principais finalidades instrumentais:

I – permitir a compatibilização do desenvolvimento sócio-econômico e urbano com aproteção ambiental;

II – subsidiar o processo de tomada de decisão pela SEMAT, e em última instância pelo COMDEMA;

III – favorecer a concepção final de planos, programas e projetos menos agressivos aomeio ambiente, incorporando alternativas, recomendações, medidas mitigadoras ecompensatórias, e o desenvolvimento de tecnologias mais adaptadas às condições doslocais onde serão implantados;

IV – incrementar processos de mediação e solução de conflitos de uso dos recursosnaturais por meio dos esclarecimentos sobre os impactos positivos e negativos dosempreendimentos, auxiliando a negociação social e;

V – apontar formas de controle e monitoramento eficazes dos recursos naturaisdemandados pelos empreendimentos, ao poder público e aos particulares, reforçando agestão ambiental.

Art. 35. O processo de avaliação de impacto ambiental compreende as seguintes etapas:

I – Relatório de Controle Ambiental Preliminar – RCAP, a ser apresentado peloempreendedor quando formatado o pertinente projeto básico, contendo a descrição deempreendimento, bem como, a caracterização do sitio pretendido e seu entorno, parabalizar posicionamento pela SEMAT sobre a obrigatoriedade ou não de EPIA/RIMA –Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto do Meio Ambiente, ou de
estudos mais sucintos e específicos sobre determinados recursos ambientais;

II – determinação pela SEMAT do termo de referência, que compreende roteiro deorientação para a elaboração de estudos específicos: RAP ou de EPIA/RIMA aplicado aocaso concreto;

III – elaboração dos estudos específicos: RCAP ou do EPIA/RIMA, pelo empreendedor,pessoa física ou jurídica, pública ou privada, conforme pautado na legislação federal eestadual, observando-se as recomendações e exigências municipais referendadas notermo de referência;IV – análise do RCAP ou EPIA/RIMA pelas equipes técnicas da SEMAT, ou por técnicos por ela requisitados;

V – realização de audiências públicas, caso necessário, presididas obrigatoriamente pelaSEMAT;

VI – decisão argumentada em parecer técnico-científico sobre a viabilidade ambiental,deferindo ou indeferindo o pedido para realização do empreendimento;

VII – implantação do Plano de Controle Ambiental contendo monitoramento e auditoriaspúblicas periódicas.

Parágrafo Único. O RCAP deverá ser regulamentado no prazo de 180 (cento e oitenta)dias a contar da promulgação da presente lei, e deverá conter no mínimo:

I – a descrição sucinta do estado de conservação dos recursos ambientais presentes naárea do empreendimento e sua vizinhança;

II – a relação dos impactos ambientais adversos que o empreendimento poderá causarconsiderando suas fases de instalação e operação;

III – o rol de medidas mitigatórias e compensatórias que serão adotadas;

IV – as estratégias de controle da poluição e monitoramento das condições ambientais.

Art. 36. O estudo prévio de impacto ambiental, respeitadas a legislação estadual e federala respeito do tema obedecerá às seguintes diretrizes:

I – contemplar todas as atividades tecnológicas e de localização do projeto de empreendimento, confrontando-as com a hipótese de sua execução;

II – definir os limites das áreas direta e indiretamente afetadas pelos impactos;

III – realizar o diagnóstico ambiental da área de influencia do empreendimento,caracterizando a situação antes de implantação;

IV – identificar e avaliar sistematicamente impactos ambientais previstos nas fases deplanejamento, implantação, operação e desativação para cada alternativa locacional etecnológica, anteriormente elencadas;

V – considerar os planos, programas e projetos governamentais, existente ou proposto,localizados, observando efeitos cumulativos e sinérgicos;

VI – definir medidas de controle para os impactos negativos;

VII – propor medidas maximizadoras pra os impactos positivos;

VIII – estabelecer programas de monitoramento e auditorias;

IX – indicar alternativa apta a conferir a melhor forma de proteção dos recursos ambientais.

Art. 37. O EPIA/RIMA é o documento que resume e sintetiza os estudos técnicocientíficos da avaliação de impactos ambientais e deverá:

I – definir perfeitamente a significância dos impactos;

II – refletir de forma objetiva e sem omissão os elementos fundamentais do EPIA;

III – usar linguagem acessível e recursos visuais de modo que a comunidade possa entender o projeto, suas vantagens e desvantagens, bem como as consequências ambientais de sua implantação.

Art. 38. Os EPIA/RIMA's deverão ser realizados por equipe multidisciplinar, coordenada por técnico com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao órgãorepresentativo de sua categoria profissional, responsável administrativa, civil ecriminalmente pelos resultados e pelas informações apresentadas.

Art. 39. Correrão por conta do proponente do projeto os custos referentes à realização do EPIA/RIMA.

Art. 40. Em caso de omissão ou uso de dados e informações enganosas, a SEMATpoderá instituir um contra EPIA/RIMA, às custas do empreendedor, determinando arealização de novos estudos prévios de impacto ambiental por entidades ou empresas deilibada reputação.

Art. 41. Por solicitação do COMDEMA, da população, através de abaixo assinado,subscrito por no mínimo 50 (cinquenta) pessoas moradoras do Município de Porto deMoz, que tenham legítimos interesses a serem afetados pelos empreendimentos, porqualquer entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, dos proponentes doempreendimento, pelo Ministério Público ou por determinação da própria SEMAT, deveráser realizada audiência pública, a qual será convocada através de edital, amplamentedivulgado no Município.

CAPÍTULO III

DO LICENCIAMENTO

Art. 42. Dependem de licença ambiental municipal, expedida pela SEMAT, com ciência aoCOMDEMA, quaisquer empreendimentos, públicos ou privados, em que o PoderExecutivo Municipal entenda existir potencial de impacto ambiental local.

Paragrafo Único. Considera-se empreendimento a construção, instalação, ampliação,funcionamento, reforma, recuperação, alteração e/ou operação de estabelecimento,execução de obras ou atividades, extração mineral, assim como as propostas legislativasou políticas que impliquem em planos, programas e projetos governamentais doMunicípio.

Art. 43. O processo de licenciamento ambiemtal será iniciado com a entrega, pelointeressado, à SEMAT do requerimento para o licenciamento ambiental previante instruídocom a caracterização do empreendimento e do RCAP.

Paragrafo Único. Os empreendimentos de pequeno e médio porte, dependendo de seupotencial poluidor, poderão ser licenciados, com base no RCAP.

Art. 44. Ressalvado o sigilo industrial, os pedidos de licenciamento, em qualquer das suasmodalidades, sua renovação e respectiva concessão de licença serão objetos depublicação resumida, paga pelo interessado, no jornal oficial do Município e em periódicode grande circulação local, concomitamente ao ínicio do processo de licenciamentoambiental e conforme modelo a ser aprovado pelo COMDEMA.

Art. 45. A SEMAT solicitará quando entender necessário ou em virtude de obrigação legalimpostas pelas legislações federal, estadual, municipal a realização de EPIA/RIMA, paradecidir sobre o licenciamento ambiental das seguintes atividades:

I – projetos agropecuarios e agroflorestais;

II – atividades mineradoras com extração e/ou beneficiamento e transformação;
III – sistema de tratamento de esgotos e aterros sanitários;
IV – obras hidráulicas para sistemas de captação, abastecimento e tratamento de água,de derivação para irrigação ou abastecimento industrial, de construção de diques ouaçudes, de drenagem e galerias de águas pluviais;
V – complexos e unidades industriais, bem como distrito e zonas industriais;
VI – sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos,sejam estes domiciliares, provenientes de serviços de industriais;
VII – intalações e terminais de passageiros e/ou de cargas;
VIII – rodovias e novas obras viárias que impliquem em movimentação de terra acima de150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos), cortes e aterros, ou que interceptemimportantes corpos hídricos;
IX – portos, aeroportos e ferrovias ressalvadas as competências do Estado do Pará e daUnião;
X – hidroelétricas e termoelétricas;
XI – projetos urbanísticos, de parcelamento do solo urbano, considerandodesmembramento e loteamento para quaisquer finalidades acima de 50 (cinquenta)hectares ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMAT;
XII – locais de produção, armazenagem e comercialização de produtos perigosos;
XIII – empreendimentos que alterem a qualidade dos recursos naturais nas áreas deentorno das unidades de conservação, bem como da área de proteção aos mananciais;
XIV – projeto de exploração comercial de insumos florestais e atividades consumidoras deinsumos vegetais e animais;
XV – estudos, pesquisas e manipulação de material genético;
XVI – empreendimentos turísticos que utilizem área de relevante interesse ambiental ouseu entorno;
XVII – cemitério, necrotério e crematórios;
XVIII – outras atividades produtivas e industriais de interesse regional e local;
Parágrafo Único. Para efeito de enquadramento definitivo, a regulação da presente leideverá observar as atividades acima listadas, tipificando-as em função de seu potencialpoluidor e porte, até que seja promulgada a referida regulamentação caberá a SEMAT,observada a legislação ambiental estadual e federal em vigor, decidir para estasatividades sobre a exigência de EPIA/RIMA.
Art. 46. Na zona urbana do Município, além dos empreendimentos listados no artigoanterior, dependerão também de licenciamento ambiental com lastro em EPIA/RIMAaprovado pela SEMAT, sem prejuízo de outras licenças ou autorizações legalmenteexigíveis por outros órgãos públicos, e observados o plano diretor, as atividadesrelacionadas com os seguintes empreendimentos:
I – empreendimentos para fins residenciais com área construída igual ou superior 5.000m²(cinco mil metros quadrados).
II – empreendimento para fins de uso comercial, industrial ou institucional, com áreaconstruída igual ou maior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados) ou com área deestabelecimento igual ou maior que 10.000m² (dez mil metros quadrados);
III – empreendimentos que possam ser tipificados como pólo gerador de tráfico tais comogaragens de empresas de transporte, de ônibus, clubes, centros de compras e outros quepossuam potencial degradador/poluídor;
IV – aqueles tidos como de "usos especiais" em conformidades com as categoriasprevistas na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo do Município.
Art. 47. A Licença Ambiental Municipal é devida em três categorias:
I – Licença Municipal Prévia – LMP, na fase preliminar do planejamento da atividade,contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de locação, instalação eoperação, observados os planos municipal, estadual e federal de uso do solo;
II – Licença Municipal de Instalação – LMI, autorizando o início da implantação, de acordocom as especificações constante do projeto executivo aprovado;
III – Licença Municipal de Operação – LMO, autorizando, após as verificaçõesnecessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos decontrole da poluição, de acordo com o previsto nas licenças prévias e de instalação.
§ 1°. As Licenças Ambientais expedidas pela SEMAT terão o prazo máximo de validadede 1(um) ano e serão renováveis, devendo ser submetidas ao processo de realização erevalidação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua validade.
§ 2°. Salvo necessidade de complementação das informações, a SEMAT terá o prazomáximo de 90 (noventa) dias para emissão de parecer final.
§ 3°. A Licença Ambiental não suprime as demais licenças exigidas por outros órgãospúblicos.
§ 4°. Os custos referentes às etapas de licenciamento, vistorias e análise dosEPIA/RIMA's para fins de licenciamento ambiental das atividades relacionadas nos artigosanteriores, será correspondente ao tipo de licença requerido, ao porte do empreendimentoe ao seu potencial poluidor/degradador, segundos valores a serem regulamentados pordecreto.
§ 5°. Os empreendimentos ou atividades de grande e médio porte, sujeitos aolicenciamento pelos órgãos ambientais federais ou estaduais, estão dispensados das LMIe LMO, no entanto, sendo facultado ao Município, a LP.
Art. 48. Para fazer a reparação dos danos ambientais causados pela destruição oualteração significativa da cobertura vegetal preexistente, o licenciamento deempreendimentos de grande porte terá sempre como um dos seus pré-requisitos, adestinação de no mínimo 1% (um por cento) do valor total do empreendimento, a serrecolhido à conta do FMMA, para investimentos nas unidades de conservação jáexistentes em território municipal.
Art. 49. O licenciamento ambiental de empreendimentos públicos revestidos de notadointeresse social e/ou utilidade pública serão preferenciais a quaisquer outros que estejamtramitando na SEMAT e voltados sobre sua área de influência.

CAPITULO IV

DO CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADES POLUIDORAS E DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 50. A SEMAT manterá cadastro técnico atualizado, com a finalidade de realizar ocontrole e a fiscalização da emissão de poluição ambiental dos empreendimentospotencialmente poluidores, bem como de atividades consumidoras de insumos florestaiscom ênfase para madeireiras, ou de grandes volumes de água e geradoras de efluenteslíquidos e de emissões gasosas como as usinas termoelétricas.
§ 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder através de licitação àcompra de equipamentos e "softwares" necessários para a formatação de um banco dedados e informações georeferenciadas, que permita de modo eficiente um controle dasatividades exercidas no Município, cruzando e sobrepondo informações técnicas,espaciais e temporárias em mapas com escalas adequadas às necessidades do controle ambiental, bem como para prestar com agilidade informações sobre o estado deconservação dos recursos naturais, áreas de risco, níveis de poluição e padrões delançamento de efluentes, aos munícipes e/ou a qualquer instituição pública ou privada quevenha a requerer tais dados.
§ 2°. Para fazer face à instalação e manutenção do banco de dados mencionado noparágrafo anterior, é instituída a taxa de cadastro técnico municipal de obras e atividadesutilizadoras de recursos naturais, a ser regulamentada por decreto, no prazo de 180(cento e oitenta) dias após a vigência desta lei.

CAPITULO V

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 51. A Educação Ambiental é considerada um instrumento indispensável para aimplantação dos objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente estabelecida nesta lei,devendo permear todas as ações da SEMAT e do Poder Executivo Municipal.
Art. 52. A SEMAT criará condições para garantir a implantação de programas deeducação ambiental, assegurando caráter interinstitucional e multidisciplinar das açõesenvolvidas.
Art. 53. A Educação Ambiental será promovida para toda a comunidade em especial:
I – na Rede Municipal de Ensino, em todas as áreas de conhecimento e no decorrer detodo o processo educativo devendo conformar com os currículos e programas elaboradospela secretaria municipal de educação;
II – na Rede Estadual de Ensino, em articulação com a Secretaria de Estado deEducação;

III – em apoio às atividades da Rede Particular de Ensino através de parcerias;
IV – para outros seguimentos da sociedade civil organizada, em especial aqueles quepossam atuar como agentes multiplicadores;
V – junto às entidades e associações ambientais;
VI – junto a moradores de áreas contíguas as bacias hidrográficas;
VII – juntos as prefeituras vizinhas.
Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar dapublicação da presente lei para que o Poder Executivo Municipal crie grupo conjunto detrabalho formado pela SEMAT e a SEMED com objetivo de indicar os estudos quedeverão ser executados para iniciar o processo de adequação dos currículos e programasescolares referido no inciso I, deste artigo.
TITULO IV
DO USO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
CAPITULO I
DO SOLO
Art. 54. Considera-se poluição do solo e do subsolo a disposição, a descarga, aacumulação, a injeção ou o enterramento no solo ou no subsolo, em caráter temporário oudefinitivo, de substância ou produtos poluentes, em estado sólido pastoso, líquido ougasoso.
Art. 55. O solo e o subsolo somente serão utilizados para destinação de substâncias dequalquer natureza e em qualquer estado, com autorização concedida pela SEMAT, apósanálise e aprovação do projeto apresentado em local específico.
Art. 56. O Plano Diretor e o Zoneamento Ambiental definirão as áreas propícias para otratamento e disposição final dos resíduos sólido do território municipal.
Art. 57. No caso de derramamento, vazamento, ou disposição acidental de qualquerpoluente sobre o solo, em cursos d'água ou na atmosfera, as operações de limpeza erestauração da área e dos bens atingidos, de desintoxicação, quando necessária e dedestinação final dos resíduos gerados, atenderão as determinações estabelecidas pelaSEMAT em conjunto com a SEMS e, se necessários pelos órgãos de proteção ambiental a nível estadual e federal.
Art. 58. Em qualquer caso de poluição e contaminação do solo por acidentes a SEMATdeverá ser imediatamente comunicada para a aplicação de sansões e propositura demedidas cabíveis e por sua vez, dar ciência ao ministério público para a abertura docompetente inquérito.
Art. 59. As atividades de mineração do Município de Porto de Moz, que venham a seinstalar, estarão sujeitas a licenciamento ambiental pela SEMAT sendo obrigatória aapresentação do RCAP ou se necessário do EPIA/RIMA.
Parágrafo Único. Aquelas já existentes deverão apresentar à SEMAT o PRAD- Plano deRecuperação de Área Degradada, bem como, provas factíveis que o mesmo vem sendoexecutado concomitantemente à mineração, contemplando aspecto de contenção deimpactos, monitoramento, recomposição de cobertura vegetal e usos futuros quando doencerramento de suas atividades.
Art. 60. O Município, através da SEMAT exercerá controle e a fiscalização das atividadesde produção, armazenamento, distribuição, comercialização uso e destinação final deprodutos agrotóxicos e outras biocidas, bem como de suas embalagens.
§ 1°. As empresas que fazem uso de agrotóxicos ou defensivos, para a prática dedesratização, descupinização e o despraguejamento químico, no território do Município,deverão ser cadastradas pela SEMAT.
§ 2°. As áreas rurais destinadas à atividades agropecuárias, utilizadoras de defensivos e biocidas serão objeto de fiscalização conjunta entre a SEMAT e a Secretaria Municipal deProdução e Abastecimento.
§ 3°. Este artigo deverá ser regulamentado por decreto do executivo.
Art. 61. As atividades de extração de areia e argila deverão considerar efeitos cumulativosquando instaladas na mesma microbacia hidrográfica, ficando a SEMAT autorizada adeterminar entre os mineradores, estudos e planos conjuntos de recuperação ambiental.
Art. 62. Fica instituído junto a SEMAT e as Secretarias Municipais de Produção eAbastecimento e de Educação, o Programa Conjunto de Conservação de Micro BaciasHidrográficas, destinado a todos os usuários de um mesmo corpo hídrico, para implantar,através de práticas associativas e cooperativistas, a adoção de técnicas racionais deuso do solo, aptas a evitar a sua erosão e assoreamento das margens dos cursos d'água,bem como, sua poluição e contaminação por qualquer meio e que deverá ser detalhadopelos referidos órgãos municipais no prazo e 1 (um) ano a contar da publicação dapresente Lei.
CAPÍTULO II
DAS ÁGUAS
Art. 63. O Município através da SEMAT deverá fiscalizar e controlar a implantação eoperação dos empreendimentos e atividades que apresentem riscos às águas superficiaise subterrâneas.
Art. 64. O Município poderá celebrar convênio com o Governo do Estado do Pará para ogerenciamento dos recursos hídricos de interesse local.
Art. 65. Dentre os usos possíveis das águas fica priorizado o do abastecimento humanoe animal, devendo a SEMAT promover estudo para compatibilizar os demaisconsiderando a disponibilidade e qualidade dos corpos hídricos para os usos pretendidos,observando a legislação federal e estadual sobre a matéria.
Art. 66. É proibido o lançamento de efluentes em vias e logradouros públicos, galerias deáguas pluviais, valas precárias ou em córregos intermitentes.
Art. 67. Em situação emergencial o Município poderá limitar ou proibir, pelo tempo mínimonecessário, o uso das águas em determinadas regiões e/ou lançamento de efluentes,ainda que devidamente tratados, os corpos d'água afetados.
Art. 68. O Município por intermédio da SEMAT deverá adotar medidas visando a proteçãoe o uso adequado das águas superficiais, através de parâmetros para a execução deobras e/ou instalações de atividades nas margens dos rios, córregos, lagos, represas egalerias.
Art. 69. Em razão da necessidade de manutenção e conservação das áreas permeáveis,a concessão e/ou permissão do uso, doação, venda ou permuta de áreas públicasmunicipais, rurais ou urbanas, ficará condicionada a prévio parecer da SEMAT.
Art. 70. Fica proibido o despejo, sem adequado tratamento, de efluentes que deverá sedar dentro dos padrões estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal emqualquer curso d'água existentes em território municipal.
Art. 71. Os estabelecimentos industriais utilizadores de águas em seus processosprodutivos, que vierem a se instalar em território municipal, estão obrigados a operar seuspontos de captação à jusante do ponto do lançamento de seus próprios efluentes, logoapós o cone de dispersão destes.
Art. 72. Ficam instituídos junto à SEMAT, programa de monitoramento da qualidade daságuas e programa de prevenção à eventos hidrológicos críticos que deverá promover a identificação, delimitação e impor restrições à ocupação de áreas inundáveis, bem como,de proteção às águas subterrâneas.
Art. 73. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar consórcios intermunicipaispara a proteção de bacias hidrográficas de interesse para o Município e, intervindo senecessário, junto as comunidades ribeirinhas para a satisfação de suas necessidades eeventual reassentamento e reorganização de suas atividades produtivas.
Art. 74. Fica proibido o lançamento de efluentes compostos por óleos, combustíveis tintase graxas, solventes ou quaisquer outros produtos químicos provenientes de conserto oulavagem de veículos no solo ou em corpos hídricos, devendo a SEMAT com asSecretarias de Educação e de Infra-estrutura promoverem campanhas de conscientizaçãopara o estabelecimento que se destianam a tais atividades, bem como mutirões de fisclização para a imposição das sanções cabíveis.
Art. 75. A SEMAT manterá público, em articulação com os demais órgãos setoriais,estaduais e federais, o registro permanente de informações sobre a qualidade das águas.
SEÇÃO ÚNICA
DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
Art. 76. É obrigação do proprietário do imóvel a construção de instalações domiciliares deabastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento das águas adequadas,cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.
Art. 77. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinaçãoadequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seulançamento in natura em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águaspluviais.
Art. 78. É obrigatória a existência de instalações sanitárias nas edificações e a sualigação á rede pública coletora.

Parágrafo Único. Quando não existir rede coletora de esgostos, as medidas adequadasficam sujeitas á aprovação da SEMAT, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizaráa sua execução e manutenção.

Art. 79. Fica estabelecida a distância mínima de 15 (quinze) metros entra poçosartesianos e fossas negras.

Art. 80. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da SEMAT e da Secretaria Municipalde Infra-estrutura, deverá promover em estudo técnico visando a implantação de SistemaMunicipal de Água e Esgoto.

Paragráfo Único. Para a realização deste estudo o Poder Executivo Municipal poderábuscar parceria com o órgão estadual gestor do sistema de água e esgoto.

CAPÍTULO III

DA FLORA

Art. 81. As florestas, os bosques e quaisquer formas de vegetação existentes no territóriomunicipal, são de interesse comum da população.

Art. 82. A ação ou omissão que contrarie as normas da legislação vigentes na utilizaçãoe/ou supressão de qualquer espécie de vegetação, sem autorização dos órgãos públicoscompetentes constitui infração gravíssima e uso lesivo da propriedade.

Art. 83. A SEMAT deverá promover entendimento com o órgão estadual e federal deproteção ao meio ambiente para atuação conjunta, por intermédio de convênios, nafiscalização de desmatamento e combate as queimadas.

Parágrafo Único. A retirada de espécimes da flora ou da fauna, de qualquer ecossistemaexistente em território municipal para tarefas de educação ambientalou pesquisacientífica só será admitida, quando devidamente autorizada pelos órgãos de proteção aomeio ambiente municipal, estadual e federal.

Art. 84. A SEMAT deverá instituir um programa de revitalização das áreas de preservaçãopermanente ao longo dos rios, riachos e igarapés, por intermédio de seureflorestamento com espécimes nativas, usando o viveiro municipal, como banco desementes e como experiência a ser observada e multiplicada.

Art. 85. Na zona urbana, as árvores com mais de 30cm (trinta centimetros) de DAP ficamimunes ao corte, podendo aceitá-lo, sob prévia autorização da SEMAT, e dos órgãosestadual e federal de proteção ao meio ambiente, em casos excepcionais a seremregulamentados ou diante de empreendimentos de interesse social e/ou de utilidadepública.

Art. 86. A implantação, manutenção, reforma e supressão de jardins em espaçospúblicos, será gerenciada e realizada pela SEMAT, que poderá contar com o apoio dainiciativa privada.

CAPÍTULO IV

DA FAUNA

Art. 87. Todos os espécimes da fauna silvestre nativa local, bem como, seus ninhos,abrigos e criadouros naturais estão sob a proteção do Poder Público Municipal, sendoproibido, em todo o Município, a sua utilização, perseguição, mutilação, caça ou captura.

Art. 88. É proibida, em território Municipal, sob qualquer forma, a prática de comércio deespécies silvestre, devendo a SEMAT realizar sua apreensão e encaminhamento para ozoológico municipal ou instituições congêneres onde a possibilidade de reintroduação emseu ambiente natural deverá ser observada, comunicando o fato aos órgãos de proteçãoao meio ambiente estadual e federal para as suas providências, e aplicando aos autoresda infração outras sanções administrativas cabíveis.

Paragráfo Único. No caso previsto no caput a SEMAT deverá promover encaminhamentode denúncia formal ao Ministério Público, para o pertinente processo criminal com basenas tipificações formatadas pela Lei Federal 9605/98, sem prejuízo de sançõesadministrativas e multas aplicadas pela municipalidade.

Art. 89. Fica proibida a introdução de espécies exóticas nos ecossistemas existentes noterritório do Município.

CAPÍTULO V

DO AR

Art. 90. Poluente do ar é qualquer forma de energia ou substância, em qualquer estadofísico que, direta ou indiretamente, seja lançada na atmosfera, alterando sua composiçãonatural e que seja efetivamente ou potencialmente danosa ao meio ambiente e à saúdepública.

Art. 91. Cabe a SEMAT fiscalizar e controlar as fontes de poluição que possam comprometer a qualidade do ar com ênfase para as queimadas proibidas pela legislaçãofederal e estadual.

Art. 92. As emanações gasosas provenientes de atividade produtiva, doméstica ourecreativa só poderão ser lançadas à atmosfera se não causarem ou tenderem a causardano ao meio ambiente, à saude e ao bem estar da população.

Art. 93. No caso de alto risco para a saúde, provado por condições atmosféricasadversas, os orgãos municipais competentes deverão impor as medidas pertinentes paraa diminuição ou supressão temporal das atividades poluidoras, enquanto persistiremaquelas condições.

Paragráfo Único. Quando os níveis de poluição atmosférica, ultrapassarem os padrõesadotados pelo Município, a SEMAT em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e aSecretaria Municipal de Infra-estrutura estabelecerão o estado de alerta local einformarão à população sobre os riscos à sua saúde,segurança e bem-estar, bem como, sobre as medidas cautelatórias a serem obervadas,de acordo com o grau de saturação constatado.

Art. 94. Os orgãos municipais e as empresas públicas ou privadas, responsáveis pelaconstrução de novas indústrias ou instalações de qualquer tipo, que incluam em seusprocessos tecnológicos a emissão de qualquer substância na atmosfesra, serão obrigadosa introduzir nos projetos um sistema de purificação correspondente a tecnologia maisadequada, para garantir que, de acordo com as normas estabelecidas, não se contamineo ambiente, observado os padrões estabelecidos por substância pela legislação estaduale federal.

Art. 95. O Poder Executivo Municipal estimulará a utilização de equipamentos e sistemade aproveitamento de energia solar e eólica, bem como, de qualquer tecnologiaenergética alternativa que comprovadamente não provoque poluição atmosférica ou danoao meio ambiente.

CAPÍTULO VI

DOS RUÍDOS E VIBRAÇÕES

Art. 96. Fica proibido pertubar o sessego e o bem estar público através de ruídos,vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza produzidos por qualquerfonte geradora de poluição sonora que contrarie os níveis máximos a serem estabelecidosno regulamento desta lei.

Parágrafo Único. Até que seja regulamentada a presente lei, o Município observará osíndices adotados pela legislação federal conforme Portaria nº 92, de 19 de junho de 1980,do Ministério do Interior e Resoluação CONAMA n.º 001, de 8 de março de 1990.

Art. 97. As fontes de poluição sonora, já existentes no Município deverão ser objeto demutirões de fiscalização pela SEMAT que deverá proceder a adaptação de seusequipamentos, serviços, métodos, sistemas, edificações e atividades, de modo a cumpriro disposto no artigo anterior, aplicando se necessário as sanções cabíveis.

Art. 98. Na construção de obras ou instalações que produzam ruídos ou vibrações, bemcomo, ma operação ou funcionamento daqueles existentes, deverão ser tomadas medidastécnicas preventivas e corretivas para evitar os efeitos nocivos da poluição sonora.

Parágrafo Único. O COMDEMA fixará por resolução os parâmetros de produção devibrações, sons e ruídos no Município.

Art. 99. Os bares, boates e demais estabelecimentos observarão, em suas instalações,normas técnicas de isolamento de modo a não incomodar a vizinhança.

Art. 100. Fica proibida emissão de ruídos e vibrações em zonas predominante ouexclusivamente residenciais após as 22 (vinte duas) horas até as 6 (seis) horas do diaseguinte.

Parágrafo Único. Ficam ressalvadas dessa restrição as emissões sonoras produzidas emobras públicas para a continuidade de serviços de interesse geral e aquelas produzidaspor manifestações tradicionais e populares, desde que devidamente autorizadas pelaSEMAT.

Art. 101. É expressamente proibido no território do Município:

I – o uso, no horário noturno e acima dos limites legais no horário diurno, de alto-falantesou congêneres em publicidade comercial, industrial ou de serviços;

II – o uso de alto falantes ou congêneres para a difusão de mensagens religiosas oupolíticas, fora das igrejas ou dos partidos políticos, obeservado quanto a propagandapolítica as determinações da legislação eleitoral.

III – o uso de rádio, toca-fitas, aparelhos de disco laser ou congêneres na calçada ouentrada das lojas comerciais, de modo a incomodar a população.

Art. 102. A SEMAT deverá propor ao COMDEMA a instituição de zonas e períodos desilêncio em áreas residenciais e próximas à casas de repouso, asilos e hospitais, a seremregulamentadas por Decreto Municipal.

CAPÍTULO VII

DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 103. Com relação aos resíduos sólidos fica proibido:

I – o lançamento in natura a céu aberto;

II – a queima a céu aberto;

III – o lançamento em cursos d'água, áreas de várzea, poços e mananciais e suas áreasde drenagem;

IV – a disposição em vias públicas, praças, terrenos baldios, áreas erodidas e outroslocais impróprios;

V – o lançamento em sistemas de rede de drenagem, de esgotos, bueiros eassemelhados;

VI – o armazenamento em edificação inadequada;

VII – a utilização de lixo in natura para a alimentação de animais e adubação orgânica.

Art. 104. Todo e qualquer sistema público ou privado, de geração, coleta, transporte,armazenamento, tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos localizados no Município estará sujeito ao controle da SEMAT nos aspectos concernentes aos impactos ambientais resultantes destas atividades.

Art. 105. Todo e qualquer sistema de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidosdeverá ter sistemas de controle de poluição a ser operado por técnicos devidamentehabilitados, conhecedores desses sistemas de controle,para auto-monitorar suasemissões gasosas e efluentes no lençol freático e nos corpos hídricos superficiais.

Art. 106. Todo o gerador de grandes volumes de lixo domiciliar, bem como, de resíduosperigosos de natureza industrial ou oriundos dos serviços de saúde, de rodoviária, portosou aeroportos, será responsável pela apresentação à SEMAT de um Plano deGerenciamento de Resíduos Sólidos abrangendo a coleta, transporte, armazenamento,tratamento e destinação final que será auditado periodicamente.

Art.107. A SEMAT deverá implantar um programa de educação ambiental, em conjuntocom a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Infraestrutura,voltado à questão específica dos resíduos sólidos, promovendo a diminuição desua geração, esclarecendo a população sobre seus deveres ambientais, introduzindoconceitos e técnicas de coleta seletiva e reciclagem, de modo a diminuir a incidência dedisposição inadequada de lixo em locais clandestinos, através de campanhas depublicidade e mutirões de fiscalização com aplicação de multas e demais sançõesadministrativas.

Art. 108. O Poder Executivo Municipal estimulará, através de programas específicos aserem desenvolvidos pela SEMAT, o empresariado no desenvolvimento de matériasprimas e tecnologias que minimizem a geração de resíduos, privilegiando a coletaseletiva dos resíduos domiciliares e a reciclagem de lixo, bem como, a implantação deum sistema descentraliazado de usinas de resíduos urbanos, de forma a minimizarimpactos ambientais.

CAPÍTULO VIII

DO USO, ESTOCAGEM, COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Art. 109. As operações de transporte, manuseio, armazenagem, estocagem ecomercialização de cargas perigosas, no território do Município, serão reguladas pelasdisposições desta lei observadas as legislações estadual e federal sobre o tema.

Art. 110. São consideradas cargas perigosas aquelas constituídas por produtos ousubstâncias efetiva ou potencialmente danosas à saúde pública e ao meio ambiente, tal equal definidas pela ABNT, bem como, outras à critério dos orgãos responsáveis pelaproteção ao meio ambiente na esfera estadual e federal.

Art. 111. Fica proibido o exercício de atividades tais como a produção, a distribuição evenda de aerossóis que contenham clorofluorcarbono, o depósito de explosivos ousubstâncias radiotivas, por civis, bem como, de dióxido e agrotóxicos ou produtosvedados pela legislação estadual e federal.

Art. 112. Os veículos, as embalagens e os procedimentos de transporte de cargasperigosas devem seguir as normas da ABNT e encontrar-se em perfeito estado deconservação, manutenção e regularidade e sempre devidamente sinalizados.

CAPÍTULO IX

DA POLUIÇÃO VISUAL

Art. 113. Para os fins desta lei entende-se por poluição visual a alteração adversa dosrecursos paisagísticos e cênicos do meio urbano e da qualidade de vida de suapopulação, mediante o uso abusivo ou desordenado de meios visuais.

Art. 114. A inserção de publicidade no espaço urbano só será admitida quandoobservados os seguintes princípios:

I – respeito ao interesse coletivo e às necessidades de conforto ambiental;

II – preservação dos padrões estéticos da cidade;

III – resguardo da segurança das edificações e do trânsito;

IV – garantia do bem-estar físico, mental e social do cidadão.

Art. 115. A SEMAT em conjunto com a Secretaria de Infra-estrutura, deverá estudar aquestão da exploração e utlização de anúncios ao ar livre, por meio de outdoors, placas,faixas, tabuletas e similares, revendo a legislação de posturas, obras, uso e ocupação dosolo urbano para a proposição de normas especificas.

CAPÍTULO X

DO TURISMO

Art. 116. O turismo será incentivado pelo Poder Executivo Municipal de forma que nãoprejudique o meio ambiente.

§1º Caberá ao Município planejar a compatibilização entre atividade turística e a proteçãoambiental em seu território, sem prejuízo da competência federal e estadual, medianteestudos, planos urbanísticos, projetos, resoluções e elaboração de normas técnicas.

§2º No âmbito de sua competência, o Município observará os seguintes princípios:

I – desenvolvimento da consciência ecológica da população e do turista, dos segmentosempresariais e profissionais envolvidos com a atividade turística;

II – orientação ao turista a respeito da conduta que deve adotar para prevenir qualquerdano ao meio ambiente;

III – incentivo ao turismo ecológico em parques, bosques e unidades de conservação noterritório municipal.

Art. 117. O Poder Executivo Municipal criará Áreas Especiais de Interesse Turísitico efomentará a implantação de seus equipamentos urbanísticos.

Paragráfo Único. As Áreas Especiais de Interesse Turístico, a serem criadas por lei municipal são destinadas a:

I – promover o desenvolvimento turístico e ambiental;

II – assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

III – zelar pela conservação das caracterísiticas urbanas, históricas e ambientais quetenham justificado a criação da unidade turística.

TÍTULO V

DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 118. A fiscalização das disposições desta lei e dos regulamentos e normas delasdecorrentes será exercida pela SEMAT, através do Departamento de VigilânciaAmbiental, formado por quadro de servidores próprios.

Paragráfo Único. A SEMAT divulgará por intermédio dos meios de propaganda local arelação de seus agentes.

Art.119. No exercício da ação fiscalizadora ficam assegurados aos servidores da SEMATa entrada a qualquer dia e hora e a permanência no tempo em que se fizer necessário,mediante as formalidades legais, em quaisquer estabelecimentos públicos ou privados,não podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências,maquinários e equipamentos ou produtos nas formas da lei.

Parágrafo Único. Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora, os agentes solicitarão aintervenção policial para a execução de medida ordenadora, sem prejuízo da aplicaçãodas penalidades cabíveis.

Art. 120. Aos servidores da SEMAT responsáveis pelas ações de fiscalização, compete:

I – efetuar vistorias, levantamentos e avaliações;

II – lavrar Autos de Constatação e informar sobre a ocorrênicia de infrações;

III – lavrar o Termo de Advertência Circunstânciado comunicando a infração cometida eas penalidades a que está sujeito

IV – lavrar Autos de Infração;

V – lavrar Termos de Embargo e Interdição;

VI – lavrar Termos de Apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna, da flora ed eprodutos extrativistas, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos dequalquer natureza utilizados na infração;
VII – lavrar termo de fiel depositário ou guarda de intrumentos, apetrechos, equipamentosou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
VIII – lavrar termo de suspensão de extração, de venda ou de fabricação de produto;
IX – elaborar laudos técnicos de inspeção;
X – intimar, por escrito, os reposnsáveis pelas fontes de poluição a apresentaremdocumentos ou esclarecimentos em local e data previamente estabelecidos;
XI – desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais;
XII – prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providências no sentidode sanar os problemas ambientais ocorridos;
XIII – vistoriar instalações hidráulicas e sanitáiras de imóveis;
XIV – fiscalizar estabelecimentos que exercem exploração econômica dos recursosambientais;
XV – fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas;
XVI – exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas;
Parágrafo Único. Todas as atividades previstas neste artigo deverão ser executadas porfiscal ambiental do quadro permanente de servidores da administração pública,legalmente investido do poder de polícia.
Art. 121. Os ficais ambientais deverão receber treinamento especifico na área ambiental,exigindo-se para sua nomeação concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 122. Não poderão ocupar o cargo de fiscal ambiental aqueles que sejam sócios,acionistas majoritários, empregados a qualquer título, consultores ou interessados emempreendimentos, atividades, obras ou serviços sujeitos ao regime desta lei.
CAPÍTULO II
DO AUTO-MONITORAMENTO E DAS AUDITORIAS AMBIENTAIS
Art. 123. Com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação, normas,regulamentos e técnicas relativas à proteção do meio ambiente, os estabelecimentos,públicos ouprivados, cujas atividades sejam potencialmente causadoras de impacto ambiental,deverão proceder ao auto-monitoramento dos padrões e índices de suas emissõesgasosas, de lançamento de efluentes e de disposição final de resíduos sólidos, bem
como, de seus sistemas de controle depoluição e à realização de auditorias ambientais públicas e periódicas, sob aresponsabilidade técnica e financeira do empreendedor.
Art. 124. As Lincenças Municipais de Instalação e Operação deverão conter parâmetros aserem monitorados, indicando locais frequentes de coletas, métodos de análise quedeverão ser obedecidos e as datas em que deverão ser remetidas à SEMAT os relatóriosde auto-monitoramento ou os vereditos finais das auditorias.
CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 125. Constitui infração ambiental toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária:
I – que resulte em efetiva poluição ambiental;
II – consistente no descumprimento de exigências técnicas ou administrativas formuladaspela SEMAT ou dos prazos estabelecidos pela legislação ambiental;
III – que causa impedimento, dificuldade ou embaraço à fiscalização da SEMAT;
IV – o exercício de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, sem a licençaambiental legalmente exigível ou em desacordo com a mesma;
V – o descumprimento no todo ou em parte de Termos de Compromisso ou de Termos deAjuste de Conduta assinados junto a SEMAT;
VI – a inobservância dos preceitos estabelecidos pela legislação ambiental;
VII – o fornecimento de informações incorretas à SEMAT ou em caso de falta deapresentação, quando devidas;VIII – a importação e comercialização de equipamentos, máquinas, meios de transporte,peças, materiais, combustíveis, produtos, metérias-primas e componentes em desconformidade ou que provoquem a desconformidade com a legislação ambiental igente.
Parágrafo Único. Responderá pela infração quem, comprovadamente, por qualquermodo cometer ou concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.
Art. 126. As infrações a esta Lei, bem como, ao regulamento, normas, padrões eexigênicas técnicas, dela decorrentes, estão classificadas em: leves, graves egravissímas, levando-se em conta:
I – a intensidade do dano, seja ela, efetivo ou potencial;
II – as circuntâncias atenuantes ou agravantes;
III – os antecedentes do infrator;
IV – a situação econômica do infrator.
§1º. Constituem circunstâncias atenuantes:
I – ter bons antecedentes em relação a legislação ambiental;
II – ter procurado de modo efetivo e comprovado evitar ou atenuar as consequênciasdanosas do fato, ato ou omissão;
III – comunicar imediatamente a SEMAT, a ocorrência do fato, ato ou omissão quecoloque ou possa colocar em risco o meio ambiente;
IV – ser o infrator primário e a falta cometida pouco significativa para o equilíbrioambiental;
V – o baixo grau de instrução e escolaridade do infrator;
§2º. Constituem circunstâncias agravantes;
I – ter cometido, anteriormente, infração à legislação ambiental;
II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos e documentos;
III – dificultar a ação dos fiscais ambientais, por ocasião da inspeção à fonte de poluiçãoou à área degradada.
IV – deixar de comunicar imediatamente a SEMAT, a ocorrência de fato, ato ou omissãoque coloque ou possa colocar o meio ambiente e a saúde pública em risco.
V – deixar de atender de forma reiterada as exigências da SEMAT;
VI – adulterar produtos, matérias primas, equipamentos, componentes e combustíveis ouutilizar artíficios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes ouprejudiquem a correta avaliação dos níveis de poluição;
VII – praticar qualquer infração durante a vigência das medidas de emergênciadisciplinadas nesta lei;
VIII – cometer infrações com impacto direito ou indireto em Unidades de Conservação, emÁreas de Preservação Permanente, Reservas Legais ou Áreas de Proteção dosMananciais;
IX – cometer infrações com impacto sobre qualquer espécie da fauna ou da floraameçadas da extinção;
X – cometer a infração para obter vantagem pecuniária ou com o emprego de coação,fraude, abuso de confiança ou do direito de licença, permisão ou autorização ambiental;
Art. 127. O infrator poderá solicitar prazo para a correção das irregularidades junto àSEMAT, que submeterá ao COMDEMA, para decisão num prazo de 20 (vinte) dias, aofinal do qual, a SEMAT concederá ou não o prazo, conforme avaliação técnica do dano ambiental, de sua possibilidade de recuperação e do tempo necessário para que issoocorra sem prejuízo das penalidades previstas em lei.
Parágrafo Único. A avaliação técnica efetuada pela SEMAT determinará se a correçãodas irregularidades será suficiente para a total recuperação do dano, caso em que serápossível a isenção das penalidades.
Art. 128. Toda reclamação da população relacionada à questões ambientais deverá serdevidamente registrada e apurada pelos fiscais ambientais, no mais curto espaço detempo possível.
Art. 129. A pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que infringirqualquer dispositivos desta Lei, de seus regulamentos e demais normasdecorrentes,bem como, de qualquer outro diploma legal, referente a proteção ambiental,independentemente da obrigação de reparar os danos causados ou de outras sançõescivis ou penais, fica sujeita às seguintes penalidades:
I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar airregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;
II – multa correspondente ao valor de 10 UFM'S (Dez Unidades Fiscais do Município) avalor correspondente a 2.000.000 UFM'S (Dois Milhões de Unidades Fiscais doMunicípio);
III – suspensão total ou parcial de suas atividades, até a correção das irregularidades;
IV – suspensão da fabricação ou venda do produto;
V – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município, queavisará aos órgãos de proteção ao meio ambiente da União e do Estado do Pará;

VI – apreensão, destruição ou inutilização do produto, equipamento ou matéria prima eimpedimento de prestação de serviços;
VII – embargo ou demolição de obra ou atividade;
VIII – cassação do Alvará e da Licença concedidos;
IX – proibição de contratar com a Administração Pública Municipal, durante 3 (três) anos;
§1º As penalidades previstas neste artigo serão objeto de especificação em regulamento,de forma a compatibilizar cada penalidade com a infração cometida, levando-se emconsideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade.
§2º Nos casos de reincidência, as multas poderão ser aplicadas em dobro.
§3º As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo daquelas que possam ser impostaspelo Estado do Pará e pela União.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 130. As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativopróprio, iniciando com a lavratura do auto de infração, observado o rito e os prazosestabelecidos nesta Lei.
Art. 131. O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental devendo conter:
I – nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como, os demais elementosnecessários a sua qualificação e identificação civil;
II – local, data e hora da infração;
III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza asua imposição;
V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;
VI – a assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas e doautuante;
VII – prazo para apresentação de defesa.
Art. 132. No caso de aplicação das penalidades de apreensão e de suspensão de vendado produto, do auto de infração deverá constar, ainda, a natureza, quantidade, nome e/oumarca, procedência, local onde o produto ficará depositado e seu fiel depositário.
Art. 133. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarãonulidade do mesmo, quando do processo constarem elementos necessários àdeterminação da infração e do infrator.
Art. 134. Instaurado o processo administrativo, a SEMAT determinará, desde logo, acorreção da irregularidade, ou medidas de natureza cautelar, tendo em vista anecessidade de evitar a consumação de dano mais grave.
Art. 135. O infrator será notificado para ciência da infração:
I – pessoalmente;
II – pelo correio ou via postal;
III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.
§1º. Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essacircunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetou a notificação.
§2º. O edital referido no inciso III, deste artigo, será publicado uma única vez, na imprensaoficial do Município, caso não exista, como de costume, considerando-se efetivada anotificação 5 (cinco) dias após a publicação.
Art. 136. O infrator poderá oferecer à SEMAT recurso do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da autuação.
Parágrafo Único. Antes do julgamento do recurso a que se refere este artigo, deverá aautoridade julgadora deverá ouvir o autuante e requerer parecer jurídico, no prazo de 15(quinze) dias.
Art. 137. A instrução do processo deverá ser conduzida por servidor da SEMAT,especialmente designado para tal fim e que não pertença ao quadro de fiscais ambientais, devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo prorrogaçãoautorizada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, mediante despachofundamentado.
§1º. A SEMAT poderá determinar ou admitir a produção quaisquer provas periciais oudocumentais.
§2º. Cabe à SEMAT fazer a designação de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas,para a realização de provas técnicas, sendo facultado ao autuado indicar assistentes.
Art. 138. O recurso será julgado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, publicandosea decisão na impressa oficial do Município, caso esta não exista, no local de costume.
Art. 139. No prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da decisão, caberá em últimainstância recurso de revisão ao COMDEMA, por parte do infrator ou por quem demonstreinteresse.
Parágrafo Único. A demonstração de interesse será apreciada como preliminar durante ojulgamento do recurso pelo COMDEMA.
Art. 140. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeitossuspensivos, relativamente ao pagamento de penalidades pecuniária, não
impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente, salvo paraas penas de inutilização ou destruição de matérias primas ou produtos e de demolições.
Art. 141. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos deinfração sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissãodolosa.
Art. 142. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados por prazos para recurso,a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso,notificando o infrator.
Art. 143. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, oinfrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados dadata do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor à conta do FundoMunicipal de Meio Ambiente.
§1º. O valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigidopelos índices oficiais vigentes, por ocasião da expedição da notificação para pagamento.
§2º. A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou pormeio de edital publicado na impressa oficial do Município, caso esta não exista, no localde costume, se não localizado o infrator.
§3º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a suainscrição para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 144. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar as medidasde emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir acontinuidade em caso grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursosambientais.
Parágrafo Único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo,poderá ser reduzida ou impedida a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingidapela ocorrência, durante o período crítico, respeitadas as competências da União e do Estado do Pará.
Art. 145. A Procuradoria Geral do Município dará apoio especializado na área de direitoambiental, defesa de interesses difusos e do patrimônio histórico, cultural, paisagístico,arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico à implantação dosobejtivos desta lei e demais normas ambientais vigentes.
Art. 146. Para a realização das atividades decorrentes desta Lei e seus regulamentos, aSEMAT poderá utilizar-se, além de seus próprios recursos, do concurso de outros órgãose entidades públicas e privadas, especialmente juntos aos órgãos de proteção ambientalfederal e estadual, para as tarefas de lincenciamento e fiscalização.
Art. 147. As despesas com a excução deste diploma correrão por conta das dotaçõesorcamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado arealizar a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais, se necessário.
Art. 148. Fica a SEMAT autorizada a expedir normas técnicas, padrões e critériosdestinados a complamentar esta Lei, devendo ser aprovados pelo COMDEMA.
Art. 149. O Município poderá, através da SEMAT, ouvido o COMDEMA, conceder ourepassar auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, para aexecução de serviços de relevante interesse ambiental, mediante convênio.
Art. 150. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentará osprocedimentos necessários para a implantação desta Lei num prazo de até 90 (noventa)dias, a contar de sua publicação, sem prejuízo dos autoaplicáveis.
Art. 151. Serão aplicadas subsidiariamente aos casos omissos as disposições constantesda legislação estadual e federal.
Art. 152. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõesem contrário, em especial a Lei Municipal n° 100, de 07 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, 24 de setembro de 2015.

EDILSON CARDOSO DE LIMA
Prefeito Municipal de Porto de Moz - Pará

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:4D715DEB

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4002-1/2019-PMPM PROCESSO Nº 009/2019-PMPM. Objeto: Seleção e contratação de empresas com objetivo de formar o Sistema de Preços da Administração Pública Municipal para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura. Contratado: B PANTOJA ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ Nº: 26.959.982/0001-37) vencedora do presente certame com os ITENS de 01 ao13 com o Valor R$ 2.082,780,00(Dois Milhões, Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta Reais). No dia 18/04/2019.

Porto de Moz - PA, 17 de Abril de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:910D3CB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190088
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA – ME, C.N.P.J. nº 14.718.949/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 257.210,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190120
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA – ME, C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190121
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-180213
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): VIA MARCONI VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.512.663/0002-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ.
VALOR TOTAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190092
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME, C.N.P.J. nº 24.297.693/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 95.322,80 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190096
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): N DAMASCENO – ME, C.N.P.J. nº 10.822.672/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 143.394,73 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190100
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): JOAO FAGUNDES RODRIGUES NETO ME, C.N.P.J. nº 26.215.155/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190108
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O):GROUP TECNOLOGIA EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 13.442.641/0001-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 52.923,70 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190112
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO, C.N.P.J. nº 21.565.217/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 57.691,15 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190116
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PAULO B. ALVARENGA-ME, C.N.P.J. nº 01.057.674/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 38.322,40 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190104
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PIAU FORMULARIOS EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 15.762.990/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 40.855,30 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:2962B7AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190114
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): PAULO B. ALVARENGA-ME, C.N.P.J. nº 01.057.674/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 77.370,45 (setenta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190110
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO, C.N.P.J. nº 21.565.217/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 96.063,85 (noventa e seis mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190106
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): GROUP TECNOLOGIA EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 13.442.641/0001-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL.: R$ 57.796,65 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190102
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITRA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): PIAU FORMULARIOS EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 15.762.990/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 72.560,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190098
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JOAO FAGUNDES RODRIGUES NETO ME, C.N.P.J. nº 26.215.155/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 8.030,00 (oito mil, trinta reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190094
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): N DAMASCENO – ME, C.N.P.J. nº 10.822.672/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 181.717,82 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190085
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O) L. T. DA ROCHA – ME, C.N.P.J. nº 14.718.949/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 123.447,25 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190118
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA – ME, C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.
VALOR TOTAL: R$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190090
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME, C.N.P.J. nº 24.297.693/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 259.556,70 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C335461C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190115
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PAULO B. ALVARENGA-ME, C.N.P.J. nº 01.057.674/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 25.117,70 (vinte e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190111
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO, C.N.P.J. nº 21.565.217/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS

DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 65.149,45 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190107
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GROUP TECNOLOGIA EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 13.442.641/0001-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 53.223,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190103
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PIAU FORMULARIOS EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 15.762.990/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 20.674,30 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190078
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRADO PHARMA LTDA, C.N.P.J. nº 04.389.760/0001-93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 479.320,42 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190099
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): JOAO FAGUNDES RODRIGUES NETO ME, C.N.P.J. nº 26.215.155/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190079
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 10.732.241/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 261.627,50 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190080
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 304.707,50 (trezentos e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190081
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº 21.297.758/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 602.661,00 (seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190082
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): D C S VASCONCELOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.009.452/0001-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 401.534,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190083
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA, C.N.P.J. nº 09.508.519/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA,

CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 304.456,50 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190087
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L. T. DA ROCHA – ME, C.N.P.J. nº 14.718.949/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 164.039,95 (cento e sessenta e quatro mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190119
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA – ME, C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 83.800,00 (oitenta e três mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190091
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME, C.N.P.J. nº 24.297.693/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 168.751,50 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº.: 20190095
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): N DAMASCENO – ME, C.N.P.J. nº 10.822.672/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 27.104,25 (vinte e sete mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:66C6FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 67 nº 2213, em 15 de abril de 2019, onde se lê "SRP n° 9/2019- 050430, tipo menor preço por item, abertura dia 04/05/2019", "SRP n° 9/2019-270331, tipo menor preço por item, abertura dia 04/05/2019,", leia –se "SRP n° 9/2019- 050430, tipo menor preço por item, abertura dia 07/05/2019", "SRP n° 9/2019-270331, tipo menor preço por item, abertura dia 07/05/2019", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:94B6E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público que realizará o Pregão Presencial SRP n° 9/2019-150414, tipo menor preço por item, abertura dia 03/05/2019, às 10:00h min horário local. Objeto: Registro de preço para eventual Prestação de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Aéreas, de âmbito nacional a serem utilizadas em viagens pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/,http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:990EC1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190113
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): PAULO B. ALVARENGA-ME, C.N.P.J. nº 01.057.674/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 46.547,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190109
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO, C.N.P.J. nº 21.565.217/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO:

(MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 75.718,55 (setenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190105
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): GROUP TECNOLOGIA EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 13.442.641/0001-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 56.409,70 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190101
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: PIAU FORMULARIOS EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 15.762.990/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 32.137,50 (trinta e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190097
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): JOAO FAGUNDES RODRIGUES NETO ME, C.N.P.J. nº 26.215.155/0001-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190117
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-110218
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): COSTA & PAES LTDA – ME, C.N.P.J. nº 08.602.474/0001-15
CONTRATO Nº: 20190117
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRAINHA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, JUNTOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS: DA UNIÃO, ESTADO DO PARÁ E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.
VALOR TOTAL: R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190084
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA – ME, C.N.P.J. nº 14.718.949/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 302.985,25 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190089
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME, C.N.P.J. nº 24.297.693/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 104.759,30 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

CONTRATO Nº: 20190093
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): N DAMASCENO – ME, C.N.P.J. nº 10.822.672/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 84.587,30 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:1185E1EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 026/2019

Fica sem efeito a publicação da Portaria n.º 026/2019, de 12 de abril de 2019 que concede Progressão Vertical ao senhor VAILTON GONÇALVES DOS SANTOS, com a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP). Edição n.º 2214, página 88.

Rio Maria-PA, 17 de abril de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CF22E9C1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 028/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 637/2010 no seu artigo 38, Inciso I e Decreto n.º 547/2014 de 01 de julho de 2014**.**

CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Departamento de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação que avaliou a documentação comprobatória de conclusão de Curso de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Vertical (mudança de nível por titulação – Graduação) ao servidor **VAILTON GONÇALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 17 de abril de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:44A1268F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019-000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DROGARIA PIRES LTDA
OBJETO.....: Drogaria Pires - Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos constantes de uso emergencial aos usuários do SUS, mediantes prescrição médica e leite especial.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.686,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 24.686,67
VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2019 a 03 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D64F6F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190262
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2018-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de lubrificantes p/ manutenção do veículos dos serviços Rurais do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.744,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2019 a 28 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B3020D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190263
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2018-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: Obras - Aquisição de lubrificantes p/ manutenção do veículos dos serviços urbanos do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.192,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2019 a 28 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3ABFCA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190285
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. de Saúde, Hospital, Ambulâncias, Samu e outros vinculados a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.617,11 (dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.974,87, Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.717,21,

Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.210,88, Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 220,37, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.493,78
VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2019 a 10 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B9070B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190296
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMMA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 590,85 (quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 590,85
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2019 a 12 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:39E625C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190297
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.680,65 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 600,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.219,84, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 350,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 550,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.960,81
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2019 a 12 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:191AC0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190298
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SMS - Aquisição de material de expediente para uso no trabalho diário dos Postos de Saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.598,90 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.598,90
VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2019 a 12 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:94CEA555

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190299
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 082/2018-000052
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.300,01 (um mil, trezentos reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.056 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 1.300,01
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D068D7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190300
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Governo e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.477,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BB01558C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190301
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de materiais de expediente para os trabalhos diários do Conselho Tutelar e Primeira Infância.
VALOR TOTAL.....: R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 146,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 321,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FCA8343A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190302
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMF - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Finanças e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.406,00 (seis mil, quatrocentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 788,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.618,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6FDF115A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.701,60 (quatro mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.891,60, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.810,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:06613453

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190304
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Saúde - Aquisição de serviços com hospedagens para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.000,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8FE83D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190305
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Administração - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.070,00 (um mil, setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.070,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D3A57F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190306
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Educação e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.574,80 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 552,50, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.454,30, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 313,60, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.254,40
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EDCEF31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190307
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.330,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B76BF87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190308
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Governo - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 520,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:078534E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190309
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.979,40 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.747,40, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.913,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 319,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EFD1A3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190310
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 4.450,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:20997EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190311
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE AGRICULTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.454,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de

Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 13.454,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 15 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:484AFCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190312
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.849,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 9.849,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2019 a 16 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BCF65C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190314
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Conselho Tutelar, Crás volante, IGD, Primeira infância entre outros vinculado a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.782,72 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.659,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.051 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.634,72, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.789,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 700,01
VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2019 a 17 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:909A6B9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 16 de Abril de 2019

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8AD2D06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-044.FME

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 260.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:7034877E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-02FUNDEB

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS - PNATE 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 199.700,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2019 a 02 de Outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:0B718A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190224

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103050113.2.130 Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:36840C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103010111.2.103 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.920,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:90DE2E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190226

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIA E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.540,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:904246AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190227

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.122 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.260,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:7BA5C6B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 120/2019-GP

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, caracterizada por um cenário de recessão, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de inflação e juros altos, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e quedas de receitas transferidas da União e do Estado para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos e o aumento de custos para atender as progressões da carreira dos servidores públicos comprometem a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de cumprimento a demandas judiciais sobre precatórios, RPV´s e fornecimento de medicamentos e tratamentos que não compõem a atenção básica da saúde, afetam sobremaneira o orçamento municipal;

CONSIDERANDO despesas para adimplemento de obrigações tributárias junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referentes a débitos junto ao INSS de gestões anteriores;

CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática;

CONSIDERANDO a realização de processos seletivos públicos para contratação de pessoal para composição do quadro de servidores temporários;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do aperfeiçoamento da política de qualificação dos gastos e ampliação das receitas por conta da instabilidade econômica que atravessa o país, atingindo sobremaneira os Municípios brasileiros, que se veem na obrigação de reprogramar e reajustar a sua peça orçamentária de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nas instruções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas até a data de 31 de dezembro de 2017, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica terminantemente vedada aos gestores Municipais a aquisição de débitos sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação da extrema necessidade do bem ou serviço.

Art. 3º Se incluem no controle definido por este Decreto, as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados:

I – Suspender:

a concessão e pagamento de horas extras, gratificação de tempo integral e gratificação de dedicação exclusiva aos servidores lotados na administração pública municipal;

o deslocamento para outro município ou estado da federação que implique em geração de despesa;

contratação de servidores temporários, excetuando-se os casos decorrentes de processo seletivo público simplificado;

a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior;

e) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato, exceto os que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual;

f) a realização de eventos que importem em despesas mediante a contratação de serviços de buffet, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques e demais despesas afins, ressalvados os eventos realizados mediante recursos de financiamentos com aplicação vinculada a transferências da União e

do Estado, de representação institucional ou oficial do Poder Executivo e aqueles de extrema importância aos Munícipes em geral, desde que autorizados pelo titular da SEMAD;

g) a celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que impliquem em acréscimo de despesa;

h) a aquisição de móveis, equipamentos, veículos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles oriundos de convênios, contratos e repasse, bem como os destinados à instalação e à manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à avaliação da SEMAD;

i) a celebração de novos convênios que importem em geração de despesas ao Poder Executivo Municipal;

j) o auxílio financeiro para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;

l) os novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;

m) a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário.

Parágrafo único: Excetuam-se dos casos especificados no inciso I e suas alíneas as situações pontuais necessárias para atendimento do interesse público e continuidade dos serviços essenciais e ininterruptos, desde que devidamente justificados e submetidos à avaliação e aprovação prévia da SEMAD.

II – Reduzir em no mínimo 30% (trinta por cento), comparativamente a média mensal praticada no mesmo período nos anos 2016, 2017 e 2018, por órgão e entidade, os gastos com:
a) a locação de veículos;
b) a impressão, suprimentos de informática e material de expediente;
c) a aquisição de passagens aéreas;
d) telefonia fixa e móvel;
e) energia elétrica;
f) combustível;
g) consumo de água.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto na alínea "c" do inciso I deste artigo os casos de comparecimento em agendas oficiais de trabalho, eventos nacionais ou regionais de frequência anual ou periódica dos quais participem os Secretários e Dirigentes dos órgãos e entidades e servidores que nestes os acompanharem ou representarem, mediante prévia avaliação e deliberação do titular da SEMAD;

Art. 4º Fica vedada a cessão de servidores de outras esferas de governo com ônus para o Governo do Município de Rondon do Pará.

Art. 5º Compete aos Secretários Municipais e Diretores de Departamento adoção de ações e medidas para o fiel cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, além de apresentar sugestões de medidas de contenção e redução de despesas em suas respectivas pastas, a contemplar:
I – Redução de pessoal temporário, com exceção dos relacionados à processo seletivo público;
II – Remanejamento de pessoal;
III – Otimização de rotinas para aproveitamento de pessoal;
IV – Melhorias na comunicação para otimização de despesas a exemplo de viagens;
V – Finalização, redução ou adiamento de compras, processos ou serviços;

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a Coordenadoria de Controle Interno do Município adotarão as providências, no âmbito de suas atribuições, para o fiel cumprimento das normas de controle e contenção de despesas constantes neste Decreto, cabendo-lhes, ainda, medidas que visem promover e manter o equilíbrio e os ajustes das contas públicas, especialmente no que concerne ao incremento de receitas e à redução de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B19D0024

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0436/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 030/2019 - SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da Secretaria, para participar do curso de preparo de mudas de fruteiras nativas e quebra de dormência das mesmas, desenvolvido pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR BIO, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E6C2E47D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0437/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0341/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARLENE DA SILVA VIANA, registrada sob matrícula nº 5061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 22 de abril a 20 de julho de 2019 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:81652710

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0438/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0295/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SIRLEIDE FIRMINA DE ARAUJO SANTOS, registrada sob matrícula nº 6583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 02 de maio a 30 de julho de 2019 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BC62D2EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0439/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0305/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora EDILEUSA MARTINS SILVEIRA, registrada sob matrícula nº 9610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (30) dias no período de 06 de maio a 04 de junho e (60) dias no período de 22 de outubro a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0E7B4F50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0440/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0333/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ADRIANA SANTOS BARBON, registrada sob matrícula nº 9343, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, com conversão em espécie de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8C4C4377

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0441/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0393/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BA6FCF20

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0442/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0394/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8CD8672C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0443/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0394/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:88C9F25A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0444/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0396/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B63B642A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0445/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0397/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TERESINA/PI, nos dias 21 e 22 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B2A0C02B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0446/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0398/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:086097D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0447/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVONE DOS SANTOS SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9413, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6A4D5131

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0448/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCIO BELUZZO, registrado sob a matrícula nº 9688, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E2B8BADD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0449/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOELSON RIBEIRO DA COSTA, registrado sob a matrícula nº 7527, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:977C44D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0450/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora KENYA SOUZA RODRIGUES, registrada sob a matrícula nº 9631, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A29ABB10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0451/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA CUNHA DIAS, registrada sob a matrícula nº 9058, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9E806DCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0452/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDILSON MOREIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9471, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0109B148

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0453/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLY CUNHA DIAS, registrada sob a matrícula nº 9624, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:309A4E0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0454/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEILSON PEREIRA JORGE, registrado sob a matrícula nº 9569, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CC57CD2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0455/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIMARQUES CORREIA TIGRE, registrado sob a matrícula nº 9945, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do

Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B8A11440

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0456/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9579, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:55258DA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0457/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora WYARA ARAUJO BELUZZO, registrada sob a matrícula nº 9946, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D61E0A0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0458/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SANDRA MARIA NERES FRANCISCO, registrada sob a matrícula nº 9171, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2D62A487

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0459/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DEUSENIRA DA CRUZ SILVA, registrada sob a matrícula nº 9596, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B4C4E9BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0460/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JAMILLY BRAGA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9942, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0740E6C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0461/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GUILHERMINA FARIAS DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9366, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8380330F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0462/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora BENVINDA DE SOUZA GOMES, registrada sob a matrícula nº 9107, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A0737701

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0463/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GILMAR LEÃO RIBEIRO, registrado sob a matrícula nº 9927, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:58F1F5EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0464/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0303/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO GUIMARÃES, registrada sob a matrícula nº 9573, lotada na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8BD04F7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0465/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0304/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NOEMIA FRANÇA CABRAL, registrada sob matrícula nº 9163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, (60) dias no período de 06 de maio a 04 de julho e (30) dias no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8BA85441

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0466/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0312/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SOLIANE MAIA PEREIRA, registrada sob matrícula nº 9351, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (30) dias no período de 06 de maio a 04 de junho e (60) dias no período de 01 de julho a 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:94A9119A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 121/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora KAROLINE PANTOJA DO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AF6B61B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 122/2019

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada VALERIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:75B2931F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0141/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0141/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/04/2019 à 16/04/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DE ÂNGELO FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 15 de Abril de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:346F07E2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0142/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0142/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/04/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, ÀSERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 15 de Abril de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A24B3B9C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0143/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0143/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 16/04/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 15 de Abril de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FF387639

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0144/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0144/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/04/2019 à 24/04/2019, VIAGEM P/ BELÉM,À PARTIR DAS 13 H À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 16 de Abril de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7F519D0B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0145/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0145/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 16/04/2019 à 17/04/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 16 de Abril de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5C47EE21

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0146/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0146/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 17/04/2019, VIAGEMP/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 17 de Abril de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BA149371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

Nº do Contrato: 078/2019 Nº do Processo: 0265/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIANO ALVES DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ZELADOR -ZR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 004/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$998,00
Dotação Orçamentária: 1236101232174- 31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 40%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 11 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EDB74E28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2019-001

CONTRATANTE.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA
OBJETO.....: Futura Aquisição de combustivel para atender as necessidades do SAAE
VALOR TOTAL.....: R$ 63.920,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2001.175120171.2.196 Manutenção do SAAE ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.920,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2019

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B4080215

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016/20219

Portaria nº 016 / 2019
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190002
Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2019-001
Objeto Contratual: Futura Aquisição de combustivel para atender as necessidades do SAAE
Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, como CONTRATANTE e POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSÉLIA GOMES LOPES , CPF nº 260.522.612-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 01 de Abril de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente
Gestor(a) do Contrato

_____

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:89E0E037

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.006.00-PP/SEMTRAS
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VR DE MATOS COMERCIO-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 42.639,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC
1111.08.243.0003.2.069 – AÇOES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇOES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS
1111.08.244.0003.2.073 – AÇOES DE FORTALECIMENTODE VINCULO PSB
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de março de 2019
CONTRATO Nº.....: 2019.006.01-PP/SEMTRAS
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PAULO M DE ARAUJO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 243.075,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setenta e Cinco Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC
1111.08.243.0003.2.069 – AÇOES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇOES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS
1111.08.244.0003.2.073 – AÇOES DE FORTALECIMENTODE VINCULO PSB
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de março de 2019
CONTRATO Nº.....: 2019.006.02-PP/SEMTRAS

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A. NETO DOS SANTOS-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC
1111.08.243.0003.2.069 – AÇOES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇOES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS
1111.08.244.0003.2.073 – AÇOES DE FORTALECIMENTODE VINCULO PSB
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de março de 2019
CONTRATO Nº.....: 2019.006.03-PP/SEMTRAS
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPER IDEAL COMERCIO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 8.910,00 (Oito Mil, Novecentos e Dez Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC
1111.08.243.0003.2.069 – AÇOES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇOES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS
1111.08.244.0003.2.073 – AÇOES DE FORTALECIMENTODE VINCULO PSB
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de março de 2019
CONTRATO Nº.....: 2019.006.04-PP/SEMTRAS
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CANOFF & SILVA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 10.930,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC
1111.08.243.0003.2.069 – AÇOES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇOES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS
1111.08.244.0003.2.073 – AÇOES DE FORTALECIMENTODE VINCULO PSB
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de março de 2019
CONTRATO Nº.....: 2019.006.05-PP/SEMTRAS
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PP/SEMTRAS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: WILSON HERMES & CIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTAVEIS, HIGIENE E UTENCILIOS, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 238.336,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
1111.08.243.0003.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC
1111.08.243.0003.2.069 – AÇOES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.
1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇOES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS
1111.08.244.0003.2.073 – AÇOES DE FORTALECIMENTODE VINCULO PSB
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA.....: 29 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de março de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:F31A6FFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.015.00- PP/SEMED
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-PP/SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: RODRIGUES & SARGES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
VALOR TOTAL.....: R$ 36.720,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD

0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA.....: 09 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de abril de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:436FE826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO

DECRETO Nº 132/2019 – GAP/PMS, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos ativos, inativos, e os pensionistas, do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em Lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:
I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Estadual, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;

III - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes.

VI - empresa gestora da carteira de consignados, empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa.

Art. 3° São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para a previdência social;

II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III - imposto sobre rendimento do trabalho;

IV - reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;

V - outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de Lei ou mandado judicial.

Art. 4° Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;

II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;
IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

V - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

VIII - pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;

IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;

X - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a titulo de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos

Art. 5° A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.

Parágrafo único. A empresa a que se refere o *caput* deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Santarém.

Art. 6° Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;

II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;

III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;

IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;

V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI - instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;

VII - Empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos.

Art. 7° A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.

§ 1° Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4°, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxilio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.

§ 2° O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4°, inciso X, deste Decreto, será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor.

§ 3° A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF do Município, publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.

Art. 8° As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

§ 1º Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7° deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:
I - financiamento de casa própria através da Prefeitura;

II - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos
III - empréstimo pessoal;
IV - empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;
V - seguro de vida;
VI - contribuição de plano de saúde e odontológico;
VII - Contribuição para previdência privada;
VIII - Contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município.

Art. 9° Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:
I - maior nível de prioridade de acordo com o §1º do artigo anterior;
II - antiguidade de averbação do desconto.

Art. 10. Aconsignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Estado por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previsto neste Decreto.

§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem no montante de suas operações e consignações.

§ 3º Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes.

Art. 11. A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:
I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;
II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;
III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento,a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;

VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível.
VII - não efetivar dentro do prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

Art.12. Aentidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:
I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

Art.13. Aentidade consignatária será descredenciada, e conseqüentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;
II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;

III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;

IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. As sanções previstas nos arts.11 a23 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art. 14. Aconsignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 15. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.11 a13 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I – pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;
II – por interesse da consignatária;
III – a pedido do servidor, mediante requerimento à Secretaria de Administração, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;

IV – a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

Art. 17. A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:
I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembléias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado;

II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;

III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes.

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor

VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND);

VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);

VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;

IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Santarém;

X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará-CRM/PA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia – CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica

XII - no caso de empresa administradora de cartão de crédito, deverá ser apresentada a declaração de que a mesma se enquadra nos limites passados nas normas específicas para arranjo de parâmetros de competência do Banco Central do Brasil;
XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

XIV- certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio.

Parágrafo único. Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

Art. 18. No que tange a modalidade de Consignação facultativa prevista neste Decreto no inciso X, do Art. 4°, a mesma fica isenta de qualquer cobrança por parte da Secretaria de Administração do Município/Estado ou da empresa gestora das consignações.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD8D4088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2019 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulgou os feriados e os dias de pontos facultativos do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **18 de abril de 2019**, **Quinta-Feira Santa**.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, e de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal de Santarém Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centros de Saúde 24 Horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:367C3260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

Ato Pregão Presencial Nº 006/2019-SEMGOF

Objeto: Aquisição de bens para o sistema de sorteio de prêmios para o programa IPTU Premiado 2019, conforme Lei municipal nº 20.382/2018, regulamentada pelo Decreto nº 043/2019. Data de Abertura: 02 de maio de 2019 às 09h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 17 de abril de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F56BDA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 014/2019–SEMGOF, DE 15 DE ABRIL DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **MARCELINO GEORGE PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 05056, Auxiliar Administrativo e **HELENA REGINA VIEIRA LIAL,** matrícula nº 52621, Auxiliar Administrativo, ambos lotadas na SEMGOF respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato do Processo Administrativo nº 2019/009-SEMGOF, que tem como objeto a aquisição de bens para o sistema de sorteio de prêmios para o programa IPTU premiado 2019, conforme Lei Municipal nº 20.382/2018, regulamentada pelo Decreto nº 043/2019, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 15 de abril de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:64F91521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

Pregão Presencial Nº 003/2019-SEMED
Objeto: Aquisição de GLP (P13 P45) e vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e os órgão à ela vinculados. **Contrato Nº 006/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Distribuidora de Gás Correa Eireli - Me, CNPJ: 08.234.653/0001-47. Valor: R$ 722.030,00. Vigência: 15/04/2019 a 31/12/2019.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F273EA64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 – Pregão Presencial SRP nº 006/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 27 de março de 2019 a 27 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 27 de março de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
EMPRESA: ..... V. H. R. RIBEIRO & CIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 19.407.080.0001-22.
VALOR TOTAL: ..... R$ 748.440,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 27 de março de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:700E49C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – Pregão Presencial SRP nº 008/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 25 de março de 2019 a 25 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 25 de março de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.
EMPRESA: ..... PUERTO GRÁFICA & EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: n.º 24.281.647/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 69.420,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
EMPRESA: ..... CARDOSO & PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ: 09.579.264/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 288.550,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

EMPRESA: ..... F R DE LIMA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: n.º 20.214.846/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 134.578,11 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 25 de março de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:9435F788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 006/2019 – Pregão Presencial SRP nº 009/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 18 de março de 2019 a 18 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 18 de março de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
EMPRESA: ..... POSTO PACHECO LTDA, CNPJ: 05.652.817/0001-68.
VALOR TOTAL: ..... R$ 3.262.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 18 de março de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:1DE6C15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 007/2019 – Pregão Presencial SRP nº 010/2019 – CPL.

VIGÊNCIA: ..... 20 de março de 2019 a 20 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: ..... 20 de março de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
EMPRESA: ..... M C NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 17.385.655/0001-28.
VALOR TOTAL: ..... R$ 737.450,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 20 de março de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:9E12B271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0012019-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0012019-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 001/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 001/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: . RKA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 08.241.684/0001-2

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURA, ACABAMENTO, FORRO, MADEIRA E COBERTURA, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 179.436,70 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:
EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0038.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10012018 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0038.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 10012018 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0052.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10012018 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0052.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE DE RECURSO: 10012018 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.15.451.0509.2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10012018 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:0FC004D3

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), com a finalidade de tratar assuntos na Secretaria de Obras do Estado do Pará – SEDOP, relacionados a retomadas das obras do Cais de arrimo de nossa cidade.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WILSON DE OLIVEIRA FILHO,** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, CPF nº 219.627.152-72 e RG nº 1545948 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 16 e 17 de abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 17 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:F316A85D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor do Departamento de Compras ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL à Cidade de Belém, a fim de realizar pesquisa de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL**, CPF nº 006.576.292-43 e RG nº 583026-0 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 18 de abril de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 17 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:EC00025F

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2019/GAB-PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação LILIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA à Cidade de Belém, a fim de auxiliar o departamento de compras na realização de pesquisas de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LILIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 032.382.862-00 e RG nº 748466-5 - PC/PA, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 18 de abril de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)

Valor Total das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O valor referente à diária contido no ***caput*** do artigo 1º desta portaria deve ser Pago através de créditos bancários à conta corrente nº **0001710-8,** agência nº **5742**, **Banco Bradesco SA**, em nome de **Lilian Witte Nogueira de Oliveira,** CPF: 032.382.862-00.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 17 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:7AEC3B58

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA à Cidade de Belém, a fim de auxiliar o departamento de compras na realização de pesquisas de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº 018.538.882-57 e RG nº 6577050 / - PC/PA, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 18 de abril de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 17 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:A184C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

Edital CMDCA nº 01/2019

Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Santarém Novo – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação do Conselho, realizada no dia 17 de abril de 2019, constando em Ata n° 01/2019, e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e nos arts. 47 aos 106, da Lei Municipal 12/97, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santarém Novo, e dá outras providências.

1 Do Cargo e das Vagas

1 A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas cinco vagas para conselheiros titulares e demais suplentes, segundo a ordem de votação.

1.1 Os cinco candidatos mais votados assumirão, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato de quatro (4) anos de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

1.1.2 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

1.2 O Conselheiro Tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

2 Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato

2.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 12/97, é assegurado o direito a:

I – Vencimento de R$ 998,00. (novecentos e noventa e oito reais), equivalente a 40 (quarenta) horas semanais de dedicação ao Conselho Tutelar.

II - Cobertura previdenciária;

III - Gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

IV - Licença-maternidade;

V - Licença- paternidade;

VI - Gratificação.

2.2 Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.

2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.

2.3 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

2.4 O funcionamento do Conselho Tutelar será conforme a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Assistência e Promoção Social a qual o Conselho está vinculado administrativamente, sendo nos dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

2.4.1 O funcionamento do Conselho para atendimento ao público será de segunda a quinta feira das 08 (oito) horas às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas as 17:30 (dezessete e trinta) horas, na sexta-feira das 8 (oito) horas às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas as 15:00 (quinze) horas.

2.4.1.2 Nas sextas-feiras o atendimento ao público se encerra às 15 (quinze) horas para reunião do Colegiado, após este horário será realizado atendimento apenas no regime de sobreaviso.

2.4.1.3 Nos demais horários e aos sábados, domingos e feriados, em regime de atendimento de sobreaviso, mantendo no mínimo um Conselheiro no exercício de suas atividades.
2.4.2 Para o regime de sobreaviso será previamente estabelecida escala, nos termos do regimento interno.
2.4.2.1 "Considera-se de "sobre-aviso" o empregado efetivo, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço. Cada escala de "sobreaviso" será, no máximo de vinte e quatro horas."

3. Do Processo de Escolha

3.1 Das Inscrições

3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período de 17 de abril a 17 de maio de 2019, em dias úteis, no horário de atendimento ao público das 07:30 (sete e trinta) horas às 11:30 (onze e trinta) e das 13 (treze) horas às 17(dezessete) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Frei Daniel de Samarate, n° 128, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 O registro da candidatura será individual/avulsa e não por composição de chapa.
3.1.3 O candidato deverá preencher uma ficha de registro de candidatura no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento:
I – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
II - 01 foto 3x4 recente;
III - Comprovação de ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos, e de ser brasileiro nato ou naturalizado, através de comprovante de documento de identidade;
IV – Fotocópia do CPF;
V – Comprovação da quitação das obrigações militares, para o sexo masculino;
VI – Comprovante de escolaridade mínima correspondente ao ensino médio;
VII – Declaração de idoneidade firmada com o próprio punho;
Vlll – Cópia do Comprovante das eleições 2016/2018 ou certidão de quitação e ser eleitor no Município;
IX – Comprovante de residência no município de Santarém Novo há pelo menos dois (2) anos;
X – Atestado de Antecedentes, Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Policia Civil;
XI - Comprovação de experiência no atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo, 2 (dois) anos exercida nos últimos 5 (cinco) anos.
3.1.4 O candidato servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.2 Da Publicação das Candidaturas

3.2.1 Os registros de candidatura admitidos serão homologados e publicados na imprensa oficial, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no email semadsantaremnovo@gmail.com, até o dia 24 de maio de 2019.
3.2.2 O candidato que tiver indeferido ou impugnado o registro, terá 05 (cinco) dias úteis, (27/05/2019 a 31/05/2019) a contar da data da publicação para recorrer da decisão, interpondo recurso, por escrito, dirigido a Comissão Eleitoral do CMDCA.
3.2.2.1 O Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral será até 10/06/2019.
3.2.2.2 Divulgação do resultado do julgamento no dia 11/06/2019 e abertura de prazo para recurso administrativo à Plenária do CMDCA até 18/06/2019.
3.2.2.3 Julgamento pela Plenária do CMDCA, dos recursos interpostos até 25/06/2019.
3.2.3 Publicação dos nomes dos candidatos até 26/06/2019, considerados pré-inscritos ao pleito, no email semadsantaremnovo@gmail.com, e no mural da Prefeitura.
3.2.4 Qualquer cidadão pode apresentar recurso, de 28/06/2019 até 03/07/2019, impugnando a candidatura dos candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios (§2°, art. 11 da Res. 170 – CONANDA).
I – Os recursos só serão aceitos se acompanhados dos elementos comprobatórios;
II O CMDCA notificará os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
3.2.4.1 Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral até 09/07/2019.
I - A Comissão realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
3.2.4.2 Divulgação do resultado do julgamento 10/07/2019 e abertura de prazo para recurso administrativo à Plenária do CMDCA até 17/07/2019.
3.2.4.3 Julgamento pela Plenária do CMDCA, dos recursos interpostos até 24/07/2019.
3.2.5 Publicação da lista final dos candidatos até 26/07/2019, considerados inscritos ao pleito, no email semadsantaremnovo@gmail.com, e no mural da Prefeitura.
3.2.6 A **Prova Eliminar** e a redação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada no dia 03 de agosto de 2019, no**horário das 9:00h às 12:00h, nas dependências da Escola Municipal Profª Conceição Pimentel, sito a Rua Mocidade s/n – Cidade Velha – Santarém Novo-PA,** sob a responsabilidade do CMDCA, Assistente Social e Psicóloga do Município.
I – A prova escrita, de caráter eliminatório, constará de uma redação e 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de resposta em cada questões, tendo somente uma opção correta. A pontuação será conforme quadro a seguir:
II- PROVA de conhecimento especifico; CONTEÚDO e o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; **Nº de questões** é 10(dez); **Valor da questão** é 1,0(um)ponto cada; **Total dos pontos é 10,00(dez); REDAÇÃO** subjetiva; CONTEÚDO e o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; contendo 20(vinte) linhas; **Total dos pontos é 10,00(dez)**

III- DESEMPATE, na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade.

Comprovar maior experiência na área de atendimento de crianças e adolescentes.
IV – A não participação da prova eliminar apresenta caráter eliminatório.
3.2.7 Divulgação do resultado dos aprovados na prova eliminar 08/08/2019.
3.2.8 Publicação da lista final dos candidatos até 12/08/2019, considerados habilitados ao pleito, no email semadsantaremnovo@gmail.com, e no mural da Prefeitura.
3.2.9 Realização de reunião, até 16/08/2019, da Comissão Eleitoral com os candidatos habilitados, a fim de dar publicidade formal das regras da campanha, da eleição e do processo de escolha.
3.2.10 Período de 19/08/2019 até 02/10/2019 para realização da campanha eleitoral, segundo as regras contidas na Resolução 07/2015, com ampla divulgação.

3.3 Da Propaganda Eleitoral

3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
3.3.1.3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra

que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

3.3.3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

3.3.5.1 Apuração das denúncias pela Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias úteis após recebimento.

3.3.5.2 Divulgação do resultado da apuração e abertura de prazo para recurso administrativo à Plenária do CMDCA.

3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de cinco dias úteis.

3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificado das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

3.3.8.1 É vedado, aos atuais Conselheiros Tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis, equipamentos e serviços do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.4 Da Eleição

3.4.1 A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 as 17:00 nos seguintes locais:

• E.M.E.Fund. Prof.ª Conceição Pimentel – Rua Mocidade – Bairro Cidade velha.
• E.M.E.Fund. " Santa Lúcia" – Vila de Pedrinhas.
• E.M.E.Fund. "Magalhães Barata" – Vila do Peri Meri.
• E.M.E.Fund. "Santa Angélica" – Vila do Santo Antônio.
• E.M.E.Fund. "Olímpio do Carmo de Araújo" _ Vila de Jutaizinho.

3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Conselho de Direito e Ministério Público.

3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

3.4.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.

3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.

3.4.6 O eleitor votará uma única vez e em um único candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

3.5 Do Voto

3.5.1 Os Conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

3.5.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até trinta dias antes da eleição.

3.5.2 O voto é sigiloso, sendo que o eleitor votará em cabina fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

3.5.2.1 O eleitor deverá assinalar na cédula de votação o nome e o número do (a) candidato (a) escolhido (a) ou se dirigir ao seu local de votação para escolher seus representantes através da votação eletrônica.

3.6 Da Cédula Oficial em votação com Urnas de Lona ou urnas eletrônica.

3.6.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome dos candidatos por ordem de inscrição.

3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.

3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.

3.6.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.6.3 O eleitor poderá votar apenas em um candidato.

3.7 Das Mesas Receptoras.

3.7.1 Atuarão como mesários funcionários públicos selecionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral, cujos nomes serão publicados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data da eleição.

3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

3.7.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

3.7.2.3 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.

3.7.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:

I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral conforme Resolução Regulamentadora.

II – Registrar na ata as impugnações dos votos;

3.7.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

3.7.6. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 Da Apuração

3.8.1 A apuração dar-se-á no prédio da Secretaria de Assistência e Promoção Social, com a presença do representante do Ministério Público, da Comissão Eleitoral e demais membros do CMDCA.

3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

3.8.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

3.8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

3.8.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelar e cada um terá um suplente, para substituir quando o funcionário for goza férias.

3.8.5.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, o 1º (primeiro) colocado o seu suplente é o 6º (sexto), o 2º (segundo) colocado o seu suplente é o 7º (sétimo), o 3º (terceiro) colocado o seu suplente é o 8º (oitavo), o 4º (quarto) colocado o seu suplente é o 9º (nono), o 5º (quinto) colocado o seu suplente é o 10º (decimo).

3.8.5.2 Essas suplência será feitas só nos casos de férias, se renúnciar qualquer um dos cinco conselheiro quem assumira o cargo será o 6º (sexto) de acordo a votação.

3.8.6 Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver comprovado o maior tempo de experiência no atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos.

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 05/10/2015 em edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e imprensa local, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

4.2 Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e empossado pelo Prefeito Municipal que lhes dará posse em ato contínuo ao término do mandato dos seus antecessores.

4.3 A posse dos cinco candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2020.

4.3.1 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

4.3.2 Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.3.3 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convocados a participar.

4.3.3.1 Os cinco candidatos titulares passarão por um processo de transição com os atuais Conselheiros Tutelares a fim de tomar ciência do andamento do serviço e de alguns casos.

5. Disposições Finais

5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal n° 012/97, sem prejuízo das demais leis afetas.

5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.

5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Novo, PA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Santarém Novo - PA, 17 de abril de 2019.

FERNANDES DA SILVA GUEDES
Presidente em Exercício do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santarem Novo, PA.

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:B06E74DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 com o objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 03/05/2019 as 10h. Retirar o Edital no Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Av Barão do Rio Branco nº 760– Centro Município de São Francisco do Pará. Valor do Edital R$ 100,00; retirar de forma gratuita no TCM-PA e Site da Prefeitura.

GLAUCIA BARBOSA ROCHA OYA
Secretaria Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:AC66288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-050419/005

Extrato de Contrato nº 01-050419/005
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais Estabelecimentos de Saúde que integram a rede serviço e Coordenações: Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: A. VAGNO E M FREITAS LTDA – ME, CNPJ sob o n° 09.438.033/0001-92
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 23.102,60 (Vinte e três mil, cento e dois reais e sessenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 05 de outubro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 1002 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0048..2.096 – Manut das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário / FUS
Unidade Orçamentária: 1001 – FMS – Secretaria Munic. Saúde - Recursos Vinculados
Atividade: 10.301.0051..2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PAB
Unidade Orçamentária: 1001 – FMS - Secretaria Munic. Saúde – Recursos Vinculados
Atividade: 10.304.0049..2.093 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Unidade Orçamentária: 1001 – FMS - Secretaria Munic. Saúde – Recursos Vinculados

Atividade: 10.305.0053..2.094 – Manutenção dos Serviços de Hepidemiologia ACE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: VISA
Unidade Orçamentária: 1002 – FMS - Secretaria Municipal de Saúde.
Atividade: 10.301.0047..2.102 – Apoio ao Programa "Atenção Básica" Estadual.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário / FUS

DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 05 de abril de 2019.

PATRICIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B6BE31D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019/ PMSMG
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Publicação dos Atos Oficial,
Sessão Pública: 03/05/2019 às 14h,
Sessão Pública e Edital disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, e
www.tcm.pa.gov.br

São Miguel do Guamá - PA, 15 de abril de 2019.

ALAN LIMA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:6A3E83A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2019.

PREGÃO SRP Nº 004/PMS/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer Peças, Pneus e Acessórios para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Sapucaia e Unidades Descentralizadas.

FIRMAS VENCEDORAS:

N. C. MAGALHÃES COMERCIO – ME, estabelecida à Av. Amazonas, 737, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.012.632/0001-26, com o Lote nº 1 no valor de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais);

A. & N. COMERCIO DE PNEUS LTDA, estabelecida na Av. Amazonas, 760, São Caetano, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 14.810.322/0001-00, com o Lote nº 2, com o valor de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais);

MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, estabelecida na Av. Visconde de souza franco, 829, Reduto, Belém - Pará, inscrita no CNPJ nº. 21.195.442/0001-00, com o Lote nª 3, com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO SRP nº 004/PMS/2019,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 17 de Abril de 2019.

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:E1719A08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019
OBJETO: Registro de Preços para à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (almoço e janta), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de Soure/Pa. Data: 02/05/2019 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:AE822381

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 012/2019FMS-PP-SRP.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTAREM/PA AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.
CONTRATADA: CLAUDIA TRICIA SILVA DO COUTO, com o valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Data da Homologação: 05/04/2019.

Trairão - PA, 05 de abril de 2019.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5C84688B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190253 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019FMS-PP-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTAREM/PA AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.
CONTRATADA: CLAUDIA TRICIA SILVA DO COUTO com o valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Data da Assinatura: 05/04/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de abril de 2019,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:15989B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019

ATUALIZA OS DADOS DO CADASTRO DE CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados dos Fundos Municipais no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a realização de atualização do cadastro de CNPJ nº 15.349.420/0001-55, do Fundo Municipal de Educação, junto a Receita Federal do Brasil, com a alteração dos seguintes dados:

I. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: Administração Pública em Geral
II. Endereço Eletrônico: semed@trairao.pa.gov.br
III. Telefone: (93)3559-1155

Art. 2º Autorizar a realização de atualização do cadastro de CNPJ nº 28.206.947/0001-72, do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, junto a Receita Federal do Brasil, com a alteração dos seguintes dados:

I. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: Administração Pública em Geral
II. Logradouro: Av. José Malcher; Número: s/n.
III. Endereço Eletrônico: semdasdetrairaopa@outlook.com

Art. 3º Autorizar a realização de atualização do cadastro de CNPJ nº 17.143.247/0001-60, do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Receita Federal do Brasil, com a alteração dos seguintes dados:

I. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: Administração Pública em Geral
II. Logradouro: Av. José Malcher; Número: s/n.
III. Endereço Eletrônico: semdasdetrairaopa@outlook.com
IV. Telefone: Excluir a repetição do número (93)3559-1155.

Art. 4º Autorizar a realização de atualização do cadastro de CNPJ nº 23.741.030/0001-54, do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, junto a Receita Federal do Brasil, com a alteração dos seguintes dados:

I. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: Administração Pública em Geral
II. Logradouro: Rua Magalhães Barata; Número: s/n; Bairro/Distrito: Bela Vista.
III. Endereço Eletrônico: sematrairao@gmail.com
IV. Telefone: (93)3559-1155.

Art. 4º Autorizar a realização de atualização do cadastro de CNPJ nº 14.910.511/0001-55, do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA, junto a Receita Federal do Brasil, com a alteração dos seguintes dados:

I. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: Administração Pública em Geral
II. Logradouro: Tv. Carlos Furtado; Número: s/n;
III. Endereço Eletrônico: semsat.trairao@gmail.com
IV. Telefone: (93)3559-1155.

Art. 5º Autorizar a realização de atualização do cadastro de CNPJ nº 29.494.854/0001-53, do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb, junto a Receita Federal do Brasil, com a alteração dos seguintes dados:

I. Logradouro: Av. José Malcher; Número: s/n;
II. Endereço Eletrônico: semed@trairao.pa.gov.br

Art. 6º Autorizar a realização de atualização do cadastro de CNPJ nº 10.221.760/0001-82, do Município de Trairão, junto a Receita Federal do Brasil, com a alteração dos seguintes dados:

I. Endereço Eletrônico: municipio.trairao@trairao.pa.gov.br
II. Telefone: Exclusão do telefone (93)3559-1364.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 16 de abril de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E0ACA0DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-005/2019-PMT

ORIGEM: A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-005/2019-PMT, Menor Preço Por Itens. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível para atendimento das Secretarias, Fundos Municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí – PA. Data de Abertura: 03/05/2019 às 14h00min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 17 de abril de 2019.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:72D05CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019-PMT

ORIGEM: A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019-PMT, Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Tucuruí-PA. Data de Abertura: 03/05/2019 às 08h30min. O Edital está disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e no endereço eletrônico www.pmt.pa.gov.br da PMT. A visita técnica terá início na sede da Secretaria de Obras a partir das 08h30min do dia 29/04/2019.

Tucuruí – PA, 17 de abril de 2019.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:0B7692BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2019-PMT

ORIGEM: A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2019-PMT, Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do entulho e conservação e manutenção das vias urbanas do município de Tucuruí-PA. Data de Abertura: 03/05/2019 às 09h30min. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT. A visita técnica terá início na sede da Secretaria de Obras a partir das 08h30min do dia 29/04/2019.

Tucuruí – Pá, 17 de abril de 2019.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:7B3384FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040.2019.20.2.001
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-001/2019-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PREFEITURA MUNICIAPAL /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ. **CONTRATADA:** BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas, equipamentos e lanchas (voadeira), para atender os veículos oficiais das Secretarias e Autarquias do município de Tucuruí-Pá, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais. **VALOR TOTAL:** R$45.605,51 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 25.03.2019.

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:DF3F1489

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 03 2ª VIA

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. DTP º 134/1987

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que MARIA ANISIA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1º Setor, envolvendo uma área de 382,00m² (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), com perímetro de 98,20m (oitenta e nove metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, medindo: 11,60m (onze metros e sessenta centímetros); pela lateral direita com a Rua Raul Bopp, medindo 33,00m (trinta e três metros); pelo fundo com o lote 07, medindo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros); pela lateral esquerda o lote 09, medindo 33,00m (trinta e três metros). Situada na quadra 127, lote 08. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de abril de 2019.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 290/2017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:103CF73E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 06 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 06/2019

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 5.242

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 20 de abril de 2019 a requerente MANOEL MESSIAS MACEDO SOUSA, com duas testemunhas e o VALDILEUSA ARAÚJO DA SILVA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Rio Araguaia, 2º setor, quadra 71, lote 01. Envolvendo uma área de 416,00m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados), com perímetro de 81,60m (oitenta e um metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Rio Araguaia, medindo: 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros); pela lateral direita com o lote 01-C, medindo 20,00m (vinte metros); pelo fundo com o lote 02, medindo 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros); pela lateral esquerda com a Rua Rio Araguia, medindo 20,00m (vinte metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por

escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de abril de 2019.

COMISSÃO DE REVERSÃO

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:413E40C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190079

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-040/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20190079. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **ATITUDE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, PALCO, GERADOR, CAMARINS, CAMAROTE, BANHEIRO QUIMICO E TENDA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 25 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo por dotação orçamentária, conforme tabela abaixo:

COTA EXCLUSIVA							
ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO POR DOT.**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25% POR DOT.**	**DOT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	**SONORIZAÇÃO TIPO 3** – Locação e montagem de infraestrutura de sonorização de pequeno porte com: Sistema de caixas Satélite (tripé) com 02 caixas, 01 mesa análogica de 12 canais, 02 mic sem fio shure, 01 mic com fio shure, 01 notebook e cabeamento total de áudio e energia.	**DIÁRIA**	07	**01**	**2.023**	R$ 899,00	**R$ 899,00**
03	**SONORIZAÇÃO TIPO 4 -** Locação e montagem de infraestrutura de sonorização de médio porte com: 04 linearray Stanner LA 902, 04subs 18" para side, 04 monitores de palco passivos, 02 monitores ativos para bateria, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra meteoro, 01 console digital yamaha ls9, 02 drive hack jbl, 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 04 microfones sem fio, vocais e pedestais.	**DIARIA**	05	**01**	**2.023**	R$ 1.284,99	**R$ 1.284,99**
ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO POR DOT.**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25% POR DOT.**	**DOT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	**ILUMINAÇÃO TIPO 1** – Locação e montagem de infraestrutura de iluminação de médio porte, 10 Muvingheads bem 300 Led, 06 Muvingheads7r, 04 ribaltas 10w Led, 16 par 64 Led, 01 strobo 1000w, 02 mini brut, 01 máquinas de fumaça e dride de alumínio Q30 medindo 08X06X05.	**DIÁRIA**	06	**01**	**2.023**	R$ 1.949,00	**R$ 1.949,00**
06	**ILUMINAÇÃO TIPO 3** - Locação e montagem de infraestrutura de iluminação de medio porte, 06 muvingheads 7r, 04 ribaltas 10w led, 16 par 64 leds, 01 strobo 1000wats, 02 mni brut, 01 maquina de fumaça e drible de aluminio q30 medindo 08x06x05	**DIÁRIA**	04	**01**	**2.043**	R$ 1.699,00	**R$ 1.699,00**
ESTRUTURA DE PALCO, GERADOR, CAMARIM, CAMAROTE, BANHEIRO QUIMICO E TENDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT. DO ITEM NO CONTRATO POR DOT.	QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25% POR DOT.	DOT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	**PALCO TIPO 5** – Palco praticável medindo 08x04m em estrutura de alumínio ou similar com cobertura em tenda e lona.	**DIÁRIA**	06	**01**	**2.023**	R$ 879,90	**R$ 879,90**
15	**ALUMINIO** - Locação de aluminio q30 utilizado para backdroop e pórticos.	**DIÁRIA**	50	**12**	**2.023**	R$ 29,97	**R$ 359,64**
			25	**6**	**2.0l43**	R$ 29,97	**R$ 179,82**
19	**BANHEIRO QUÍMICO** – Locação e montagem de Banheiros Químicos, incluindo os serviços de limpeza, higienização e manutenção.	**DIÁRIA**	25	**06**	**2.043**	R$ 199,90	**R$ 1.199,40**
20	**TENDA TIPO 01** - Tenda formato pirâmide em estrutura tubolar galvanizada, medindo 03x03m, com lona vinil para cobertura, incluindo montagem, desmontagem e deslocamento.	**DIÁRIA**	10	**02**	**2.023**	R$ 218,00	**R$ 436,00**
			05	**01**	**2.055**	R$ 218,00	**R$ 218,00**
			10	**02**	**2.039**	R$ 218,00	**R$ 436,00**
SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT. DO ITEM NO CONTRATO POR DOT.**	**QUANT. DO ITEM ADIT. EM APROX. 25% POR DOT.**	**DOT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	**PALCO TIPO 2** – Locação e montagem de infraestrutura de Palco nacional, no formato duas aguas, com largura de 14m de boca , totalizando 14m de largura X 12m de profundidade em estrutura tubular metálica, com pilares, com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48.30 mm), contraventada em tubos metálicos com pisos em compensado naval com no mínimo 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos.	**DIÁRIA**	04	**01**	**2.023**	R$ 8.998,00	**R$ 8.998,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO						**R$ 18.538,75** (Dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0074 2.023- Manutenção da Secretaria Municipal de administração e Tesouro
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.20 Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 20 122 007 4 2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 Secretaria Municipal de Cultura
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 13 122 007 4 2.043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04 122 007 4 2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C283E39B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS							
Portaria nº.:	0373/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0407/19	**Data:**	15/04/2019
Servidor :	Edenilson Hermosa dos Santos						
Matricula:	116	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			13/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	0375/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0409/19	**Data:**	16/04/2019
Servidor :	Lucirene de Maria Ramos Carvalho						
Matricula:	1517	**Período:**	91 dias	**Data Inicial:**			16/04/2019
Portaria nº.:	0376/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0410/19	**Data:**	16/04/2019
Servidor :	Wekslay da Conceição Oliveira						
Matricula:	17347	**Período:**	26 dias	**Data Inicial:**			16/04/2019
Portaria nº.:	0377/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0411/19	**Data:**	16/04/2019
Servidor :	Gleycianne Lima Barata Aguiar						
Matricula:	32652	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			16/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	0368/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0400/19	**Data:**	15/04/2019
Servidor :	Clemilda Bezerra de Souza						
Matricula:	9132	**Período:**	59 Dias	**Data Inicial:**			13/04/2019
Portaria nº.:	0369/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0401/19	**Data:**	15/04/2019
Servidor :	Jose Vicente de Sousa						
Matricula:	6705	**Período:**	81 Dias	**Data Inicial:**			11/04/2019
Portaria nº.:	0370/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0403/19	**Data:**	15/04/2019
Servidor :	Marlucia Oliveira Silva						
Matricula:	9712	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			13/04/2019
Portaria nº.:	0371/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	404/19	**Data:**	08/04/2019
Servidor :	Marlucia Oliveira Silva						
Matricula:	9712	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			29/03/2019
Portaria nº.:	0372/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0406/19	**Data:**	15/04/2019
Servidor :	Katiucia Sousa de Brito						
Matricula:	36229	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			14/04/2019
Portaria nº.:	037419	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0408/19	**Data:**	15/04/2019
Servidor :	Tereza Cristina Andrade da Silva						
Matricula:	3058	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			14/04/2019
Portaria nº.:	0378/19	**Data:**	16/04/2019	**Laudo nº**	0413/19	**Data:**	16/04/2019
Servidor :	Arlene de Souza da Silva						
Matricula:	10232	**Período:**	29 dias	**Data Inicial:**			16/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B13CF63